



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, junto aos autos do processo nº **12408/2021**, que gerou a licitação Tomada de Preços nº 002/2021, os documentos de habilitação apresentados pela participante **W. BARROS FERREIRA EIRELI - ME. CNPJ: 14.573.208/0001-04**, para a licitação referida licitação.

Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 18 de outubro de 2021

Simone Pereira Carvalho dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2021 08:53:01

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **W BARROS FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: **14.573.208/0001-04**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

T  
13/08/21

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

B

AP

13

T

6/3/2017

3

# ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

**W. BARROS FERREIRA EIRELI - ME**

CNPJ: 14.573.208/0001-04

**WELLINGTON BARROS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Macapa-AP, nascido em 28.05.1966, filho de Washington Alves Ferreira e Maria Jose Barros Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº. 039796902010-5-SEGUP-MA, emitida em 04/06/2010, e CPF nº. 227.474.602-82, residente e domiciliado na Rua karaja - Quadra 54, Lote 03 - Parque dos Carajás II - Parauapebas-Pa - CEP: 68.515-000, **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Tiradentes, nº 1004 - Centro - Açailândia-Ma, CEP: 65.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.573.208/0001-04, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE 21102089601, em sessão do dia 11/01/2016, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO** regido pelas seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A empresa gira sob o nome empresarial de **W. BARROS FERREIRA EIRELI - ME**, e tem a sua sede na Rua Tiradentes, nº 1004 - Centro - Açailândia-Ma - CEP: 65.930-000.

**Cláusula Segunda** - O capital social é de R\$ 348.463,28 (Trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) cada uma, já totalmente integralizado, em moeda corrente do país, proveniente do acervo do empresário, ora transformado, assim subscrita pelo titular:

SÓCIO	Quant. Quotas	V.Unit.	Total	Perc.
Wellington Barros Ferreira	1.000	R\$ 348,46	R\$ 348.463,28	100%
Totalizando	1.000		R\$ 348.463,28	100%

**Cláusula Terceira** - O objeto social é:  
77.32-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes;  
42.13-8/00 - Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;  
43.13-4/00 - Obras de Terraplanagem;  
43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica;  
43.30-4/04 - Serviço de Pintura de Edifícios em Geral;  
43.30-4/99 - Outras Obras de acabamento da Construção;

  
**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 15:51 SOB Nº 21600037026.  
PROTOCOLO: 160035848 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160035848. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 21/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

(W)

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO**

**W. BARROS FERREIRA EIRELI - ME**

CNPJ: 14.573.208/0001-04

---

56.11-2/01 - Restaurantes e Similares;

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/1988, e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá ao titular, **WELLINGTON BARROS FERREIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá o levantamento do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da sociedade, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

**Cláusula Oitava** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular, e arquivada na Junta Comercial.

**Cláusula Nona** - Falecendo ou interditando o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,

---

W



**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 15:51 SOB Nº 21600037026.  
PROTOCOLO: 160035848 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160035848. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETARIA GERAL  
SÃO LUÍS, 21/03/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

(5)

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO**

**W. BARROS FERREIRA EIRELI - ME**

**CNPJ: 14.573.208/0001-04**

---

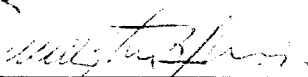
de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Primeira** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de comarca de Açailândia-Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

Açailândia-Ma, 26 de janeiro 2016.

1ª Ofício



Wellington Barros Ferreira



**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 15:51 SOB Nº 21600037026.  
PROTOCOLO: 160035848 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
MA160035848. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 21/03/2016  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

(6)

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
W. BARROS FERREIRA EIRELI - ME  
CNPJ: 14.573.208/0001-04**

---

**WELLINGTON BARROS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Macapá-AP, nascido em **28.05.1966**, filho de Washington Alves Ferreira e Maria Jose Barros Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº. 039796902010-5-SESP-MA, emitida em 04/06/2010, e CPF nº. 227.474.602-82, residente e domiciliado na Rua Karajá - Quadra 54, Lote 03 - Parque dos Carajás II - Parauapebas- Pa - CEP: 68.515-000, **EMPRESÁRIO** com sede na Rua Tiradentes, nº 1004 - Centro - Açailândia-Ma, CEP: 65.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.573.208/0001-04, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE 21600037026, em sessão do dia 21/03/2016, resolve alterar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula - Primeira - O objeto social era:

- 77.32-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem operador, exceto andaimes;
- 42.13-8/00 - Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;
- 43.13-4/00 - Obras de Terraplanagem;
- 43.21-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica;
- 43.30-4/04 - Serviço de Pintura de Edifícios em Geral;
- 43.30-4/99 - Outras Obras de acabamento da Construção;
- 56.11-2/01 - Restaurantes e Similares;

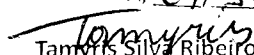
Passa a ser:

- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em gera;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor;
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 7732-2/02 Aluguel de Andaimos;
- 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 4399-1/03 Obras de Alvenaria;

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

  
Tamiris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública FPM/MA  
Matrícula nº 22093

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:42 SOB Nº 20160320771.  
PROTOCOLO: 160320771 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600422940. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

(X)

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
W. BARROS FERREIRA EIRELI - ME  
CNPJ: 14.573.208/0001-04**

---

4120-4/00 Construção de Edifícios  
4299-5/01 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;  
4299-5/99 Outras Obras de Engenharia Civil não especificada anteriormente;  
4311-8/02 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;  
4391-6/00 Obras de Fundações;  
8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;  
8129-0/00 Atividades de Limpeza não especificada anteriormente  
7739-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras estruturas de uso temporário, exceto Andaimés.

Cláusula Segunda - A vista as alterações ora ajustadas consolida-se o contrato social:

"Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial de **W. BARROS FERREIRA EIRELI - ME**, e tem a sua sede na Rua Tiradentes, nº 1004 - Centro - Açailândia-Ma - CEP: 65.930-000.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 348.463,28 (Trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor nominal de R\$ 348,46 (Trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) cada uma, já totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim subscrita pelo titular:

SÓCIO	Quant. Quotas	V.Unit.	Total	Perc.
Wellington Barros Ferreira	1.000	R\$ 348,46	R\$ 348.463,28	100%
Totalizando	1.000		R\$ 348.463,28	100%

*M. Barros*

Cláusula Terceira - O objeto social é:

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

---

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2016

*Tamyris Silva Roberto Leal*  
Tamyris Silva Roberto Leal  
Secretaria Pública do Estado do Maranhão  
Matrícula nº 22092

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:42 SOB Nº 20160320771.  
PROTOCOLO: 160320771 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600422940. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*M. Barros*



②

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
W. BARROS FERREIRA EIRELI - ME  
CNPJ: 14.573.208/0001-04**

---

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
7719-5/99 - Locação de outros meios de transportes não especificados anteriormente, sem condutor;  
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;  
7732-2/02 Aluguel de Andaimes;  
2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;  
4399-1/03 Obras de Alvenaria;  
4120-4/00 Construção de Edifícios  
4299-5/01 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas;  
4299-5/99 Outras Obras de Engenharia Civil não especificada anteriormente;  
4311-8/02 Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno;  
4391-6/00 Obras de Fundações;  
8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;  
8129-0/00 Atividades de Limpeza não especificada anteriormente  
7739-0/03 Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras estruturas de uso temporário, exceto Andaimes.

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/1988, e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá ao titular, **WELLINGTON BARROS FERREIRA**, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá o levantamento do Inventário, do Balanço Patrimonial e

---

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021  
*Tamyris Silva Ribeiro Leal*  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública FMA/MA  
Matrícula nº 22092.1

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:42 SOB Nº 20160320771.  
PROTOCOLO: 160320771 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600422940. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

(9)

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
W. BARROS FERREIRA EIRELI - ME  
CNPJ: 14.573.208/0001-04**

---

do Balanço de Resultado Econômico da sociedade, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

**Cláusula Oitava** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular, e arquivada na Junta Comercial.

**Cláusula Nona** - Falecendo ou interditando o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Cláusula Décima Primeira** - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de comarca de Açailândia-Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."



Açailândia-Ma, 14 de Abril 2016.

Wellington Barros Ferreira

---

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública PMA-MA  
Matrícula nº 22092-1

**JUCEMA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2016 10:42 SOB Nº 20160320771.  
PROTOCOLO: 160320771 DE 16/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600422940. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA GERAL  
SÃO LUÍS, 18/05/2016  
www.empresafacil.ma.gov.br

(10)

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
W. BARROS FERREIRA EIRELI  
CNPJ: 14.573.208/0001-04**

---

**WELLINGTON BARROS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Macapa-AP, nascido em **28.05.1966**, filho de Washington Alves Ferreira e Maria Jose Barros Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº. 039796902010-5-SESP-MA, emitida em 04/06/2010, e CPF nº. 227.474.602-82, residente e domiciliado na Rua Carajás - Quadra 54, Lote 03 - Nº 03 - Parque dos Carajás II - Parauapebas-Pa - CEP: 68.515-000, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com o nome empresarial de W BARROS EIRELI, com sede na Rua Tiradentes, nº 1004 - Centro - Açailândia-Ma, CEP: 65.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.573.208/0001-04, e com CONTRATO SOCIAL devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE 21600037026, em sessão do dia 21/03/2016, resolve alterar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula - Primeira - O objeto social era:

- 77.32-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 77.11-0/00 - Locação de Automóveis sem condutor;
- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e domicílios;
- 77.19-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
- 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 77.32-2/02 - Aluguel de andaimes;
- 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria;
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios;
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
- 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 43.91-6/00 - Obras de fundações;
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;

---

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2018

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro LUI  
Servidora Pública F.F. 1233  
Matrícula nº **JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 15:49 SOB Nº 20180792016.  
PROTOCOLO: 180792016 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805435617. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

11

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
W. BARROS FERREIRA EIRELI  
CNPJ: 14.573.208/0001-04**

---

81.29-0/00 - Atividades de Limpeza não especificadas anteriormente;  
77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Passa a ser:


77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;  
77.11-0/00 - Locação de automóveis e camionetes sem condutor;  
81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
77.19-5/99 - Locação de ônibus, caminhões, reboques, semirreboques, motocicletas e similares sem condutor;  
37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;  
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes;  
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;  
43.99-1/03 - Obras de alvenaria;  
41.20-4/00 - Construção de edifícios;  
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;  
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Execução de obras de estabilidade: muro de concreto ciclópico, proteção de encostas, contenção, rip-rap, gabião, berna, escalonamento);  
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;  
43.91-6/00 - Obras de fundações;  
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza, capina, varrição e conservação de ruas);  
43.19-3/00 - Serviço de preparação de terrenos não especificado anteriormente (Obra de construção e manutenção de valas, regos e fossas);  
49.30-2/02 - Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional;  
49.24-8/00 - Transporte escolar;  
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis e camionetes com motorista;  
42.12-0/00 - Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e de túneis;

---


**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

  
Tamiris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública P.M.A. MA  
Matrícula nº 200

**JUCEMA**

  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 15:49 SOB Nº 20180792016.  
PROTOCOLO: 180792016 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805435617. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

12

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
W. BARROS FERREIRA EIRELI  
CNPJ: 14.573.208/0001-04**

---

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

Cláusula Segunda - O capital social que era de R\$ 348.463,28 (Trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), passa a ser de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país;

Parágrafo Primeiro - O aumento do capital no valor de R\$ 531.536,72 (Quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), é integralizado com o aproveitamento da conta de RESERVA DE LUCROS;

Cláusula Terceira - A vista as alterações ora ajustadas consolida-se o contrato social:

"Cláusula Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial de **W. BARROS FERREIRA EIRELI**, e tem a sua sede na Rua Tiradentes, nº 1004 - Centro - Açailândia-Ma - CEP: 65.930-000.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais), já totalmente integralizado, em moeda corrente do país,

Cláusula Terceira - O objeto social é:


- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;
- 77.11-0/00 - Locação de automóveis e camionetes sem condutor;




---

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2018

  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública FMA-MA  
Matrícula nº 22092/4  
**JUCEMA**

    
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 15:49 SOB Nº 20180792016.  
PROTOCOLO: 180792016 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805435617. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

(13)

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
W. BARROS FERREIRA EIRELI  
CNPJ: 14.573.208/0001-04**

---

81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
77.19-5/99 - Locação de ônibus, caminhões, reboques, semirreboques, motocicletas e similares sem condutor;  
37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;  
77.32-2/02 - Aluguel de andaimes;  
23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;  
43.99-1/03 - Obras de alvenaria;  
41.20-4/00 - Construção de edifícios;  
42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;  
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Execução de obras de estabilidade: muro de concreto ciclópico, proteção de encostas, contenção, rip-rap, gabião, berna, escalonamento);  
43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;  
43.91-6/00 - Obras de fundações;  
81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Limpeza, capina, varrição e conservação de ruas);  
43.19-3/00 - Serviço de preparação de terrenos não especificado anteriormente (Obra de construção e manutenção de valas, regos e fossas);  
49.30-2/02 - Locação de veículos rodoviários de carga com motorista, intermunicipal, interestadual e internacional;  
49.24-8/00 - Transporte escolar;  
49.23-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis e camionetes com motorista;  
42.12-0/00 - Construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas e de tûneis;  
4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional;

**Cláusula Quarta** - A sociedade iniciou suas atividades em 11/04/1988, e seu prazo é indeterminado.

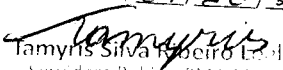
**Cláusula Quinta** - A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado.

---



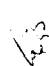

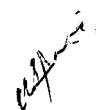
**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

  
Tamyris Silva Figueira  
Servidora Pública FGA/MA  
Matrícula nº 22092-1

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 15:49 SOB Nº 20180792016.  
PROTOCOLO: 180792016 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805435617. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
W. BARROS FERREIRA EIRELI  
CNPJ: 14.573.208/0001-04**

**Cláusula Sexta** - A administração da sociedade caberá ao titular, **WELLINGTON BARROS FERREIRA**, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra - judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, procederá o levantamento do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico da sociedade, cabendo ao titular os lucros ou prejuízos apurados.

**Cláusula Oitava** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular, e arquivada na Junta Comercial.

**Cláusula Nona** - Falecendo ou interditando o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2018  
*Tamyris Silva Ribeiro Leal*  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública PMA-MA  
Id. 1100009 22092 1

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 15:49 SOB Nº 20180792016.  
PROTOCOLO: 180792016 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805435617. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

# 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA W. BARROS FERREIRA EIRELI CNPJ: 14.573.208/0001-04

Cláusula Décima Primeira - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de comarca de Açailândia-Ma., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato."

Açailândia-Ma, 30 de novembro de 2018.

*Wellington Barros Ferreira*  
Wellington Barros Ferreira

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Rua Dergival F. Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65030-000 - Açailândia - MA  
Tel: (91) 2538-9065 - Tabelião: Devanir Garcia - Tabelião Substituto: Angelo Garcia

**RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA** a assinatura indicada de **WELLINGTON BARROS FERREIRA** Dou Fe. Emol: R\$ 4.20 FERC R\$ 0.10 FERJ R\$ 0.60 Total R\$ 4.30

Açailândia - MA 07 de dezembro de 2018  
Em teste de verdade  
*Francisca Josilene da Silva*  
Francisca Josilene da Silva - Secretária Autorizada

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**  
Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.  
Açailândia - MA, 07/10/2021  
*Tamyris Silva Fabeiro Leal*  
Tamyris Silva Fabeiro Leal  
Servidora Pública PMA-MA  
Matrícula nº 22092-1



13

*T. Barros*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 15:49 SOB Nº 20180792016.  
PROTOCOLO: 180792016 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805435617. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/12/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br



16

**RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
W. BARROS FERREIRA EIRELI  
CNPJ: 14.573.208/0001-04**

---

**WELLINGTON BARROS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Macapa-AP, nascido em **28.05.1966**, filho de Washington Alves Ferreira e Maria Jose Barros Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº. 039796902010-5-SESP-MA, emitida em 04/06/2010, e CPF nº. 227.474.602-82, residente e domiciliado na Rua Carajás - Quadra 54, Lote 03 - Nº 03 - Parque dos Carajás II - Parauapebas-Pa - CEP: 68.515-000, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com o nome empresarial de W BARROS FERREIRA EIRELI, com sede na Rua Tiradentes, nº 1004 - Centro - Açailândia-Ma, CEP: 65.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.573.208/0001-04, e com CONTRATO SOCIAL devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE 21600037026, em sessão do dia 21/03/2016, e alterações posteriores, resolve proceder a rerratificação de seu contrato social e alteração conforme as seguintes cláusulas:

**Cláusula - Primeira** - Retificar o preambulo da 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, arquivada em 28/12/2018 sob o NIRE 20180792016, onde se lê "nome empresarial de W BARROS FERREIRA EIRELI", leia-se "nome empresarial de W BARROS FERREIRA EIRELI".

Em decorrência da presente retificação o preambulo fica com a seguinte redação:

**"WELLINGTON BARROS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Macapa-AP, nascido em **28.05.1966**, filho de Washington Alves Ferreira e Maria Jose Barros Ferreira, portador da Cédula de Identidade nº. 039796902010-5-SESP-MA, emitida em 04/06/2010, e CPF nº. 227.474.602-82, residente e domiciliado na Rua Carajás - Quadra 54, Lote 03 - Nº 03 - Parque dos Carajás II - Parauapebas-Pa - CEP: 68.515-000, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com o nome empresarial de W BARROS FERREIRA EIRELI, com sede na Rua Tiradentes, nº 1004 - Centro - Açailândia-Ma, CEP: 65.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.573.208/0001-04, e com CONTRATO SOCIAL devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE 21600037026, em sessão do dia 21/03/2016, resolve alterar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas:".

---

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Secretaria de Registro - JUCEMA  
Matrícula nº 220924

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 11:56 SOB Nº 20190012064.  
PROTOCOLO: 190012064 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900288730. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

17

**RERRATIFICAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
W. BARROS FERREIRA EIRELI  
CNPJ: 14.573.208/0001-04**

Cláusula Segunda - As Cláusulas e condições estabelecidas não retificadas continuam em igual teor e forma.

Açailândia-Ma, 18 de janeiro de 2019.

*Wellington Barros Ferreira*  
Wellington Barros Ferreira

000031429410

2

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65030-000 - Açailândia - MA  
Tel.: (99) 3538-9155 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

**RECONHECO POR SEMELHANÇA** a assinatura indicada de WELLINGTON BARROS FERREIRA. Dou Fe. Emol: R\$ 4,30 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,52 Total %\$ 4,40

Açailândia - MA, 18 de janeiro de 2019  
Em test\* *Jéssica Rallano Silva Ferraz* de *Jéssica Rallano Silva Ferraz* Escriventa

Jéssica Rallano Silva Ferraz - Escriventa

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

*Tamyris Silva Ribeiro Leal*  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública PMA MA  
Matrícula nº 22092.4

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2019 11:56 SOB N° 20190012064.  
PROTOCOLO: 190012064 DE 18/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900288730. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/01/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
DOCUMENTO AUTENTICADO

CARTÓRIO  
AÇAILÂNDIA  
DOCUMENTO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL  
MOTIVADO DE IDENTIFICAÇÃO

MAH156288

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 227474502-8  
DATA DE EMISSÃO: 04/06/2010

NOME: WELLINGTON BARNOS FERREIRA

PREALCIB: WASHINGTON ALVES FERREIRA E MARIA  
JOSE BARNOS FERREIRA

NACIONALIDADE: MACAPÁ - AP  
DATA DE NASCIMENTO: 28/05/1966

CPF: 227474502-8  
MASC. N. 678 FLS. 532 LIV. 01A

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

**AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA**  
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Açailândia - MA, 26 de abril de 2021. Emol: R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,13 FEMP R\$ 0,18 FADEF R\$ 0,18 Total R\$ 5,12

Adriano Pires - Escrevente Autorizado  
Selo: AUTENT030270U7BF6B268MSF0G94  
Consulte o selo em selo.tima.ius.br

2º OFÍCIO

2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

**AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA**  
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Açailândia - MA, 19 de julho de 2021. Emol: R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,13 FEMP R\$ 0,18 FADEF R\$ 0,18 Total R\$ 5,12

Adriano Pires - Escrevente Autorizado  
Selo: AUTENT030270MSE3UETVVPF3ZQ43  
Consulte o selo em selo.tima.ius.br

2º OFÍCIO

B

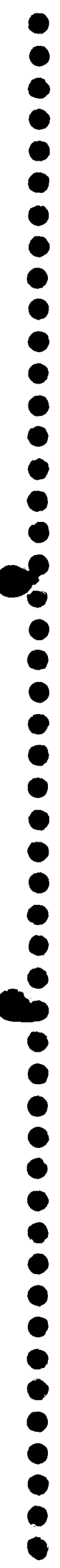
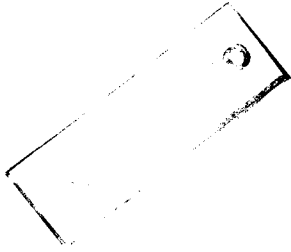
1º Tabelião  
2º Tabelião  
3º Tabelião  
Açailândia - MA

A

B

T

USA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.573.208/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/04/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>W BARROS FERREIRA EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>
--

LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>1004</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>65.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ACAILANDIA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WELBÁDINHO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3536-3097</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/05/2021 às 14:59:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.573.208/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/04/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>W BARROS FERREIRA EIRELI</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>1004</b>	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>65.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ACAIA ANDIA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WELBADINHO@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3538-3097</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/10/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 31/05/2021 às 14:59:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W BARROS FERREIRA EIRELI**  
CNPJ: **14.573.208/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:35:23 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **96F9.B56C.B71A.6B75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro LOPES  
Secretaria Pública FMA-MA  
Matrícula nº 22092-1

*B*

*X*

*T*

Voltar

Imprimir



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.573.208/0001-04  
**Razão Social:** W BARROS FERREIRA ME  
**Endereço:** RUA TIRADENTES 1004 / CENTRO / ACAILÂNDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/09/2021 a 12/10/2021

**Certificação Número:** 2021091300475467804415

Informação obtida em 28/09/2021 11:31:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

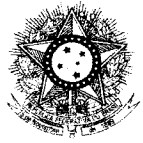
Açailândia - MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro L&L  
Servidora Pública PMA MA  
Matricula nº 22092 1

23

T  
Handwritten signature





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W BARROS FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.573.208/0001-04  
Certidão nº: 29648211/2021  
Expedição: 28/09/2021, às 11:32:14  
Validade: 26/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W BARROS FERREIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.573.208/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro L.O.1  
Servidora Pública FPM/MA  
Matrícula nº 22092-1

R3

T



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 216936/21      **Data da** 28/09/2021 11:19:12  
**Inscrição Estadual:** 124827411      **CPF/CNPJ:** 14573208000104  
**Razão Social:** W BARROS FERREIRA EIRELI  
**Endereço:** RUA TIRADENTES, 1004 CEP: 65930000 - CENTRO  
**Telefone:** (99)35383097      **Município:** ACAILÂNDIA      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2022.**

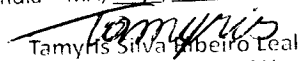
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 01/10/2021

  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública FPM/MA  
Matrícula nº 22092-4

**Data Impressão:** 28/09/2021 11:19:12



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 069450/21                      **Data da**                      28/09/2021 11:19:47

**Inscrição Estadual:** 124827411              **CPF/CNPJ:** 14573208000104

**Razão Social:** W BARROS FERREIRA EIRELI

**Endereço:** RUA TIRADENTES, 1004 CEP: 65930000 - CENTRO

**Telefone:** (99)35383097                      **Município:** ACAILANDIA                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 26/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

#### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autentico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 07/10/2021

*Tamara*  
 Tamara Silva Ribeiro Teal  
 Servidora Pública PMA-MA  
 Matrícula nº 22092-4

*B*

*A*

*RB*

*T*

*WAS*



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

CNPJ/CPF: 14.573.208/0001-04 CERTIDÃO Nº: 2776/2021  
NOME/RAZÃO SOCIAL: W. BARROS FERREIRA - EIRELI - EPP  
INICIO DAS ATIVIDADES: 07/07/2020  
RUA: RUA: TIRADENTES, 1004, \*\*\*\*\*, CEP - 65930-000  
BAIRRO: CENTRO CIDADE: ACAILANDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **W. BARROS FERREIRA - EIRELI - EPP** que possui o CNPJ: **14.573.208/0001-04** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 05/11/2021

Código de Autenticidade: L4P4EXCPNB

consulte a autenticidade desta certidão em <http://acailandia.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro Loui  
Servidora Pública PPA MA  
Matrícula nº 22092-1



PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2021

CPF/CNPJ: 14.573.208/0001-04  
RAZÃO SOCIAL: W. BARROS FERREIRA - EIRELI - EPP  
NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 238400  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12482741-1  
NUMERO DE CONTROLE: 385  
LOCALIZAÇÃO: RUA: TIRADENTES, 1004, \*\*\*\*\* CENTRO

### CNAE Principal e Secundários

773220100-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
773220100-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
233030200-FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO  
370290000-ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES  
412040000-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
421200000-CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
421380000-OBAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
429950100-CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
429959900-OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
431180200-PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
431340000-OBAS DE TERRAPLENAGEM

CMAE Principal e Secundários  
6-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 07/05/2021

Tamyris Silva Ribeiro L...  
S...  
Matricula nº 22092-1

**RESTRICÕES** Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

EMITIDO EM: AÇAILÂNDIA, 24 de Maio de 2021.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: KAPHBOBUAB

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS

IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 14.573.208/0001-04 **Inscrição Estadual:** 12.482741-1

**Razão Social:** W BARROS FERREIRA EIRELI

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA TIRADENTES

**Número:** 1004 **Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Município:** ACAILANDIA **UF:** MA

**CEP:** 65930000 **DDD:** **Telefone:** 35383097

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE** 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

**Principal:** SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 21/01/2017

**OBRIGAÇÕES**

Nfe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2330302),

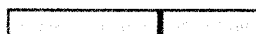
EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

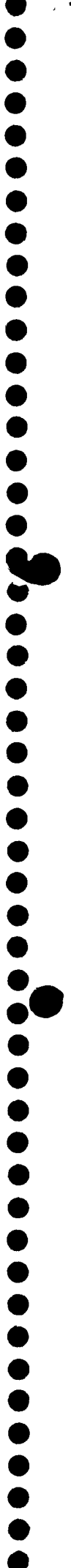
**Data da Consulta:** 10/08/2021

**Número da Consulta:**



Handwritten signature

Handwritten initials and signature: S, T, and a signature



B

A

13

T

Handwritten scribble or signature.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 850481/2021**

**Emissão: 19/07/2021**

**Validade: 15/01/2022**

**Chave: x9088**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: W. BARROS FERREIRA EIRELI - EPP ✓

CNPJ: 14.573.208/0001-04

Registro: 0000024977

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 880.000,00

Data do Capital: 28/12/2018

Faixa: 4

Objetivo Social: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMIONETES SEM CONDUTOR; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES, MOTOCICLETAS E SIMILARES SEM CONDUTOR; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ALUGUEL DE ANDAIMES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE OBRAS DE ESTABILIDADE: MURO DE CONCRETO CICLÓPICO, PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, CONTENÇÃO, RIP-RAP, GABIÃO, BERNA, ESCALONAMENTO); PREPARAÇÃO DE COMÉRCIO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA, CAPINA, VARRIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS); SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (OBRA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS); LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E CAMIONETES COM MOTORISTA; CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E TUNEIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA TIRADENTES, 1004, CENTRO, AÇAILÂNDIA, MA, 69901270

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 05/09/2016

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536383DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (4/4)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: CAIO BARROS PROTAZIO DA SILVA ✓

Registro: 1519191138

CPF: 008.201.342-01

Data Início: 24/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 07 E 25 RES. 218/73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES ✓

Registro: 0708110770

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 27/10/2021

Tamires Silva Ribeiro Leal

Servidora Pública - CREA-MA

Matrícula: 1024







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 850481/2021**  
**Emissão: 19/07/2021**  
**Validade: 15/01/2022**  
**Chave: x9088**

71

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CPF: 045.602.566-91

Data Início: 24/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS); RES 218/73 ART 07 (EXC. BARRAGENS e DIQUES); RES 218/73 ART 07 (EXC. AEROP. e P. de ROLAM.)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: WELLINGTON BARROS FERREIRA

CPF: 227.474.602-82

Função: COMERCIANTE

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
 Tamyris Silva Roberto Leal  
 Servidora Pública do CREA-MA  
 Matr. 121092-4

B

A

RS

T

*Handwritten signature*





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 847129/2021**  
 Emissão: 19/05/2021  
 Validade: 31/03/2022  
 Chave: b32y1

32

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES  
 Registro: 0708110770  
 CPF: 045.602.566-91

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 18/01/1979  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 15072

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS); RES 218/73 ART 07 (EXC. BARRAGENS e DIQUES); RES 218/73 ART 07 (EXC. AEROP. e P. de ROLAM.)

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: W. BARROS FERREIRA EIRELI - EPP  
 Registro: 0000024977  
 CNPJ: 14.573.208/0001-04  
 Data Início: 24/07/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABIL TÉCNICO

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
 Tamyris Silva  
 Servidora Pública do CREA-MA  
 Matr. Func. nº 24392-1

B

A

B

T





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 1241/COP/2013**  
**ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA**

NOME DO RESP. TÍC.P/SERVIÇO	: LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 3068D DF Expedido em: 18/01/1979
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART. 07. EXC. PORTOS, RIOS CANAIS, BARRAGENS E DIQUES AEROPORTOS E P. ROLAM. *****
NOME DA EMPRESA	: BEC BRUNO ESTUDOS E CONSTRUCOES LTDA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 9019EMPA Expedido em: 31/08/2010
NOME DO CONTRATANTE	: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: RODOVIA/PA, 150 KM 01, QUADRA 01, LOTE 01 NOVO PROGRESSO MARABÁ/PA *****

❖ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, constantes no contrato n.º 32/2013, foram registradas no CREA-PA através da ART nº 3068D DF/14 de 02/12/2013. \*\*\*\*\*

❖ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATESTADO DE CONCLUSÃO E O LAUDO TÉCNICO, este através da ART nº 26857D PA/32 de 02/12/2013, expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. \*\*\*\*\*

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CONCLUSÃO E O LAUDO TÉCNICO DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFEREM COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 314172013 DE 02/12/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 03 de Dezembro de 2013.

*Edilamar do Socorro Leal Santos Viana da Silva*  
Coordenadora Operacional  
Portaria n.º 283/2013

VISTO:

*Roberto Mira da Silva Paes*  
Superintendente do CREA-PA

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos incluídos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM ORIGINAL  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

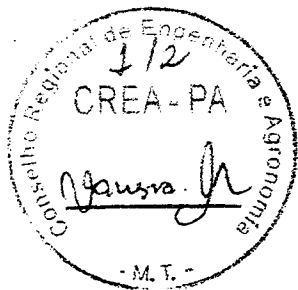
Em: 05/11/18

Adelane da Cruz Rodrigues  
Servidora Pública PMA-MA  
Matrícula nº 6127-1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará  
Tv. Dr. Moraes, 194, Nazaré, CEP: 66035-080, Belém-PA  
Fone: (91) 3219-3402 / Fone: (91) 3402-3403

*B*

*X*



**LAUDO TECNICO**  
**ART DE LAUDO 26.857D PA/32**

Eu, Andrey Max Costa de Albuquerque, CPF nº 395.037.632-15 CREA nº 26.857D PA, Atesto para os devidos fins, com ressalva do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, que a firma **BEC BRUNO ESTUDOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 37.600.574/0001-00 CREA Nº 9019 EMPA** através do Responsável Técnico Eng.º Civil **LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES CREA 3068D DF**, executou para a **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.750.995/000161**, Execução dos Serviços de Infraestrutura e Pavimentação Asfáltica no Loteamento **VALE DO TOCANTINS**, na Cidade de **Marabá - PA**, constando das características contratuais e construtivas abaixo relacionadas.

**Origem dos Serviços: CONTRATO Nº CT 32/ 2013.**

**Prazo de Execução: 11 (onze) Meses.**

**Início: 30 / 01 /2013**

**Término: 30 / 11 /2013**

**Valor global de R\$ 5.372.245,76 (Cinco Milhões Trezentos e Setenta e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos).**

**Serviços Executados:**

**1-Terraplenagem**

- 1.1- Escavação Carga e Transporte em material de 1ª categoria com DMT de 200 m a 400 m (36.632,00 m3).
- 1.2- Escavação Carga e Transporte em material de 1ª categoria com DMT de 400 m a 600 m (29.750,00 m3).
- 1.3- Escavação Carga e Transporte em material de 1ª categoria com DMT de 600 m a 800 m (28.123,00 m3).
- 1.4- Escavação Carga e Transporte em material de 1ª categoria com DMT de 200 m a 600 m (38.530,00 m3).
- 1.5- Calçada em Concreto (21.937,00 m2).
- 1.6- Escavação Carga e Transporte em material de 3ª categoria com DMT de até 200 m (7.820,00 m3).
- 1.7- Escavação Carga e Transporte de solo mole (5.120,00 m3).
- 1.8- Meio - Fio de Concreto pré - moldado (30.102,00 m).

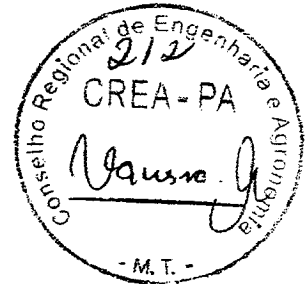
**CONFERE COM ORIGINAL**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em: 05/11/18

**Adelane da Cruz Rodrigues**  
Servidora Pública PMA MA  
Matricula nº 6127-1

**2 - Pavimentação.**

- 1.1 - Sub - Base estabilizada granulometricamente sem mistura 24,00 Km = 56.900,00 m3.
- 1.2 - Base estabilizada granulometricamente sem mistura 24, 00 Km = 56.900,00 m3.
- 1.3 - Barreira de Concreto New Jersev tipo duplo (920 m).
- 1.4 - Regularização e Compactação do sub-leito (296.000 m2).
- 2.5 - Imorimacão sem material betuminoso (297.000 m2).
- 2.6 - Imprimação com CM 30 (296.000 m2).
- 2.7 - Rede Tubular de Concreto D = 1.000 mm (986,00 m).
- 2.8 - Pintura de Ligação sem material betuminoso (296.000 m).
- 2.9 - Execução de CBUQ 24,00 Km (28 .960,00TN).



**3 - Pontes.**

- 1.1 - Pontes de Estrutura de Concreto Armado (160.00 m3).

Belém - PA, 30 de Novembro de 2013.

**KOS MIRANDA**

*[Handwritten Signature]*  
**Andrey Max Costa de Albuquerque**  
 Engenheiro Civil CREA nº 26.857D PA  
 CPF nº 395.037.632-15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA  
 ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA-PA, FIZENDO  
 PARTE INTÍMATA E INSEPARÁVEL DA CERTIDÃO DE SERVIÇO TÉCNICO.  
 Nº 12.911/CP/13 EXPEDIDA EM 31/12/2013  
 BELÉM-PA: 4/12/2013

Carimbo e Assinatura  
 Funcionária(a)  
*[Handwritten Signature]*  
**Adelane das Santos Madeira**  
 Aux. Téd. Administrativo  
 Matr. 0051743 CREA PA



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA  
 Mesa da Notaria de KOS MIRANDA Marques - Tabelião Titular  
 Av. Braz de Aguiar nº 600 - Nazaré - Cep: 66235-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3731 / Fax: 3224-101  
 Recorrido por semelhança a(s) firma(s) de:  
**[IMAGEM] - ANDREY MAX COSTA DE ALBUQUERQUE**  
 Do qual dou, Belém-PA, 05 de Dezembro de 2013  
 Em Testemunha:  
*[Handwritten Signature]*  
**NEWTON EURLANIA DOS SANTOS JR**  
 TABELIAO SUBSTITUTO

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Certifico que esta fotocopia é reprodução  
 fiel do original que me foi exibido.  
 Em: 05/11/13

**Adelane da Cruz Rodrigue**  
 Servidora Pública PMA-MA  
 Matrícula nº 6127-1

*[Handwritten marks: 'A', 'B', and a large circle]*

*[Handwritten marks: 'T', 'L5', and '12/11/13']*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

118681/2016

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES**  
Registro: **000003068D DF PA** RNP: **0708110770**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **3068DDF11** Tipo de ART: **ART** Registrada em: **31/10/2013** Baixada em: **14/03/2016**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**  
Endereço do contratante: Nº:  
Complemento: Bairro:  
Cidade: UF: CEP:  
Contrato: Celebrado em: **21/06/2002**  
Valor do contrato: **R\$ 24.786.131,40** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica**  
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **RODOVIA BR - 230/PA, SUB-TRECHO : MARABÁ - BELO MONTE** Nº:  
Complemento: Bairro: **ZONA URBANA/RURAL**  
Cidade: **Marabá** UF: **PA** CEP: **68500000**  
Data de início: **21/06/2002** Previsão de término:  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte** CPF/CNPJ: **04.892.707/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA #A1406 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA 25 - EXECUÇÃO DE OBRA 1 Unidades; 1 - DIRETA #A1599 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM 43 - SERVIÇO TÉCNICO 1 Unidades;**

**Observações**

ART de Construção, Pavimentação e obras de Arte Especiais, na Rodovia BR - 230/PA, trecho: Div. TO/PA Div. PA/AM, sub-trecho: Marabá - Belo Monte, segmento: Marabá - Itupiranga, com 43,70 km de extensão, objeto do contrato PD/2-003/01-00, Com Escavação Carga e Transporte em material de 1ª Categoria (34.530,00 m³), Calçada em concreto (21.550,00 m), Escavação Carga e Transporte de Solo Mole, Meio fio de Concreto Pré-Moldado (29.950,00 m), Base e Sub-base Estabilizada granulometricamente sem mistura (112.400,00 m³), Barreira de concreto New Jersey tipo Duplo (810 m), Regularização e compactação Sub-leito (283.000 m²), Imprimação (282.000 m²), Rede Tubular de Concreto (896 m), Pintura de Ligação, Execução de CBUQ (28.425,60 TN). Tendo sido executada no período de 21/06/202 a 31/08/2003.

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 118681/2016  
14/03/2016  
6w5b0

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6w5b0

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro  
Serviço de Registro de Imóveis  
Município de Açailândia - MA





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-PA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**119911/2016**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - Crea-PA, o Acervo Técnico do profissional **LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES**  
 Registro: **000003068D DF PA** RNP: **0708110770**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PA20160110649** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/03/2016** Baixada em: **01/04/2016**  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **VANCINI DO BRASIL**

Contratante: **CONSTRUMIX TERRAPLENAGEM LTDA** CPF/CNPJ: **11.427.268/0001-20**  
 Endereço do contratante: **QUADRA 14, FOLHA 26, LOTE 01** Nº: **S/N**  
 Complemento: Bairro: **NOVA MARABÁ**  
 Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68500000**

Contrato: **XX** Celebrado em: **07/01/2016**  
 Valor do contrato: **R\$ 210.418,83** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**  
 Endereço da obra/serviço: **SEM DEFINIÇÃO RUAS FREI RAIMUNDO, SÃO FRANCISCO E** Nº: **S/N**  
**AVENIDAS TRANSAMAZONICA E PEDRO MARINHO**

Complemento: Bairro: **CIDADE NOVA**  
 Cidade: **MARABÁ** UF: **PA** CEP: **68500000**

Data de início: **10/01/2016** Conclusão efetiva: **01/04/2016**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **CONSTRUMIX TERRAPLENAGEM LTDA** CPF/CNPJ: **11.427.268/0001-20**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1473 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 2378.91 metro;**

**Observações**

ART REFERENTE A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), COM ENTREGA NO LOCAL, USINAGEM E REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, IMPRIMAÇÃO E CAPA SELANTE.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico n° 119911/2016**  
**04/04/2016**  
**aDww6**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aDww6

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
 Tamyris S. S. S. S. S.  
 Serv. M. M. M. M. M.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Tel: + 55 (91) 3219-3402 E-mail: faleconosco@creapa.com.br

**CREA-PA**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Impresso em: 24/06/2020, às 12:55.



**CONSTRUMIX TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ: 11.427.268/0001-20

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ART /PA 20160110649**

**CONSTRUMIX TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ nº 11.427.268/0001-20, estabelecida na Folha 26, Quadra 14, Lote 01, Edifício Amazon Center, sala 502, Bairro Nova Marabá, neste ato representado pelo seu sócio **JOSE AGOBAR FROTA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 00001043106, cadastrado no CPF/MF nº 267.552.032-20, residente e domiciliado no Solar das Castanheiras, nº 123, Novo Horizonte, Marabá - PA atesta que a empresa **VANCINI DO BRASIL EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 08.949.580/0002-50, situada na Rodovia BR 222, Km 7,45, São Felix, Marabá PA, atesta que a empresa acima indicada, executou a obra de pavimentação, conforme contrato de prestação de serviços firmado entre as partes, nos termos que seguem. A ART dos serviços foi registrada no CREA/PA 20160110649.

**1 - INFORMAÇÕES:**

<b>Endereços:</b>	Rua Frei Raimundo	547m
<b>Ref:</b>	Rua São Francisco	547m
<b>Núcleo Cidade Nova, Marabá - PA</b>	Avenida Transamazônica	710,91 m
	Avenida Pedro Marinho	547m
<b>Características da Obra:</b>	Aplicação de CBUQ e Pintura de Ligação	
<b>Área total da construção:</b>	2.351,91 m	
<b>Período de Execução:</b>	10 de janeiro de 2016 a 01 de abril de 2016	
<b>Engenheiro Responsável - RT</b>	Lucio Geraldo Viana Rodrigues - CREA 3058 D	
<b>Valor da Obra</b>	R\$ 210.418,83	

Marabá - PA, 01 de abril de 2016

**CONSTRUMIX TERRAPLENAGEM LTDA**

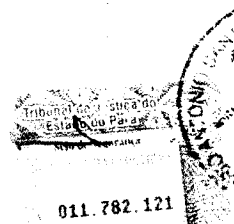
CNPJ nº 11.427.268/0001-20

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2019

Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública FEA/MA  
Matrícula nº 27092-1



B

X

13

T

u3p

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 119911/2016, emitida em 04/04/2016



Certidão nº 119911/2016  
24/06/2020, 12:55

Chave de Impressão: adww6

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2016 e contém 3 folhas





ENGENHEIRO CIVIL CARLOS ALBERTO PORTO DE O. E SILVA

CREA-PA Nº 150182323-0

# LAUDO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

**Contratante:** CONSTRUMIX TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ 11.427.268/0001-20

**Dados da Obra:** Referente a Prestação de Fornecimento de Material CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente). Com Entrega no Local Usinagem e Realização da Pavimentação, Imprimação e Capa Selante

**Início dos Serviços:** 10/01/2016

**Conclusão dos Serviços:** 01/04/2016

**Responsável Técnico:** LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES (RNP 070811077-0)

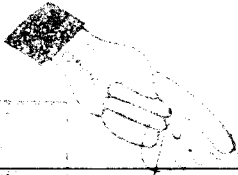
**Valor do Contrato:** R\$ 210.418,83 (Duzentos e dez mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)

**Endereço da Obra:** RUAS FREI RAIMUNDO, SÃO FRANCISCO E AVENIDAS TRANSAMAZONICA E PEDRO MARINHO, S/N - CIDADE NOVA - MARABA PA

**Conclusão:** Após verificação dos serviços realizados, foi constatado que o serviço foi executado satisfatoriamente e respeitando as normas Técnicas. O responsável técnico apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA Nº PA20160110649.

O prazo de execução total dos serviços foi de 03 meses

Endereços	Rua Frei Raimundo	547 m
Ref.	Rua São Francisco	547 m
Núcleo Cidade Nova	Avenida Transamazônica	710,91 m
Marabá - PA	Avenida Pedro Marinho	547 m
	Área Total	2.351,91 m



Marabá, 01 de Abril de 2016

**CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA**

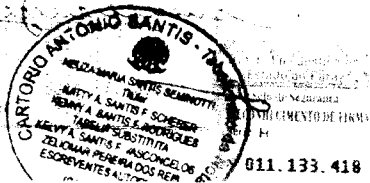
CPF. 000.431.332-15

## CREA-PA nº 150182323-0 COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2023

Tamyris Silva Ribeiro  
Tamyris Silva Ribeiro  
CREA-PA



B

X

B

X

WBY

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 119911/2016, emitida em 04/04/2016



Certidão nº 119911/2016  
24/06/2020, 12:55

Chave de Impressão: aDww6

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2016 e contém 3 folhas





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº PA20160110808

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**  
 CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA  
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL RNP 150182323-0

**2. Contratante**  
 Contratante: Construmix Terraplenagem Ltda  
 QUADRA 07 da FOLHA INDUSTRIAL LOTE  
 Complemento: Barro: Folha Industrial  
 Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 68500000  
 País:   
 Telefone: (94) 9170-3633 Email:   
 Contrato: xxxx Celebrado em: 01/04/2016  
 Valor: R\$ 500.00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO  
 Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**  
 Proprietário: Construmix Terraplenagem Ltda CPF/CNPJ: 11.427.268/0001-20  
 SEM DEFINIÇÃO RUAS FREI RAIMUNDO, SÃO FRANCISCO E AVENIDAS TRANSAMAZONICA E Nº S/N  
 PEDRO MARINHO  
 Complemento: Barro: CIDADE NOVA  
 Cidade: MARABÁ UF: PA CEP: 68500000  
 Telefone: (94) 9170-3633 Email:   
 Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
 Data de Início: 01/04/2016 Previsão de término: 01/04/2016  
 Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

1 - DIRETA	Quantidade	Unidade
21 - LAUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO	1,00	un

Abos a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 ART DE LAUDO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) COM ENTREGA NO LOCAL, USINAGEM E REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, IMPRIMAÇÃO E CAPA SELANTE CONFORME CONSTA NA ART PA20160110649 DO PROFISSIONAL LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES (CREA-DF nº 070811077-0)

**6. Declarações**  
 Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima CARLOS ALBERTO PORTO DE OLIVEIRA E SILVA - CPF: 000.431.332-15

Local: de para: Construmix Terraplenagem Ltda - CNPJ: 11.427.268/0001-20

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea  
 \* O comprovante de pagamento deverá ser anexado para comprovação de quitação

**10. Valor**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará, vinculado à Certidão nº 119911/2016, emitida em 04/04/2016



Certidão nº 119911/2016  
24/06/2020, 12:55  
Chave de Impressão: abDww6  
O documento neste ato registrado foi emitido em 04/04/2016 e contém 3 folhas

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <http://crea.pa.sitac.com.br/publicar> com a chave: 885017 impresso em: 21/04/2016 às 14:25:58 por: eric@junior - p: 200.242.218.2

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021  
Tamyris Porto Paol  
Secretaria de MA  
12121

*(Handwritten signatures and initials)*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins necessários e de direito, que a empresa **W BARROS FERREIRA – EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ: 14.573.208/0001-04, Inscrição Estadual Nº 12.482.741-1, situada a Rua Tiradentes, Nº 1004, no Centro desta cidade de Açailândia - MA, tem sido nosso fornecedor de serviços de locação de máquinas e implementos destinados a construção civil, serviços de construção e reforma predial em todas as suas etapas, compreendendo desde terraplenagem do terreno até instalação e acabamento de obra.

Tendo a mesma demonstrado notória especialização e conhecimento nas áreas de atuação, pontualidade e cumprimento com os compromissos assumidos, atestamos sua aptidão e capacidade técnica em seu segmento, pela qual não temos, até o presente momento, nada que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente

Açailândia (MA), 26 de março de 2020.

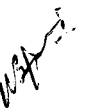
  
José Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Economia e Finanças  
Portaria 010/2020 - GAB












**2º Cartório do Ofício**  
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 12 - Centro - CEP: 65.900-000 - Açailândia - MA  
Fone: (33) 3538-9055 - Tabellão: Devanir Garcia / Tabellão Substituto: Anacleto Garcia

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 12 - Centro - CEP: 65.900-000 - Açailândia - MA  
Fone: (33) 3538-9055 - Tabellão: Devanir Garcia / Tabellão Substituto: Anacleto Garcia

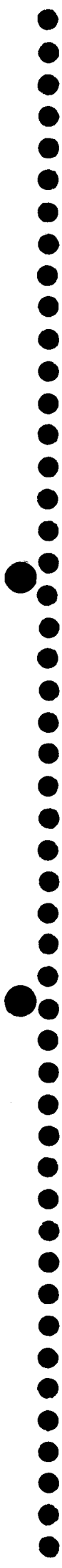
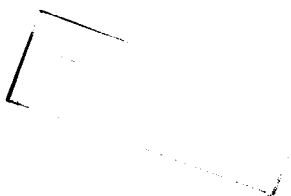
**Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.**  
Açailândia - MA, 26 de maio de 2021. Emol: R\$ 4,63  
FEREC R\$ 0,19 / FEMER R\$ 0,19 / FADAP R\$ 0,19 Total R\$ 5,12

**AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA**

**Francisca Josefa de Silva - Escrivente Autorizada**  
Selo: AUT17030270RUKY92WENGIMW02  
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



**Cartório do Ofício**  
Rua Dorival Pinheiro de Souza, 12 - Centro - CEP: 65.900-000 - Açailândia - MA  
Fone: (33) 3538-9055 - Tabellão: Devanir Garcia / Tabellão Substituto: Anacleto Garcia



# W. BARROS FERREIRA EIRELI - ME

**CNPJ: 14.573.208/0001-04 - Insc. Est.: 12.482.741-1**

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, de um lado a empresa W BARROS FERREIRA EIRELI ME, portadora do CNPJ n.º 14.573.208/0001-04, localizada à Rua Tiradentes nº 1004, Centro na cidade de Açailândia – Maranhão, aqui denominada CONTRATANTE e do outro lado o Engenheiro LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES, Engenheiro Civil, CREA Nº 03068-D-DF, brasileiro, casado, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 75, Bairro: Novo Horizonte – Marabá – PA, portador do CPF nº 045.602.566-91 aqui denominado CONTRATADO, conforme as clausulas e condições abaixo:

PRIMEIRA – O objetivo deste é a Prestação de Serviços Técnicos com Responsável Técnico pela Pessoa Jurídica, conforme seu Objeto Social.

SEGUNDA – O valor deste é de 08(Oito) Salários Mínimos, para uma Carga Horaria de 02 horas diárias, totalizando 10 horas semanais.

TERCEIRA – A duração deste é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, com comunicado entre as partes com 30(Trinta) dias de antecedência.

QUARTA – Fica eleito o FORUM de Açailândia – Maranhão, para dirimir qualquer duvida em relação a este Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03(Três) vias de igual teor e data.

DO 2º OFÍCIO

Açailândia (MA), 24 de Julho de 2017.

*[Handwritten signature]*

CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1- *[Handwritten signature]*  
CIC N.º 395.105.833-49

2- *[Handwritten signature]*  
CIC N.º *[Handwritten]*

2º cartório do ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia (MA), 26 de junho de 2020. Emol: R\$ 4,40  
FERC R\$ 0,63 FERJ R\$ 0,63 FEMP/FADEP R\$ =0,36 Total: R\$ 4,96

Higonildo Silva - Escrevente Autorizado  
Selo: AUTENT0302708XCICZZ2HXBGZK86



2º OFÍCIO

*[Handwritten mark]*

DO 2º OFÍCIO

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

2º cartório do  
2º Ofício

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**

Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Dev. nr Garcia - Tabelião Substituto: Angelo Garcia

**AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA**  
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original  
que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia, MA, 26 de junho de 2020. Emol: R\$ 4,40  
FERC R\$ 0,63 FERJ R\$ 0,63 FEMP/FADEP R\$ =0,36 Total  
R\$ 4,96

Higonaldo Silva - Escrevente Autorizado  
Selo: AUTENTO3027072FA862KB8UY1C13



2º OFÍCIO

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA  
Rua 8 N°181 BCidade Nova CEP 68516-000 - F (94) 3345 9819

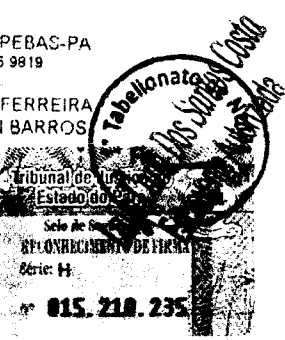
RECONHECIMENTO 877412

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de W BARROS FERREIRA  
EIRELI- ME neste ato representada por (I)WELLINGTON BARROS  
FERREIRA

Parauapebas, 25 de julho de 2017 Obs

Em test da verdade

LAYS CARLA DOS SANTOS COSTA - Escrevente Aut



**TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º Ofício**  
CNP: 1.07.167.963/0001-36  
Fone: 32, Quadra 07, Lote 17-A Fone: (94)3321-1470  
CEP: 6309-070 - Nova Serrinha - Maranhão  
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião  
INGEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada

**VALIDO SOMENTE COM  
SELO DE SEGURANÇA**

Tribunal de Justiça do  
Estado do Pará  
Selo de Segurança  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Série: H  
nº 016. 395. 199

TABELIONATO ELVINA SANTIS - 2º Ofício  
ALBERTO SANTIS FILHO - Tabelião  
INGEMIA CHAVES - Escrevente Autorizada  
Parauapebas (PA), 26 de Junho de 2017  
Em Testamento da Verdade  
EDIVALTA BISLAV BARROS NUNES  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol: R\$ 4,40 + Selo R\$ 0,45 Total R\$ 4,85  
Valido somente com selo de segurança.

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten initials)*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20170113420**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

INICIAL  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 070811077-0

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **W BARROS FERREIRA EIRELI ME**

CPF/CNPJ: 14.573.208/0001-04

**RUA TIRADENTES**

Nº: 1004

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Açailândia**

UF: **MA**

CEP: 65930000

País: **Brasil**

Telefone: (94) 9120-6039

Email: **welbadinho@gmail.com**

Contrato: 02

Valor: **R\$ 7.496,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **W BARROS FERREIRA EIRELI ME**

**RUA TIRADENTES**

Nº: 1004

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Açailândia**

UF: **MA**

CEP: 65930000

Data de início: 24/07/2017

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -  
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE  
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

10,00

h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA CONDIÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PESSOA JURÍDICA.

**6. Declarações**

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Lucio Geraldo Viana Rodrigues*  
LUCIO GERALDO VIANA RODRIGUES - CPF: 045.602.565-91

*Açailândia*, 09 de *AGOSTO* de 2017

Local

data

*W Barros Ferreira Eireli*  
W BARROS FERREIRA EIRELI ME - CNPJ: 14.573.208/0001-04

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 81,53**

Pago em: 03/08/2017

Nosso Número: 8300994565

**12. Carga Horária Responsabilidade**

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
Segunda-Feira	08:00:00	10:00:00		
Terça-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quarta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Quinta-Feira	08:00:00	10:00:00		
Sexta-Feira	08:00:00	10:00:00		

*Adelane da Cruz Rodrigues*  
Servidora Pública PMA-III  
Matrícula nº 6127-1

CONFERE COM ORIGINAL  
como que esta fotocopia e reprodução  
fidel ao original que me foi exibido.

Em: 05/11/18



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO  
JUDICIÁRIO DA COMARCA DE  
AÇAILÂNDIA/MA.

13

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
DOCUMENTO AUTENTICADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA  
OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Falência ou Recuperação Judicial, a partir do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia 19 de agosto de 2021, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **W BARROS FERREIRA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ: 14.573.208/0001-04**, estabelecida na Rua Tiradentes, nº 1004, Centro, nesta cidade.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Açailândia/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, município do Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial de Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino. Açailândia/MA, 19 de agosto de 2021.

**Fernando Amaral Rodrigues**  
Secretário Judicial de Distribuição  
Mat. 191809



2º cartório do **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

**AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA**  
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.  
Açailândia - MA, 19 de agosto de 2021. Emol: R\$ 4,63  
FERC R\$ 0,19 - FEMEP R\$ 0,18 - FADEP R\$ 0,18 Total R\$ 5,12

Francisca Viana da Silva - Escrevente Autorizada  
Selo: AUTENT0302703HXL9N2HQ6MDHC93  
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



2º OFÍCIO

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.  
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA-MA  
A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

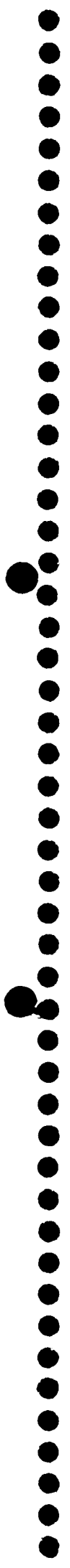
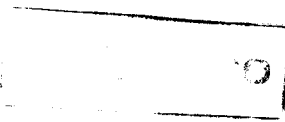
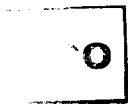
Handwritten mark resembling a stylized 'B' or '8'.

Handwritten mark resembling a stylized 'A'.

Handwritten mark resembling a stylized '13'.

Handwritten signature or initials.





TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE LIVRO DIARIO 253 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 253 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4(QUATRO) DA EMPRESA W BARROS FERREIRA EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA TIRADENTES, 1004 CENTRO, NESTA CIDADE DE AÇAILÂNDIA/MA CEP: 65930-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600037026 POR DESPACHO DE 21/03/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.573.208/0001-04, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 238400, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124827411.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOAO ESTELO ELOI NOBREGA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 4706, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 150.196.243-49.

AÇAILÂNDIA, 01 DE JANEIRO DE 2020.

-----  
WELLINGTON BARROS FERREIRA  
TITULAR  
C.P.F - 227.474.602-82

-----  
JOAO ESTELO ELOI NOBREGA  
C.R.C 4706  
C.P.F 150.196.243-49

## TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE LIVRO DIÁRIO 253 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 253 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NUM. 4(QUATRO) DA EMPRESA W BARROS FERREIRA EIRELI, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA TIRADENTES, 1004 CENTRO, NESTA CIDADE DE AÇAILÂNDIA/MA CEP: 65930-000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 21600037026 POR DESPACHO DE 21/03/2016 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 14.573.208/0001-04, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 238400, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 124827411, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/12/2020 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA..

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, O SR. JOAO ESTELO ELOI NOBREGA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 4706, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 150.196.243-49.

AÇAILÂNDIA, 31 DE DZEMBRO DE 2020.

-----  
WELLINGTON BARROS FERREIRA  
TITULAR  
C.P.F - 227.474.602-82

-----  
JOAO ESTELO ELOI NOBREGA  
C.R.C 4706  
C.P.F 150.196.243-49

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>ATIVO</b>		<b>**1.651.217,57D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>**1.408.053,50D</b>
<b>Disponibilidades</b>		<b>****690.266,17D</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		<b>****554.350,31D</b>
Caixa (35)	1.1.01.001.00001	554.350,31D
<b>Bancos Conta Movimento</b>		<b>*****17.991,13D</b>
Banco Bradesco S/A. (49)	1.1.01.002.00001	17.991,13D
<b>Aplicações Financeiras</b>		<b>****117.924,73D</b>
Aplicação Banco do Brasil - CP 400 (3143)	1.1.01.003.00001	117.924,73D
<b>Contas a Receber</b>		<b>****558.527,45D</b>
<b>Clientes</b>		<b>****558.527,45D</b>
Duplicatas a Receber (105)	1.1.02.001.00001	558.527,45D
<b>Outros Créditos</b>		<b>****159.259,88D</b>
<b>Antecipação/Distribuição de Lucros</b>		<b>****159.259,88D</b>
Anteciação de Lucros a Sócios (3710)	1.1.04.004.00001	159.259,88D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>****243.164,07D</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>****243.164,07D</b>
<b>Edificações</b>		<b>*****60.000,00D</b>
Prédios e Casas (455)	1.3.03.002.00001	60.000,00D
<b>Veículos</b>		<b>****400.379,00D</b>
Caminhões (4032)	1.3.03.004.00002	201.679,00D
Tratores e Carregadeiras (4074)	1.3.03.004.00003	198.700,00D
<b>Consortios Não Contemplados</b>		<b>*****46.447,47D</b>
Consortios de Veiculos (3381)	1.3.03.015.00001	46.447,47D
<b>(-) Depreciação Acumulada</b>		<b>****263.662,40C</b>
(-) Edificações (553)	1.3.03.016.00001	7.200,00C
(-) Veiculos (581)	1.3.03.016.00005	256.462,40C

WELINGOTON BARROS FERREIRA  
Sócio - Administrador  
CPF: 227.474.602-82  
RG: 0397969020105 Data Expedição:04/06/2010

JOÃO ESTELO ELOI NÓBREGA  
Tec.Contabil  
CRC: 0047060  
CPF:150.196.243-49 CRC: 4706  
RG: 0415470120115 Data Expedição:05/02/2011

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autentico conforme averiguação realizada no sitio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

Tammyris  
Téc. Contabil  
CRC: 0047060  
CPF: 227392-1

Descrição	Classificação	Exercício Atual
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>**1.651.217,57C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>****339.284,97C</b>
<b>Obrigações Fiscais</b>		<b>****323.138,28C</b>
<b>Impostos a Recolher</b>		<b>****323.138,28C</b>
IRRF a Recolher (777)	2.1.03.001.00005	667,53C
Simplex Nacional a Recolher (798)	2.1.03.001.00008	152.585,55C
Parc. Simplex Nacional a Recolher (3493)	2.1.03.001.00013	169.885,20C
<b>Obrigações Trabalhistas e Sociais</b>		<b>****16.146,69C</b>
<b>Obrigações Trabalhistas</b>		<b>****16.146,69C</b>
FGTS a Recolher (833)	2.1.04.001.00003	2.987,72C
INSS a Recolher (840)	2.1.04.001.00004	10.284,53C
FGTS Rescisão a Recolher (847)	2.1.04.001.00005	2.874,44C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>**1.311.932,60C</b>
<b>Capital Social</b>		<b>****880.000,00C</b>
<b>Capital Subscrito</b>		<b>****880.000,00C</b>
Capital Social Subscrito (1120)	2.3.01.001.00001	880.000,00C
<b>Reservas</b>		<b>****153.546,03C</b>
<b>Reservas de Lucros</b>		<b>****153.546,03C</b>
Reservas de Lucros (1169)	2.3.02.002.00001	153.546,03C
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>		<b>****278.386,57C</b>
<b>Lucros Acumulados</b>		<b>****278.386,57C</b>
Lucros Acumulados (1190)	2.3.03.001.00001	278.386,57C

WELINGOTON BARROS FERREIRA  
Sócio - Administrador  
CPF: 227.474.602-82  
RG: 0397969020105 Data Expedição:04/06/2010

JOÃO ESTELO ELOI NÓBREGA  
Tec. Contabil  
CRC: 0047060  
CPF: 150.196.243-49 CRC: 4706  
RG: 0415470120115 Data Expedição:05/02/2011

#### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro Corti  
Servidora Pública  
CPF: 22092-1

*T. Ribeiro*

*B*

*JP*

*103*

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>RECEITAS</b>			
Receitas de Venda			
Venda de Produtos			
Produtos Industrializados	3.1.01.001.00001	1267	296.000,00C
<b>=Venda de Produtos</b>			<b>****296.000,00C</b>
Venda de Serviços			
Serviços Prestados	3.1.01.003.00007	1351	2.732.046,18C
<b>=Venda de Serviços</b>			<b>**2.732.046,18C</b>
(-) Deduções de Tributos			
(-) Icms Sobre Vendas	3.1.01.007.00003	1379	321,93D
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS	3.1.01.007.00005	1393	38.824,25D
(-) Simples Nacional	3.1.01.007.00008	3304	326.861,05D
<b>=(-) Deduções de Tributos</b>			<b>****366.007,23D</b>
<b>=Receitas de Venda</b>			<b>**2.662.038,95C</b>
Receitas Financeiras			
Receitas de Aplicações Financeiras			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.1.02.001.00001	1512	233,99C
<b>=Receitas de Aplicações Financeiras</b>			<b>*****233,99C</b>
<b>=Receitas Financeiras</b>			<b>*****233,99C</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS</b>			<b>**2.662.272,94C</b>
<b>CUSTOS E DESPESAS</b>			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos Diversos			
Material Utilizado Prestação Serviços	3.2.01.005.00045	3542	235.050,00D
<b>=Custos Diversos</b>			<b>****235.050,00D</b>

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Sócia - Administradora  
CPF: 014.22092-1

*T. Nobrega*

WELINGOTON BARROS FERREIRA  
Sócio - Administrador  
CPF: 227.474.602-82

JOAO ESTELO ELOI NOBREGA  
Tec. Contabil  
CPF: 150.196.243-49 CRC: 4706

*APP*

*BN*

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Custos Tributários</b>			
IRRF	3.2.01.006.00002	3297	2.242,95D
<b>=Custos Tributários</b>			<b>*****2.242,95D</b>
<b>Custos com Serviços</b>			
Energia Eletrica	3.2.01.008.00008	3794	4.724,27D
Telefones	3.2.01.008.00009	3808	1.167,50D
Água e Esgotos	3.2.01.008.00010	3815	1.022,92D
Subcontratação de Serviços	3.2.01.008.00011	3822	538.334,73D
Deperaciaoes	3.2.01.008.00012	3829	74.432,80D
Materiais de Consumo no serviço	3.2.01.008.00013	3836	611.236,80D
Internet e Provedores	3.2.01.008.00014	4011	1.198,80D
CREA/Engenheiros	3.2.01.008.00015	4018	4.266,83D
Custas e Emolumentos	3.2.01.008.00016	4186	305,40D
Despesas Diversas	3.2.01.008.00100	3738	659.779,58D
<b>=Custos com Serviços</b>			<b>**1.896.469,63D</b>
<b>=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços</b>			<b>**2.133.762,58D</b>
<b>Despesas Operacionais</b>			
<b>Despesas Administrativas</b>			
Retirada de Pro-Labore	3.2.02.001.00001	2135	20.461,10D
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	2.000,28D
<b>=Despesas Administrativas</b>			<b>*****22.461,38D</b>
<b>Despesas com Pessoal</b>			
13º Salário	3.2.02.002.00003	2569	10.108,57D
Rescisão de Contratos de Colaborador	3.2.02.002.00011	2625	13.435,90D
Salários e Ordenados	3.2.02.002.00012	2632	138.156,86D
Exames e Laudos Médicos	3.2.02.002.00015	2653	345,00D
INSS Empresa/Empregados	3.2.02.002.00017	3255	43.346,57D
FGTS Empresa/Empregados	3.2.02.002.00018	3262	12.842,89D
FGTS Rescisão	3.2.02.002.00019	3066	4.927,46D

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 07/10/2021

*Tamyrís*  
Tamyrís Silva Nobrega  
Sócia - Administradora  
CPF: 057.414.111-11

*T. Nobrega*

WELINGOTON BARROS FERREIRA  
Sócio - Administrador  
CPF: 227.474.602-82

JOAO ESTELO ELOI NOBREGA  
Tec. Contabil  
CPF:150.196.243-49 CRC: 4706

*4*

*13*

W. BARROS FERREIRA EIRELI

NIRE: 21600037026 - CNPJ: 14.573.208/0001-04

Estabelecida na Rua Tiradentes - 1004 - Centro - Açailândia-Ma - CEP: 65.930-000

Folha: 5

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>=Despesas com Pessoal</b>			<b>****223.163,25D</b>
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	3.2.02.003.00009	2723	119,87D
<b>=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições</b>			<b>*****119,87D</b>
<b>=Despesas Operacionais</b>			<b>****245.744,50D</b>
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Comissões Bancárias	3.2.03.002.00001	2870	3.791,25D
Multas e juros s/Impostos	3.2.03.002.00006	2905	588,04D
<b>=Outras Despesas Financeiras</b>			<b>*****4.379,29D</b>
<b>=Despesas Financeiras</b>			<b>*****4.379,29D</b>
<b>=Total - CUSTOS E DESPESAS</b>			<b>**2.383.886,37D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 2.662.272,94C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 2.383.886,37D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*278.386,57

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

*Tamyris Silva*  
 Tamyris Silva Freire  
 Servidora Pública  
 Matrícula nº 2.092.1




WELINGOTON BARROS FERREIRA  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 227.474.602-82

JOAO ESTELO ELOI NOBREGA  
 Tec. Contabil  
 CPF: 150.196.243-49 CRC: 4706






**Grau de Endividamento**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	339.284,97	
Patrimônio Líquido	1.311.932,60	= 0,26

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 26% do capital próprio.

**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.408.053,50	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	339.284,97	= 4,15

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,15 de ativo Circulante ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	1.408.053,50	
Passivo Circulante	339.284,97	= 4,15

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$4,15 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Açailândia, 31 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
WELINGTON BARROS FERREIRA  
Sócio - Administrador  
CPF: 227.474.602-82  
RG: 0397969020105 Data Expedição:04/06/2010

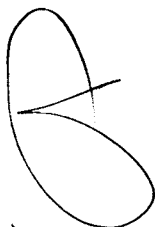
\_\_\_\_\_  
JOÃO ESTELO ELOI NÓBREGA  
Tec.Contabil  
CPF:150.196.243-49 CRC: 4706  
RG: 0415470120115 Expedição:05/02/2011

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 04/10/2021

Tamyris Silva Ribeiro  
Tamyris  
14.573.208/0001-04



T  
M  
N



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W BARROS FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
15019624349	JOAO ESTELO ELOI NOBREGA
22747460282	WELLINGTON BARROS FERREIRA

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifica para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
 Tamyris Silva Rêgo  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 Matrícula nº 219.441

*B*

*A*

*153*

*T*

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2021 08:54 SOB Nº 20210480238.  
 PROTOCOLO: 210480238 DE 06/04/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102283778. CNPJ DA SEDE: 14573208000104.  
 NIRE: 21600037026. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.  
 W BARROS FERREIRA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
 SECRETÁRIA-GERAL

[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOAO ESTELO ELOI NOBREGA  
REGISTRO..... : MA-004706/O-1  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : 150.196.243-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/10/2021 as 11:41:26.  
Válido até: 03/01/2022.  
Código de Controle: 7536.7524.8918.9492.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no site do órgão emissor.

Açailândia – MA, 07/10/2021  
*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora do CRCMA  
Matrícula nº 22092-1



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

55

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por NATALIA AMORIM MORAIS, sob a autenticidade nº 12102403676 em 09/04/2021, protocolo 210481501. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: W BARROS FERREIRA EIRELI  
Número de Registro: 21600037026  
CNPJ: 14573208000104  
Município: Açailândia

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 4  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

#### Assinante(s)

#### Nome


#### CRG/OAB

15019624349	JOAO ESTELO ELOI NOBREGA	MA4706
22747460282	WELLINGTON BARROS FERREIRA	

#### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autentico conforme averiguação realizada no sitio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública - JUCEMA  
E-mail: tamyris@jucema.ma.gov.br

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 09/04/2021 12:11:09 SOB Nº 20210481501.  
PROTOCOLO: 210481501 DE 05/04/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102403676. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 09/04/2021



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.09.920-1	<b>CONTROLE Nº</b> 94458738	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 9445873-8
--	------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE ACAILANDIA

**ENDEREÇO** : AV SANTA LUZIA, S/N - PARQUE DAS NACOES - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000

**CNPJ/CPF** : 07.000.268/0001-72

**TOMADOR** : W BARROS FERREIRA EIRELI

**ENDEREÇO** : RUA R TIRADENTES, 1004 - CENTRO - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000

**CNPJ/CPF** : 14.573.208/0001-04

**CORRETOR** : JORGE MESQUITA CORRETORA E ADMINISTRADOR **SUSEP:** 6JG5BJ **SUSEP OFICIAL:** 202051730

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 3.896,30	07/10/2021	06/12/2021

**OBJETO DO SEGURO**

MANUTENÇÃO DE PREÇO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da

SÃO PAULO, 05 DE OUTUBRO DE 2021

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço - Nº de Série do Certificado: 7678833f80ca627a Data e Hora: 05/10/2021 15:52

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 1a94a0c4f222d75d Data e Hora: 05/10/2021 15:52

*Marcelo Picanço*  
 Marcelo Picanço

*Marcos Loução*  
 Marcos Loução

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

57

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.09.920-1	94458738	65 9445873-8

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE ACAILANDIA  
**ENDEREÇO** : AV SANTA LUZIA, S/N - PARQUE DAS NACOES - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000  
**CNPJ/CPF** : 07.000.268/0001-72

**TOMADOR** : W BARROS FERREIRA EIRELI  
**ENDEREÇO** : RUA R TIRADENTES, 1004 - CENTRO - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000  
**CNPJ/CPF** : 14.573.208/0001-04

Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862021000907750009201000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten initials)*



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

52

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.09.920-1	<b>CONTROLE Nº</b> 94458738	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 9445873-8
--	------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE ACAILANDIA  
**ENDEREÇO** : AV SANTA LUZIA, S/N - PARQUE DAS NACOES - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000  
**CNPJ/CPF** : 07.000.268/0001-72

**TOMADOR** : W BARROS FERREIRA EIRELI  
**ENDEREÇO** : RUA R TIRADENTES, 1004 - CENTRO - ACAILANDIA/MA CEP: 65930-000  
**CNPJ/CPF** : 14.573.208/0001-04

**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 3.896,30	R\$ 286,05

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....: R\$	3.896,30
Prêmio Líquido.....: R\$	286,05
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento: BOLETO

Parcela	Vencimento	Valor
1	15/10/2021	R\$ 286,05

Esta apólice é emitida de acordo com as condições de circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666/93.  
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.  
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício de apólice.

N

T  
W

**SAC: 0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **informações sobre o produto/sinistro: 3366-3640** (Gua. São Paulo) **4004-2600** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) **Ouvidoria: 0800 727 1184**

S

W

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**  
**PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775 .....	2
1. OBJETO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. ACEITAÇÃO .....	3
4. VALOR DA GARANTIA .....	3
5. PRÊMIO DO SEGURO .....	3
6. VIGÊNCIA .....	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO .....	4
8. INDENIZAÇÃO .....	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES .....	5
10. SUB-ROGAÇÃO .....	5
11. PERDA DE DIREITOS .....	5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS .....	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES .....	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA .....	6
15. RESCISÃO CONTRATUAL .....	6
16. CONTROVÉRSIAS .....	7
17. PRESCRIÇÃO .....	7
18. FORO .....	7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE .....	8

A

WAF

T



153



**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO  
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

10

**2.13. Segurado:** a Administração Pública ou o Poder Concedente.

**2.14. Seguradora:** a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

**2.15. Seguro Garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

**2.16. Sinistro:** o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

**2.17. Tomador:** devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

**3.1.** A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**3.2.** A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

**3.3.** A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

**3.3.1.** Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

**3.3.2.** Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

**3.3.3.** No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

**3.4.** No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

**3.5.** A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

**3.6.** Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

**3.7.** A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA

**4.1.** O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

**4.2.** Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**4.3.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO

**5.1.** O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

13









52

**5.2.** Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

**5.2.1.** Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

**5.3.** Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

**5.4.** Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

**5.5.** A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA

**6.1.** Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

**6.2.** Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

**6.3.** Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

**6.4.** Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

**7.1.** A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

**7.2.** A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

**7.2.1.** Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

**7.3.** A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

**7.4.** Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

**8.1.** Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.









## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/ IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

## 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

**V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;**

**VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;**

## 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

**14.1.** A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

**14.2.** Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

**15.1.1.** Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

**15.1.2.** Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

<b>Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias</b>	<b>% DO PRÊMIO</b>	<b>Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias</b>	<b>% DO PRÊMIO</b>
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

i – por arbitragem; ou

ii – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## 20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).

8

A

10/10/19

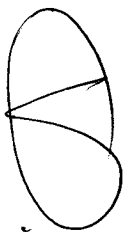
T

SAC: **0800 727 2748** (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: **3366-3840** (Atendimento São Paulo) - **4004-2800** (Demais Capitais) - **0800 727 8005** (Demais Localidades) - Ouvidoria: **0800 727 1184** Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO .....	2
2. DEFINIÇÕES .....	2
3. VIGÊNCIA .....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO .....	2
5. RATIFICAÇÃO .....	2



NP

2021

T



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775  
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. DEFINIÇÕES**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. VIGÊNCIA**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

**a) Cópia do edital de licitação;**

**b) Cópia do termo de adjudicação;**

**c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

**4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;**

**5. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: [www.portoseguro.com.br](http://www.portoseguro.com.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
ANEXO IV**

À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – Maranhão

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.  
Data da realização do certame: 07 de Outubro de 2021.

Prezados senhores,

**W. BARROS FERREIRA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 14.573.208/0001-04, sediada em Açailândia - Maranhão, à Rua Tiradentes nº 1004, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Wellington Barros Ferreira, portador(a) da cédula de identidade nº 039796902010-5 SSP/MA e do CPF nº 227.474.602-82, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia – MA, 01 de Outubro de 2021.

*Wellington Barros Ferreira*  
\_\_\_\_\_  
W. Barros Ferreira Eireli – EPP  
CNPJ: 14.573.208/0001-04  
Wellington Barros Ferreira  
Sócio Proprietário



CNPJ: 14.573.208/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 12.482.741-1

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
ANEXO V**

À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – Maranhão

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

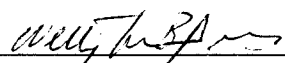
Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.  
Data da realização do certame: 07 de Outubro de 2021.

Prezados senhores,

W. BARROS FERREIRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.573.208/0001-04, sediada em Açailândia - Maranhão, à Rua Tiradentes nº 1004, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Wellington Barros Ferreira, portador(a) da cédula de identidade nº 039796902010-5 SSP/MA e do CPF nº 227.474.602-82, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia – MA, 01 de Outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
W. Barros Ferreira Eireli – EPP  
CNPJ: 14.573.208/0001-04  
Wellington Barros Ferreira  
Sócio Proprietário











CNPJ: 14.573.208/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 12.482.741-1

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
ANEXO VI**

À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – Maranhão

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL  
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**  
Data da realização do certame: 07 de Outubro de 2021.  
Prezados senhores,

**W. BARROS FERREIRA EIRELI - EPP**, CNPJ nº 14.573.208/0001-04, sediada em Açailândia - Maranhão, à Rua Tiradentes nº 1004, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) Wellington Barros Ferreira, portador(a) da cédula de identidade nº 039796902010-5 SSP/MA e do CPF nº 227.474.602-82, declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Açailândia – MA, 01 de Outubro de 2021.

W. Barros Ferreira Eireli – EPP  
CNPJ: 14.573.208/0001-04  
Wellington Barros Ferreira  
Sócio Proprietário



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.573.208/0001-04  
Razão Social: W BARROS FERREIRA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

Endereço:

RUA TIRADENTES, 1004 - CENTRO - Açailândia / Maranhão

Observações.

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



06-06-81

**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

23

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC (Instituído pelo artigo 34 da Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 137/2015)			
NOME EMPRESARIAL <b>W BARROS FERREIRA EIRELI-</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) *****			
CNPJ Nº <b>14.573.208/0001-04</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº <b>12482741-1</b>	INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº <b>238400</b>	
DATA DE ABERTURA <b>12/04/1988</b>	CAPITAL SOCIAL (R\$) <b>2.383.886,37</b>	MICROEMPRESA OU EPP? <b>EPP</b>	
ENTIDADE (FISCALIZADORA OU CLASSE) <b>CREA-MA</b>		CÓDIGO DE INSCRIÇÃO NA ENTIDADE Nº <b>000002497-7</b>	
ENDEREÇO COMPLETO <b>R TIRADENTES</b>			
BAIRRO <b>CENTRO</b>	CIDADE <b>AÇAILÂNDIA</b>	UF <b>MA</b>	CEP <b>65.930-000</b>
(DDD) TELEFONE Nº <b>(99)991927926</b>	(DDD) FAX Nº	E-MAIL <b>WELBADINHO@GMAIL.COM</b>	
CÓD. ATIV. ECON. PRINCIPAL <b>77.32-2-01</b>	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL <b>Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>		
<b>OBJETO SOCIAL</b> 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
QUADRO SOCIETÁRIO (NOME) <b>W BARROS FERREIRA EIRELI</b>		CPF Nº <b>227.474.608-82</b>	ESPÉCIE <b>PROPRIETARIO</b>
FINALIDADE DESTE CERTIFICADO <b>PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS DE QUAISQUER MODALIDADES.</b>			
OBSERVAÇÕES: <b>NADA A REGISTRAR</b>			
ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE EMITIDO EM: 16 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:51HS / VALIDADE: 180 DIAS ESTE CERTIFICADO NÃO SUBSTITUI OS DOCUMENTOS ESPECIFICADOS NO INCISO IV DO ART. 29 DA LEI Nº 8.666/93. ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.		COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL <b>Simone Pereira Carvalho dos Santos</b> Presidente da CCL	

EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021  
ANEXO VII

À  
Comissão Central de Licitação - CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia - Maranhão

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**  
Data da realização do certame: 07 de Outubro de 2021.

Prezados senhores,

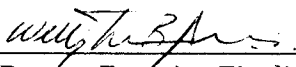
W. BARROS FERREIRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.573.208/0001-04, sediada em Açailândia - Maranhão, à Rua Tiradentes nº 1004, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Wellington Barros Ferreira, portador(a) da cédula de identidade nº 039796902010-5 SSP/MA e do CPF nº 227.474.602-82, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

- Microempresa - ME  
 Empresa de pequeno porte - EPP

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 01 de Outubro de 2021.



  
W. Barros Ferreira Eireli - EPP  
CNPJ: 14.573.208/0001-04  
Wellington Barros Ferreira  
Sócio Proprietário

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

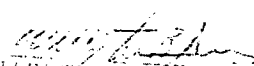
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa W BARROS FERREIRA EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 11/01/2016. NIRE: 21600037026. CNPJ: 14.573.208/0001-04, estabelecido(a) na 1A RUA RUA FIRADENTES, 1004, CENTRO, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Açailândia - MA, 01/08/2018

  
WELLINGTON BARROS FERREIRA  
Diretor Administrador

*Atividade em curso - não se aplica ao Emprego Fácil*



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2018 14:21 SOB Nº 20180644220.  
PROTOCOLO: 180644220 DE 29/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803602737. NIRE: 21600037026.  
W BARROS FERREIRA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 29/08/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002 /2021  
ANEXO III**

À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – Maranhão

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E  
CONDIÇÕES**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.  
Data da realização do certame: 07 de Agosto de 2021.

Prezados senhores,

**W. BARROS FERREIRA EIRELI - EPP**, CNPJ nº **14.573.208/0001-04**, sediada em Açailândia - Maranhão, à Rua Tiradentes nº 1004, por intermédio de seu representante legal Sr(a) **Wellington Barros Ferreira**, portador(a) da cédula de identidade nº **0397969020105 SSP/MA** e do CPF nº **227.474.602-82**, Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de recuperação e complementação de 5.890,10 m de estradas vicinais de acesso ao Aterro de Inertes do município de Açailândia, conforme estipulado no edital de Tomada de Preços Nº002/2021, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Açailândia – MA, 01 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
W. Barros Ferreira Eireli – EPP  
CNPJ: 14.573.208/0001-04  
Wellington Barros Ferreira  
Sócio Proprietário



**CNPJ: 14.573.208/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 12.482.741-1**

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – Maranhão

### DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA AO LOCAL DA OBRA

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.**  
Data da realização do certame: 07 de Outubro de 2021.

Prezados senhores,

Em atendimento ao item 8.8 do Edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020, a Empresa W. BARROS FERREIRA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.573.208/0001-04, sediada à Rua Tiradentes, nº 1004 – Centro – Açailândia -MA, por intermédio do responsável técnico, Lucio Geraldo Viana Rodrigues, Eng.º Civil portador do CPF nº 045.602.566-91 e Registro no CREA 03068-D-DF e seu representante legal Wellington Barros Ferreira, portador(a) da cédula de identidade nº 039796902010-5 SSP/MA e do CPF nº 227.474.602-82 . Declaram que, para os fins de direito sob as penas da lei, que possuem pleno conhecimento das condições da Obra e peculiares inerentes a natureza dos serviços, dispensando neste caso de efetuar a visita ao local onde os serviços serão executados, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acesso, transito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, entre outras , sendo de sua total responsabilidade e conhecimento , não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o município ou argumento futuro quanto à não visita antecipada.

Açailândia – MA, 01 de Outubro de 2021.

Lucio Geraldo Viana Rodrigues  
CREA nº 03068 – D-DF  
Eng.º Civil  
Responsável Técnico

W. Barros Ferreira Eireli – EPP  
CNPJ: 14.573.208/0001-04  
Wellington Barros Ferreira  
Sócio Proprietário

# W BARROS FERREIRA EIRELI- EPP

CNPJ: 14.573.208/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 12.482.741-1

## EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia – Maranhão

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021.  
Data da realização do certame: 07 de Outubro de 2021.

Prezados senhores,

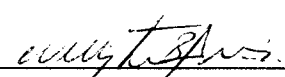
Eu, Wellington Barros Ferreira, portador(a) da cédula de identidade nº 039796902010-5 SSP/MA e do CPF nº 227.474.602-82, residente e domiciliado na cidade de Açailândia - Maranhão, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa W. BARROS FERREIRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.573.208/0001-04, está localizada e em pleno funcionamento à Rua Tiradentes nº 1004, cidade de Açailândia, Estado do(a) Maranhão, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Central de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Açailândia de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia – MA 01 de Outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
W. Barros Ferreira Eireli – EPP  
CNPJ: 14.573.208/0001-04  
Wellington Barros Ferreira  
Sócio Proprietário

CEP: 65930-000 - Açailândia-Maranhã

*Barros* *W. Barros* *D. M. C.*  
**W BARROS FERREIRA EIRELI- EPP**

**CNPJ: 14.573.208/0001-04 - INSC. ESTADUAL: 12.482.741-1**

**ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 002/2021**

Razão social: W. BARROS FERREIRA EIRELI - EPP

CNPJ nº: 14.573.208/0001-04

Endereço: RUA TIRADENTES 1004 - CENTRO - AÇAILÂNDIA - MA

À

Comissão Central de Licitação - CCL

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP: 65.930-000,

Açailândia -MA.

*W. Barros*

*[Signature]*

Handwritten mark

Handwritten bracket

Handwritten text: *15/1/91* T R

CEP: 65930-000 - Açailândia - Mar



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, junto aos autos do processo nº **12408/2021**, que gerou a licitação Tomada de Preços nº 002/2021, os documentos de habilitação apresentados pela participante **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 32.611.684/0001-54**, para a licitação referida licitação.

Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 18 de outubro de 2021

**Simone Pereira Carvalho dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/09/2021 18:37:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**  
CNPJ: **32.611.684/0001-54**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

8

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 32.611.684/0001-54  
Razão Social: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

Atividade Econômica Principal:

● 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA SOUZA PORTO, 380 - SETOR CENTRAL - Araguaína / Tocantins

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

**ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI**

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI.**

**HELSON GOMES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 02/12/1991, na cidade de Araguaína/TO, residente e domiciliado em Araguaína, Estado do Tocantins, na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, CEP:77.813-640; portador da carteira de identidade nº 1.030.835, expedida pela SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 022.264.311-01, resolve constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A EIRELI girará sob o nome empresarial de "FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI", com sede Rua Souza Porto, nº 380, Setor Central, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77.805-100. Revestida de forma especial de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, regulando-se pelas normas da Lei 10.406/02( Novo Código Civil), doravante simplesmente designada EIRELI.Podendo a qualquer tempo abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do Território Nacional. O prazo de duração da EIRELI é indeterminado, iniciando suas atividades na data de 10 de Dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A EIRELI terá por objetivo social principal a atividade de elaboração de projetos de engenharia e, como atividades secundárias, a construção civil, de obras de arte, e de unidades habitacionais e as atividades de construção na área de saneamento básico, execução de rede elétrica de baixa tensão e execução de estruturas metálicas; por empreitada ou sub-empreitada; inclusive prestação à serviços de formação de infra-estrutura agropecuária,

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 01/10/2019

  
Tamyris Silva Ribeiro Local  
Secretaria Pública do Tocantins  
Município de Açailândia

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 16:03 SOB Nº 17600110766.  
PROTOCOLO: 190023180 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900422460. NIRE: 17600110766.  
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS 30/01/2019

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



O Capital é de R\$300.000,00(trezentos mil reais) em uma única cota de igual valor nominal, totalmente integralizada em moeda corrente do país.

### CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis, não podendo em qualquer hipótese, serem cedidas ou transferidas a terceiros, mesmo herdeiros.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A regra deste artigo é extensiva a direitos decorrentes de casamento ou dissolução matrimonial.

### CLÁUSULA QUINTA

O único titular administrará a EIRELI e a representará em todos os atos, poderá, ainda, assinar nos casos de alienação ou gravames de bens imóveis, bem como nomear procuradores.

### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado. Acota do capital desta EIRELI não pode ser utilizada para garantir obrigações perante terceiros, sendo vedada a penhora para garantir obrigações particulares do titular, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente. Esta vedação impede, inclusive, a inclusão pela arrematação da cota em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execução ou qualquer processo judicial contra o titular ou a própria EIRELI.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica expresso que o titular não responde subsidiariamente pelas obrigações da EIRELI.

#### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

### CLÁUSULA OITAVA

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 07/10/2021

Tamyris Silva Ribeiro  
Secretaria de Registro Civil  
Matrícula nº 22092/1

**JUCETINS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 16:03 SOB Nº 17600110766.  
PROTOCOLO: 190023180 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900422460. NIRE: 17600110766.  
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS. 30/01/2019

É expressamente vedado ao titular e administradores a concessão de avais, fianças e similares a terceiros, fora de objetos sociais da EIRELI.

### CLÁUSULA NONA

Os Lucros ou Prejuízos apurados nos balanços anuais encerrados em 31 de dezembro de cada ano serão divididos ou suportados pelo titular. Em caso de lucros apurados, o titular poderá deliberar pela sua reaplicação na EIRELI, total ou parcial, na forma de aumento de Capital.

### CLÁUSULA DÉCIMA

Além dos casos previstos em lei, a EIRELI se dissolverá por deliberação do titular; no caso de falência, interdição ou impedimento do titular.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

#### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 07/10/2019

*Tamyris Silva Ribeiro*  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública - P. 7.113  
Matrícula nº 220101



**TJUCETINS**

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 16:03 SOB Nº 17600110766.  
PROTOCOLO: 190023180 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900422460. NIRE: 17600110766.  
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PAT.MAS. 30/01/2019

*Handwritten initials and signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

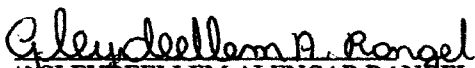
E por estar assim constituído, assino o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo viram e que também assinam.

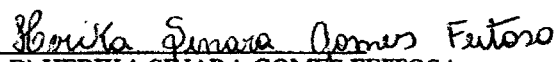
Araguaína/TO, 10 de Dezembro de 2.018.

CARTORIO DO 7º  
OFÍCIO DE NOTAS

  
HELSON GOMES FEITOSA

TESTEMUNHAS:

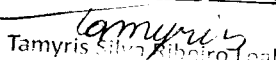
  
A) GLEYDEELLEM ALENCAR RANGEL  
CPF/MF: 057.827.581  
RG:1.262.818 SSP/TO

  
B) HERIKA SINARA GOMES FEITOSA  
CPF/MF-021.000.921-70  
RG Nº 896617 SSP/TO

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Serviço de Registro em Imóveis - MA  
Matrícula nº 17/2092-1



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 16:03 SOB Nº 17600110766.  
PROTOCOLO: 190023180 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900422460. NIRE: 17600110766.  
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
DATA: 20/01/2019







**CARTÓRIO DO 2º** - Bel. Maurício Melo Araújo - Iracema Moraes de Sousa  
**OFÍCIO DE NOTAS** TASSILÃO SUBSTITUTA  
 Rua 1º de Janeiro, 1195 - Centro - Araguaína - TO - CEP: 77.803-140 - Fones: (63) 3414-2222 / 3414-2224

Selo Digital nº 128387AAA765854-KDV  
 Confirma autenticidade de documento eletrônico do tipo **Ata de Reconhecimento** por **Helton Gomes Feitosa** a escritura de **HELTON GOMES FEITOSA** pessoa por meio identificada e posterior sido aposta em minha presença  
 em 07/10/2019 - 11:00:49 Araguaína - TO - 30 de Janeiro de 2019  
 Em Teste

Cleonete Soares dos Santos - Escrevente

Cartório do  
 2º Ofício de  
 Notas de  
 Araguaína, TO

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2019

*Tamyris*  
 Tamyris Silva Ribeiro Lael  
 Servidora Pública - TO  
 Matr. Func. nº 22092-1

*B*

*6/10/19*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2019 16:03 SOB Nº 17600110766.  
 PROTOCOLO: 190023180 DE 29/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900422460. NIRE: 17600110766.  
 FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 PALMAS, 30/01/2019  
 www.simplifica.to.gov.br

*19*

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
2161366516

**TOCANTINS**

NOME: **HELIDON GOMES FEITOSA**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **10108415 80E TO**

CPF: **002.294.311/01** DATA NASCIMENTO: **02/10/1993**

FILIAÇÃO: **HELIDON GOMES DE ALMEIDA**  
**MARIA ALVES FEITOSA DE ALMEIDA**

PERMISSÃO: **00000000** ACC: **00000000** CAT. HAB: **00**

Nº REGISTRO: **4114** VALIDADE: **14/09/2020** HABILITAÇÃO: **14/09/2020**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **ARAÇÓZINA, TO** DATA EMISSÃO: **01/10/2021**

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68841467710  
20022943110

**TOCANTINS**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro  
Servidora Pública Federal  
Matrícula nº 20041

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Mark]*





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **022.264.311-01**

Nome: **HELSON GOMES FEITOSA**

Data de Nascimento: **02/12/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/11/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **18:43:48** do dia **12/09/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **DE3B.4588.6CDA.6499**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, 07/10/2021

*Tamyris*  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Federal - RFB/MA  
Matrícula nº 1.102.4



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
32.611.684/0001-54  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
30/01/2019

NOME EMPRESARIAL  
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS  
 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente  
 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente  
 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo  
 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente  
 25.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos  
 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água  
 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões  
 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto  
 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio  
 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio  
 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos  
 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente  
 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos  
 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários  
 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
R SOUZA PORTO

NÚMERO  
380

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
77.805-100

BAIRRO/DISTRITO  
SETOR CENTRAL

MUNICÍPIO  
ARAGUAINA

UF  
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
HNIFEITOSA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(63) 3421-3776

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
30/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 21:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.611.684/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/01/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI</b>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias  42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  42.92-8-02 - Obras de montagem industrial  42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  43.91-6-00 - Obras de fundações  43.99-1-03 - Obras de alvenaria  43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  49.24-8-00 - Transporte escolar  52.12-5-00 - Carga e descarga  52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b></p>
---

LOGRADOURO <b>R SOUZA PORTO</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>77.805-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HNIFEITOSA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(63) 3421-3776</b>
--	-----------------------------------

<p>RESPONSÁVEL FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</p> <p>*****</p>
--

<p>SITUAÇÃO CADASTRAL</p> <p><b>ATIVA</b></p>	<p>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</p> <p><b>30/01/2019</b></p>
---	--

<p>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p>
-------------------------------------

<p>SITUAÇÃO ESPECIAL</p> <p>*****</p>	<p>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</p> <p>*****</p>
---------------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 21:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

13



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

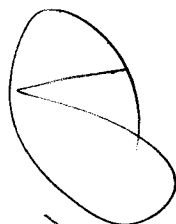
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.611.684/0001-54</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>30/01/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R SOUZA PORTO</b>	NÚMERO <b>380</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>77.805-100</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>ARAGUAINA</b>
UF <b>TO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HNIFEITOSA@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(63) 3421-3776</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/01/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/09/2021 às 21:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



*Assinatura*

*RB*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 32.611.684/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:46:48 do dia 02/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2022.

Código de controle da certidão: **0BDD.B6D6.6DAC.2739**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

  
Tamyris Silva-Ribeiro Leal  
Servidora Pública - MA/MA  
Matriculada nº 22092-4



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.611.684/0001-54**Razão Social:** FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**Endereço:** R SOUZA PORTO 380 / SETOR CENTRAL / ARAGUAINA / TO / 77805-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2021 a 26/10/2021**Certificação Número:** 2021092701354486604705

Informação obtida em 27/09/2021 20:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021  
Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Secretaria Estadual de MA  
Matrícula nº 22092-1

093



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.611.684/0001-54

Certidão nº: 25393402/2021

Expedição: 17/08/2021, às 14:22:21

Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.611.684/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora do TST/MA  
Matrícula nº 22097-4



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS**  
**COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

3328061

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ** 32.611.684/0001-54

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO** -

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Domingo, 12 de Setembro de 2021 - 18h 48m 34s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

R3





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 130478

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 272064 - FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

CPF/CNPJ: 32.611.684/0001-54

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: SOUZA PORTO, Nr. 380, Bairro: CENTRO, ARAGUAINA - TO

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, **INEXISTINDO** pendências, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

Domingo, 18 de Julho de 2021.

### SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Sábado, 16 de Outubro de 2021 (90 dias).

EMITIDA: Domingo, 18 de Julho de 2021 às 08:41:02

Código de Validação: 11879130478

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

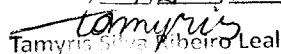
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, 07/10/2021

  
Tamyris Silva Arbeiro Leal  
Secretaria Municipal de Araguaína - MA  
Matricula nº 22092-4



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**  
**Nº ALVARÁ: 2021000034**

CCP	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	TIPO	VALIDADE
272064	23437	Definitivo	31/12/2021

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

CERTIFICADO BOMBEIROS: **28047/2021**

VALIDADE CERTIFICADO BOMBEIROS: **20/01/2022**

DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: **08/01/2021**

INÍCIO DE ATIVIDADE: **30/01/2019**

DUAM: **8828081**

Nos termos do artigo 385 da lei complementar nº 58 de 30/12/2017, fica concedido o **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ/CPF nº **32.611.684/0001-54**, para exercer suas atividades empresariais à **SOUZA PORTO, Qd. - Lt. - nº 380 Complemento: - Bairro: CENTRO**, neste Município.

**Atividade econômica principal:**



**Atividade econômica secundária:**

0161-0/99-ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

28.01 - Serviços de Avaliação de Bens e Serviços de Qualquer Natureza..

03.05 - Cessão de Andaimos Palcos Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário..

10.05 - Agenciamento Corretagem ou Intermediação de Bens Móveis ou Imóveis Não Abrangidos em Outros Itens ou Sub Itens Inclusive Aqueles Realizados no Âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros Por Quaisquer Meios..

05.08 - Guarda Tratamento Amestramento Embelezamento Alojamento e Congêneres..

07.01 - Engenharia Agronomia Agrimensura Arquitetura Geologia Urbanismo Paisagismo e Congêneres..

07.03 - Elaboração de Planos Diretores Estudos de Viabilidade Estudos Organizacionais e Outros Relacionados Com Obras e Serviços de Engenharia; Elaboração de Anteprojetos Projetos Básicos e Projetos Executivos Para Trabalhos de Engenharia..

07.05 - Reparação Conservação e Reforma de Edifícios Estradas Pontes Portos e Congêneres (exceto O Fornecimento de Mercadorias Produzidas Pelo Prestador dos Serviços Fora do Local da Prestação dos Serviços Que Fica Sujeito AO Icms) ..

07.09 - Varrição Coleta Remoção Incineração Tratamento Reciclagem Separação e Destinação Final de Lixo Rejeitos e Outros Resíduos Quaisquer..

07.10 - Limpeza Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos Imóveis Chaminés Piscinas Parques Jardins e Congêneres..

07.11 - Decoração e Jardinagem Inclusive Corte e Poda de Árvores..

07.12 - Controle e Tratamento de Efluentes de Qualquer Natureza e de Agentes Físicos Químicos e Biológicos..

07.13 - Dedetização Desinfecção Desinsetização Imunização Higienização Desratização Pulverização e Congêneres..

07.17 - Escoramento Contenção de Encostas e Serviços Congêneres..

07.18 - Limpeza e Dragagem de Rios Portos Canais Baías Lagos Lagoas Represas Açudes e Congêneres..

07.19 - Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Obras de Engenharia Arquitetura e Urbanismo..

07.20 - Aerofotogrametria (inclusive Interpretação) Cartografia Mapeamento Levantamentos Topográficos Batimétricos Geográficos Geodésicos Geológicos Geofísicos e Congêneres..

1921-7/00-FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETROLEO.

*Handwritten notes and signatures on the right margin.*

11.03 - Escolta Inclusive de Veículos e Cargas..  
11.04 - Armazenamento Depósito Carga Descarga Arrumação e Guarda de Bens de Qualquer Espécie..  
2330-3/01-FABRICACAO DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA.  
2399-1/99-FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAOMETALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.  
07.02 - Execução Por Administração Empreitada de Obras de Construção Civil Hidráulica Elétrica Sondagem Perfuração de Poços Escavação Drenagem e Irrigação Terraplanagem Pavimentação Concretagem Instalação e Montagem de Produtos.  
14.01 - Lubrificação Limpeza Lustração Revisão Carga e Recarga Conserto Restauração Blindagem Manutenção e Conservação de Máquinas Veículos Aparelhos Equipamentos Motores Elevadores ou de Qualquer Objeto.  
20.01 - Serviços portuários ferroportuários utilização de porto movimentação de passageiros reboque de embarcações rebocador escoteiro....  
3600-6/01-CAPTACAO TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA.  
3600-6/02-DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS.  
3701-1/00-GESTAO DE REDES DE ESGOTO.  
4110-7/00-INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.  
14.02 - Assistência Técnica..  
4686-9/02-COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS.  
14.06 - Instalação e Montagem de Aparelhos Máquinas e Equipamentos Inclusive Montagem Industrial Prestados AO Usuário Final Exclusivamente Com Material Por Ele Fornecido..  
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário metroviário ferroviário e aquaviário de passageiros.  
17.01 - Assessoria ou Consultoria de Qualquer Natureza Não Contida em Outros Itens Desta Lista; Análise Exame Pesquisa Coleta Compilação e Fornecimento de Dados e Informações de Qualquer Natureza Inclusive Cadastro e Similares..  
6810-2/01-COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS.  
17.05 - Fornecimento de Mão - de - Obra Mesmo em Caráter Temporário Inclusive de Empregados ou Trabalhadores Avulsos ou Temporários Contratados Pelo Prestador de Serviço..  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.  
17.09 - Perícias Laudos Exames Técnicos e Análises Técnicas. .  
7719-5/99-LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SEM CONDUTOR.  
7731-4/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR.  
7732-2/01-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES.  
7733-1/00-ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.  
24.01 - Serviços de Chaveiros Confecção de Carimbos Placas Sinalização Visual Banners Adesivos e Congêneres..

B

10/21/21

B

Data de emissão:27/01/2021

QRCode



Autenticação online disponível pelo sitio da prefeitura: [www.araguaina.to.gov.br](http://www.araguaina.to.gov.br)  
Chave de autenticação: 0116992030210108



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ARAGUAÍNA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA  
FAZENDA



# INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 23437

**Nome da Empresa:** FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

**CNPJ:** 32.611.684/0001-54

**Atividade Principal(CNAE)**7112-0/00 - Serviços de engenharia

**Atividade(s) Secundárias (CNAE)** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens, 0162-8/99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, 4924-8/00 - Transporte escolar, 3900-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente, 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente, 7111-1/00 - Serviços de arquitetura, 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 5212-5/00 - Carga e descarga, 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente, 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio, 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários, 4391-6/00 - Obras de fundações, 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia, 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos, 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos, 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo, 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio, 4313-4/00 - Obras de terraplenagem, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios, 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, 7732-2/02 - Aluguel de andaimes

**Município:** Município de Araguaína **Endereço:** RUA Souza Porto, 380, , Setor Central

**CEP:** 77805100

**Local e data:** Município de Araguaína, quinta, 31 de janeiro de 2019

**FABIANO FRANCISCO DE SOUZA**  
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: **19HPC2QSMX**

EMITIDO PELO THIAGO BARROS DE SOUSA

*19/02/2019*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*13*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 468157/2021**  
**Emissão: 04/04/2021**  
**Validade: 31/03/2022 ✓**  
**Chave: c765Y**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 32.611.684/0001-54

Registro: 1000034833

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 10/12/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: A EIRELI TERÁ POR OBJETIVO SOCIAL PRINCIPAL A ATIVIDADE DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E, COMO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS, A CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OBRAS DE ARTE, E DE UNIDADES HABITACIONAIS E AS ATIVIDADES DE CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO, EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; POR EMPREITADA OU SUB-EMPREITADA; INCLUSIVE PRESTAÇÃO À SERVIÇOS DE FORMAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA AGROPECUÁRIA, AGROINDUSTRIAL E URBANA; CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES RURAIS; A ATIVIDADE DE INCORPORAÇÃO, LANÇAMENTO E VENDA DE IMÓVEIS DE CONSTRUÇÃO PRÓPRIA OU DE TERCEIROS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS OU MEIOS DE TRANSPORTE, COM OU SEM CONDUTOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, MATERIAIS METÁLICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; ATIVIDADES DE LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS; SERVIÇOS DE CONTRATANTES PARA MÃO-DE-OBRA PARA AGRICULTURA; SERVIÇOS DE CONTRATANTES PARA MÃO-DE-OBRA PARA PECUÁRIA; CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE GESTÃO DE TRÂNSITO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR INTERMUNICIPAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASFALTO; PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS; CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ASFALTO; ASFALTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS (CALÇADAS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS); FABRICAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS; INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; SERVIÇOS DE JARDINAGEM; SERVIÇOS DE PAISAGISMO; SERVIÇOS DE PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE LOTEAMENTO COM EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS; OBRAS DE AÇUDES; FABRICAÇÃO DE ASFALTO DE PETRÓLEO, CIMENTO ASFÁLTICO E DE RESÍDUOS DE ÓLEOS DE PETRÓLEO; FABRICAÇÃO ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CIMENTO OU CONCRETO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E FABRICAÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SOUZA PORTO, 380, SETOR CENTRAL, ARAGUAÍNA, TO, 77805100

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/04/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100003493DDTO

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: JOSE CARLOS DE CARVALHO

Registro: 1005965676

CPF: 287.747.286-87

Data Início: 05/03/2021

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sítac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: c765Y  
Impresso em: 04/04/2021 às 18:42:16 por: adapt. ip: 131.100.237.7



*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 468157/2021**  
**Emissão: 04/04/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: c765Y**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: BENJAMIN FREDERICO ANDERS

Registro: 2411696663

CPF: 012.079.791-71

Data Início: 02/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**CURSO DE APERF. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS**

Atribuição: O PROFISSIONAL POSSUI HABILITAÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM A PL-2087/2004 DO CONFEA.

**ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: LUIS GUILHERME BORGES CORREA

Registro: 2413376097

CPF: 033.286.871-06

Data Início: 29/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 468053/2021**  
**Emissão: 31/03/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: 83cz2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE CARLOS DE CARVALHO  
 Registro: 1005965676  
 CPF: 287.747.286-87  
 Endereço: QUADRA 403 SUL ALAMEDA 10 - QI-05, LOTE 12, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77015572  
 Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL  
 Data Inicial: 17/05/1993  
 Data Final: Indefinido  
 Número do Visto: 63233V

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.  
 Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO  
 Data de Formação: 13/08/1982

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSTRUTORA TAVARES LTDA - ME

Registro: 0000002570  
 CNPJ: 10.436.712/0001-01  
 Data Início: 18/12/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PROPAV PROJETOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Registro: 1000017238  
 CNPJ: 19.865.648/0001-59  
 Data Início: 18/01/2017  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

Registro: 1000034833  
 CNPJ: 32.611.684/0001-54  
 Data Início: 05/03/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 468053/2021**  
**Emissão: 31/03/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: 83cz2**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: 83cz2  
Impresso em: 31/03/2021 às 16:13:07 por: adapt, ip: 131.100.237.7





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 468156/2021**  
**Emissão: 04/04/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: W8Y6W**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

**Interessado(a)**

Profissional: LUIS GUILHERME BORGES CORREA  
 Registro: 2413376097  
 CPF: 033.286.871-06  
 Endereço: RUA SANTIAGO DO CHILE, 396, LOTEAMENTO MARTINS JORGE, ARAGUAÍNA, TO, 77817520  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 07/07/2014

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE GOIAS  
 Data de Formação: 24/04/2014

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI  
 Registro: 1000034833  
 CNPJ: 32.611.684/0001-54  
 Data Início: 29/05/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 466052/2021**  
Emissão: 08/01/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: Z41Ww

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

**Interessado(a)**

Profissional: BENJAMIN FREDERICO ANDERS

Registro: 2411696663

CPF: 012.079.791-71

Endereço: RUA RUA CASIMIRO COSTA, 163, LOTE 05-A, CENTRO, Dianópolis, TO, 77300000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/02/2013

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 447/2000 DO CONFEA.

Apostilamento: REGISTRO N 8959 LIVRO N 026 PROCESSO N 00059/2013

Instituição de Ensino: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

Data de Formação: 19/12/2012

**PÓS - ENGENHARIA**

CURSO DE APERF. EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMOVEIS RURAIS

Atribuição: O PROFISSIONAL POSSUI HABILITAÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM A PL-2087/2004 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN

Data de Formação: 01/12/2012

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: B F ANDERS - EPP

Registro: 1000022711

CNPJ: 28.070.711/0001-51

Data Início: 31/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: TOCANTINS LIMPEZA PUBLICA, LOCACOES E SERVICOS LTDA

Registro: 1000050014

CNPJ: 13.483.669/0001-23

Data Início: 23/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 22/05/2021

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-TO**

**Nº 466052/2021**  
**Emissão: 08/01/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: Z41Ww**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

Registro: 1000034833  
CNPJ: 32.611.684/0001-54  
Data Início: 02/07/2019  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-TO**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**427980/2015**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **JOSE CARLOS DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CARLOS DE CARVALHO**  
Registro: **63233/V TO** RNP: **1005965676**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **TO20150014374** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **11/05/2015** Baixada em: **11/05/2015**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **W. E. A DOS SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**

Contratante: **WARRE ENGENHARIA** CPF/CNPJ: **03.314.200/0001-07**  
Endereço do contratante: **AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO** Nº: **1220**  
Complemento: **PARQUE SANTA CRUZ** Bairro: **PARQUE SANTA CRUZ**  
Cidade: **GOIÂNIA** UF: **GO** CEP: **74860365**  
Contrato: **022/2013** Celebrado em: **16/10/2013**  
Valor do contrato: **R\$ 8.960.600,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA TO 262** Nº: **SN**  
Complemento: **TRECHO SILVANÓPOLIS A PINDORAMA** Bairro: **SETOR CENTRAL**  
Cidade: **SILVANÓPOLIS** UF: **TO** CEP: **77580000**  
Data de início: **16/10/2013** Conclusão efetiva: **27/04/2015**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS** CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM 15 - EXECUÇÃO 227360.00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 28.42 quilômetro; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO 15 - EXECUÇÃO 3942.40 metro;**

**Observações**

**RT DE EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - TRECHO SILVANÓPOLIS - PINDORAMA TO TRECHO - KM 16,4 A KM 44,82 TOTAL 28,42KM DE EXTENSÃO**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 427980/2015**  
**11/05/2015**  
**Ca9az**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: Ca9az.



*Handwritten mark*

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**  
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO  
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: [crea@crea-to.com.br](mailto:crea@crea-to.com.br)

**CREA-TO**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 18/12/2019, às 15:24.







**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-TO**

**Nº 427980/2015**

**Emissão: 11/05/2015**

**Validade: Indefinida**

**Chave: BAAw5yZCZ4Axwx2xD6bZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**

Profissional: JOSE CARLOS DE CARVALHO

Registro: 100596567-6

CPF: 287.747.286-87

Endereço: QUADRA 108 NORTE ALAMEDA 4, 10, LOTE 08 CASA 02, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, TO, 77006100

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Inicial: 07/05/2008

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA DO TRIANGULO MINEIRO

Data de Formação: 13/08/1982

**Empresa Contratada**

W. E. A DOS SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**ART(s)**

Número	Tipo	Forma de Registro	Data de Registro	Data da Baixa
TO20150014374	OBRA / SERVIÇO	SUBSTITUIÇÃO	11/05/2015	11/05/2015

Certidão nº 427980/2015

30/01/2017, 08:34

Chave de Impressão: BAAw5yZCZ4Axwx2xD6bZ

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

**WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**

AV. PROF. ALFREDO DE CASTRO N. 1220 PO. SANTA CRUZ CEP 74.860-365 GOIÂNIA GO

**ATESTADO TECNICO DE OBRA EXECUTADA:**

CONTRATANTE WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA CNPJ:03.314.200/0001-07

CONTRATADA W.E.A. DOS SANTOS SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA-EPP CNPJ:03.743.372.0001-98

OBRA: EXECUCA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E TERRAPLANAGEM

LOCA: TO 262 ENTRE SILVANOPOLIS A PINDORAMA TO KM16,4 AO KM 44,82 EXTENÇÃO:28,42KM

RT: JOSÉ CARLOS DE CARVALHO ENG CIVIL CREA TO RNP 100596567-6

INICIO:16/10/2015

TERMINO:27/04/2015

**TERRAPLANAGEM**

ESCAVACAO CARGA DE MATERIAL	M2	2.647,00
DESMAIAMENTO LIMPEZA LAZIDA	M2	172.633,00
1. CATEGORIA	M3	342.721,00
2. CATEGORIA 1KM	M3	19.172,00
2. CATEGORIA 2KM	M3	344.000,00
TRANSPORTE DE MATERIAL ESCAVADO (DMT 10 KM)	M2	227.360,00
COMPACTACAO DE ATERROS 100% EN	M2	227.360,00

**PAVIMENTAÇÃO**

REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	M2	228.462,00
ESTABILIZ. GRONULOMETRICA S MISTURA(BASE)	M3	1.547,20
FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO		
CM 10	TON	28,00
EMULSAO ASFALTICA	TON	18,40
FINITURA DE LIGACAO	M2	18,95
IMPRIMACAO	M2	227.360,00
TRAVAMENTO SUPERFICIAL DUPLO	M2	227.360,00

**OBRAS COMPLEMENTARES**

GABIAO		
EXECUCAO E FORNEC DE MAT. GABIAO CX 11x0,50 M	M3	16,80
EXECUCAO E FORNEC DE MAT. GABIAO CX 11x1,00 M	M3	64,80
GU-LAS SEM SARRIFIA	M	394,40
DESCHPA D'AGUA EM CONCRETO	M	125,00

WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA  
 CNPJ: 03.314.200/0001-07  
 Rogerio Siqueira Daher  
 GERENTE DE CONTRATO E ADMINISTRACAO

Ricardo Siqueira Daher  
 Engenharia Civil CREA GO 684510

MICHELE DOS SANTOS ALVES  
 ENG CIVIL - FISCAL DE OBRA CREA TO 207379D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 427980/2015, emitida em 30/01/2017



Certidão nº 427980/2015  
 30/01/2017, 08:34

Chave de Impressão: BAAw5yZCZ4AXwx2XD65Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2017 e contém 3 folhas

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-TO**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº TO20150014374

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

SUBSTITUIÇÃO à TO20150013467  
INDIVIDUAL

**1. Responsável Técnico**

**JOSE CARLOS DE CARVALHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **W. E. A DOS SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**

RNP: **100596567-6**

Registro: **100000490-0**

**2. Contratante**

Contratante: **WARRE ENGENHARIA**

**AVENIDA PROFESSOR ALFREDO DE CASTRO**

Complemento:

Cidade: **GOIÂNIA**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **022/2013**

Valor: **R\$ 8.960.600,00**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **PARQUE SANTA CRUZ**

UF: **GO**

CPF/CNPJ: **03.314.200/0001-07**

Nº: **1220**

CEP: **74860365**

Email:

Celebrado em: **16/10/2013**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Situação: **11/05/2015**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

Descrição: **OBRA CONCLUÍDA**

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: **AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS**

**ESTRADA TO 262**

Complemento: **TRECHO SILVANOPOLIS A PINDORAMA**

Cidade: **SILVANÓPOLIS**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **16/10/2013**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **SETOR CENTRAL**

UF: **TO**

CPF/CNPJ: **17.684.344/0001-60**

Nº: **SN**

CEP: **77500000**

Email:

Previsão de término: **27/04/2015**

**4. Atividade Técnica**

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> MOVIMENTO DE TERRA -> #1468 - TERRAPLANAGEM	227.360,00	m²
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1473 - PAVIMENTAÇÃO	28,42	km
15 - EXECUÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	3.942,40	m

**5. Observações**

RT DE EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO - TRECHO SILVANOPOLIS - PINDORAMA TO TRECHO - KM 16,4 A KM 44,82  
TOTAL 28,42KM DE EXTENSÃO

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

AEA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**JOSE CARLOS DE CARVALHO - CPF: 287.747.286-87**

Local

de

de

**WARRE ENGENHARIA - CNPJ: 03.314.200/0001-07**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **11/05/2015**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: ad638y  
Impresso em: 30/01/2017 às 08:34:36 por: adapt, ip: 177.105.157.65

Certidão nº 427980/2015  
30/01/2017, 08:34

Chave de Impressão: BAAW5yZCZ44Xwx2xD6bZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2017 e contém 3 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

# CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

## 437574/2016

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - Crea-TO, o Acervo Técnico do profissional **JOSE CARLOS DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE CARLOS DE CARVALHO**  
Registro: **63233/TO** RNP: **1005965676**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **TO20170086490** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/01/2017 Baixada em: 24/01/2017  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS** CPF/CNPJ: **25.063.884/0001-54**  
Endereço do contratante: RUA MARIANÓPOLIS Nº: 44  
Complemento: ZONA URBANA Bairro: CENTRO  
Cidade: Aragominas UF: TO CEP: 77845000

Contrato: 018/2016 Celebrado em: 06/05/2016  
Valor do contrato: R\$ 309.824,12 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA MARIANÓPOLIS Nº: S/N  
Complemento: ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ALVES Bairro: CENTRO  
Cidade: Aragominas UF: TO CEP: 77845000

Data de início: 09/05/2016 Conclusão efetiva: 30/12/2016

Finalidade: Outro Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS** CPF/CNPJ: 25.063.884/0001-54

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 15 - EXECUÇÃO 9723.86 metro quadrado;**

#### Observações

ART DE EXECUÇÃO, PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ALVES, LOCALIZADO À RUA MARIANÓPOLIS, S/Nº, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO, CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CONJUNTO DE VESTIÁRIOS COM 78,00M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA; EXECUÇÃO DE ALAMBRADO DE FECHAMENTO C/ H=2,40M EM MOURÃO CURVO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO C/ TELA SOLDADA ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,77MM) MALHA 15 X 5CM E MURETA DE ALVENARIA DE BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO E=14CM; EXECUÇÃO DE ALAMBRADO DE PROTEÇÃO NO FUNDO DO GOL C/ H=5,40M, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO PRETO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA SOLDADA ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,77MM) MALHA 15 X 5CM; EXECUÇÃO DE 40ML DE ARQUIBANCADAS 3 ASSENTOS C/ CAPACIDADE P/ 200 PESSOAS ASSENTADAS; CONFORME CONTRATO Nº 018/2016 E TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

Número da ART: **TO20170087819** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/01/2017 Baixada em: 26/01/2017  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS** CPF/CNPJ: **25.063.884/0001-54**  
Endereço do contratante: RUA MARIANÓPOLIS Nº: 44  
Complemento: ZONA URBANA Bairro: CENTRO  
Cidade: Aragominas UF: TO CEP: 77845000

Contrato: 0182016 Celebrado em: 06/05/2016  
Valor do contrato: R\$ 328.744,40 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA MARIANÓPOLIS Nº: S/N  
Complemento: ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ALVES Bairro: CENTRO  
Cidade: Aragominas UF: TO CEP: 77845000

Data de início: 06/05/2016 Conclusão efetiva: 05/09/2016

Finalidade: Outro Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS** CPF/CNPJ: 25.063.884/0001-54

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #4123 - ESTRUTURA METALICA 15 - EXECUÇÃO 74.40 metro quadrado;**

#### Observações

ART DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 018/2016, CUJO OBJETO É A REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ALVES, LOCALIZADO À RUA MARINÓPOLIS, S/Nº, CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS-TO, CONSTANDO OS SEGUINTE SERVIÇOS ADITIVADOS: ACRÉSCIMO DE 74,40M2 DE ALAMBRADO DE PROTEÇÃO NO FUNDO DO GOL C/ H=5,40M, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO PRETO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA SOLDADA ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,77MM) MALHA 15 X 5CM; EXECUÇÃO DE 52,00ML DE BANCADA



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins  
Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO  
Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

**CREA-TO**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 18/12/2019, às 15:22.





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-TO**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**437574/2016**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

ALVENARIA, H=40CM, L=50CM, C/ ASSENTO EM CONCRETO DESEMPENADO; EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE TRAVES PARA FUTEBOL DE CAMPO COM TAMANHO OFICIAL DE 7,42 X 2,44 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4", C/ PINTURA ESMALTE SINTÉTICO E REDE OFICIAL; CONFORME CONTRATO Nº 018/2016 E TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016.

**Informações Complementares**

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 437574/2016**  
**06/02/2017**  
**33xax**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: 33xax





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 25.063.884/0001-54  
 ADM. 2013-2016 | TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-ME**, com sede à Av. Brasil, nº 13, Sala 09, Centro, CEP 77.890-000, Ananas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.020.557/0001-90, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil José Carlos de Carvalho, CREA-GO 2880/D, EXECUTOU para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.884/0001-54, os serviços do Contrato nº 018/2016 e Tomada de Preços nº 001/2016, referente à **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL JOSUÉ ALVES**, localizado à Rua Marinópolis, s/nº, Aragominas-TO, obedecendo aos padrões técnicos e de acordo com o contrato/projeto.

#### I - Características do Contrato:

- *Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS*
- *Contratada: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI-ME*
- *Nº do Contrato: 018/2016.*
- *Registro Empresa no CREA-TO: 100000796-8*
- *Valor do Contrato Principal: R\$ 309.824,12 (trezentos e nove mil oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).*
- *Valor do Termo Aditivo: R\$ 18.920,28 (dezoito mil, novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos).*

*Valor Total (Contrato Principal + Aditivo): R\$ 328.744,40 (trezentos e vinte e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).*

- *Período: 06/05/2016 a 06/09/2016*
- *Responsável Técnico pela Execução: Eng. Civil José Carlos de Carvalho, CREA-GO 2880/D.*
- *ART de Execução nº: TO20160058241*
- *Responsável Técnico pela Fiscalização: Eng. Civil Ronaldo Pereira Lima – CREA nº 72201/D-TO*
- *ART de Fiscalização nº: TO20160057869*

#### II - Características Técnicas do Contrato (Quantidade dos Principais Serviços Executado):

- *Área de Reforma/Ampliação dos Vestiários = 78,00m²;*
- *Área do Alameda de Fechamento = 556,61m² (H=2,40m);*

Página 1 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
18/12/2019, às 15:22

Chave de Impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**  
 Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO  
 Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: creoa@crea-to.com.br

**CREA-TO**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 18/12/2019, às 15:22.



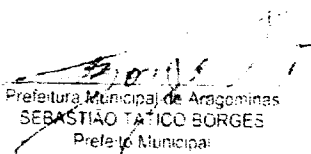


ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
CNPJ 25.063.864/0001-54  
ADM. 2013-2016 | TRABALHO E TRANSPARENCIA

- Área do Alamedado de Proteção no Fundo do Gol = 186,00m<sup>2</sup> (H=5,40m – Correspondentes a 111,60m<sup>2</sup> do Contrato Principal mais 74,40m<sup>2</sup> do Termo Aditivo);
- Área do Gramado = 8.393,00m<sup>2</sup>;
- Comprimento de Arquibancadas = 40,00ml (Capacidade de 200 pessoas assentadas);
- Área total construída: 9.723,86m<sup>2</sup>.

Era o que tínhamos para atestar, tendo em vista as informações contidas na documentação técnica da obra e as aferições de campo.

Aragominas-TO, 02 de setembro de 2016.

  
Prefeitura Municipal de Aragominas  
**SEBASTIÃO TÁTICO BORGES**  
Prefeito Municipal

Responsável Técnico pela Fiscalização  
Eng. Civil Ronaldo Pereira Lima  
CREA-TO 72201/D

**Ronaldo Pereira Lima**  
Engenheiro Civil  
CREA 72201 / D-TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
18/12/2019, 15:22

Chave de Impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas

Página 2 de 17





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 25.063.864/0001-54  
 ADM. 2013, 2016 | TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

**SERVIÇOS EXECUTADOS**  
**(CONTRATO PRINCIPAL)**

Item	Descrição	Unid.	Qtde
<b>VESTIÁRIOS</b>			
<b>01.00.000</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
01.00.001	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO COM RASPAGEM SUPERFICIAL E REMOÇÃO DE ENTULHO	m2	79,00
01.00.002	AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA E ASSENTAMENTO	m2	2,00
01.00.003	LOCAÇÃO DA OBRA C/ GABARITO DE TÁBUA CONTÍNUA 15cm E PONTALETES 3x3" A CADA 1,5m	m2	6,00
<b>02.00.000</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>		
02.00.001	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	un	1,00
02.00.002	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO P/CANT DE OBRA, M3-CHAVE 100A CARGA MÁX. 3KWH 200V EXCL. FORN. MEDIDOR.	un	1,00
02.00.003	BARRACÃO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM INCLUSIVE INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELÉTRICAS	m2	7,26
<b>03.00.000</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
03.00.001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, CQ. TERRENO, EXCETO ROCHA ATÉ 1,5m DE PROF.	m3	1,53
03.00.002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO / APOIAMENTO DE FUNDO DE VALA C/ MACO DE 30kg	m2	6,52
03.00.003	REATERRO APOIADO DE VALAS C/ MATERIAL DA OBRA	m3	0,55
03.00.004	ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m3	2,96
<b>04.00.000</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
04.00.001	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m3	0,33
04.00.002	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m2	0,52

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado a Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019, 15:22  
 Chave de Impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas

*JP*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 25.063.884/0001-54  
 ADM: 2013-2016 | TRABALHO E TRANSPARENCIA

04.00.003	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPa P/ INFRA-ESTRUTURA INCLUINDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	m3	0,91
04.00.004	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPa	m	9,60
<b>05.00.000</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>		
05.00.001	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPa P/ ESTRUTURA, INCLUINDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	m3	1,33
<b>06.00.000</b>	<b>VERGAS</b>		
06.00.001	VERGA 10x10cm PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO FCK=15MPa (PREP. C/BETONEIRA) AÇO FINO CA-60 FORMA DE TABUA DE 3A	m	11,20
<b>07.00.000</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
07.00.001	ALVENARIA DE ELEVACÃO C/ TIJ CER. FUR. 10x20x20cm, E=10cm, C/ ARGAM. CIMENTO/AREIA 1:7	m2	186,91
07.00.002	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m2	4,00
<b>08.00.000</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO</b>		
08.00.001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÃO/BALDRAMES UTILIZANDO TINTA BETUMINOSA TIPO NEUTROLIGOL, 2 DEMÃOS	m2	17,13
<b>09.00.000</b>	<b>COBERTURA</b>		
09.00.001	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m2	138,22
09.00.002	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m2	6,45
09.00.003	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5MM	m2	43,50
09.00.004	CHAPA DE AÇO FINA BITOLA 14 E = 2,25 MM (16,0 KG/M2)	kg	225,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
18/12/2019, 15:22

Chave de Impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas

17

*[Handwritten signature]*

13





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 25.363.384/0001-54  
 ADM. 2013-2016 | TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

09.00.005	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	24,40
09.00.006	RUFO EM CONCRETO ARMADO (PINGADEIRA), LARGURA 20CM E ESPESSURA 3CM - FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO	m	25,00
<b>10.00.000</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>		
<b>10.01.000</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
10.01.001	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO 5M, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	un	1,00
10.01.002	RASGO EM ALVENARIA PARA ELÉTRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05-2015	m	3,20
10.01.003	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05-2015	m	3,20
10.01.004	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	4,00
<b>10.02.000</b>	<b>PONTOS DE ILUMINAÇÃO E PONTOS DE TOMADA</b>		
10.02.001	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO CABO RASGO QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01-2016	un	14,00
10.02.002	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A-250V CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01-2016	un	2,00
10.02.003	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A-250V CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01-2016	un	4,00
10.02.004	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A-250V CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_01-2016	un	6,00
<b>10.03.000</b>	<b>FIOS E CABOS</b>		
10.03.001	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM² ANTI-CHAMA 450-750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12-2015	m	549,56

Página 5 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019, 15:22  
 Chave de Impressão: 33xax  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas







ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 25.033.884/0001-54  
 ADM. 2015-2018: TRABALHO E TRANSPARENCIA

10.04.000	<b>QUADROS E PROTEÇÃO</b>		
10.04.001	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P. 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
10.04.002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACA	un	3,00
10.04.003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
10.04.004	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALACAO DE QUADRO DISTRIBUICAO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	un	1,00
10.04.005	CHUMBAMENTO PONTUAL DE CAIXA DE QUADRO DISTRIBUICAO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	un	1,00
10.05.000	<b>LAMPADAS E LUMINARIAS</b>		
10.05.001	LUMINARIA TIPO PLAFON PVC PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15-30w - FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	11,00
10.05.002	LUMINARIA TIPO ARANDELA EXTERNA METAL PARA 1 LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15-30w - FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	5,00
10.05.003	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA BRANCA 15/45 W, BASE E27 (110/220 V)	un	16,00
11.00.000	<b>INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS</b>		
11.01.000	<b>AGUA FRIA</b>		
11.01.001	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE AGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULACAO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA AF_12/2014	un	25,00
11.01.002	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS: DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	28,55
11.01.003	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS: DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	m	28,55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019, às 15:22

Chave de Impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas



*B*

*B*

*uff*

*PA*



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 05.063.854/0001-54  
 ADM. 2013-2016. TRABALHO E TRANSPARENCIA

11.01.004	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 25MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	m	30,00
11.01.005	TUBO PVC, SOLDÁVEL DN 50MM INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2016		
11.01.006	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE FIBRA, CAP. 2.000L	m	39,77
11.01.007	BASE DE ALVENARIA E=15cm, TIPO CRUZETA, PARA RESERVATÓRIO DE FIBRA - CAP. 2.000L INCLUSIVE CHAPISCO, PINTURA PVA DUAS DEMÃOIS LAJE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO C/ E=8cm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
11.02.000	<b>ESGOTO</b>		
11.02.001	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS, DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05/2015	m	56,20
11.02.002	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS, DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF. 05.2015	m	56,20
11.02.003	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014_P	m	15,71
11.02.004	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014_P	m	18,59
11.02.005	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12.2014_P	m	53,53
11.02.006	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDADA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	un	7,00
11.02.007	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO CER. FUR. 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE C BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4), E=2,0CM. C/ TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	un	4,00

Página 7 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019, 15:22  
 Chave de Impressão: 33xax  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 25.063.884/0001-64  
 ADM. 2013-2016 | TRABALHO E TRANSPARENCIA

11.02.008	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO CER. FUR. 30X80X80CM REVESTIDA INTERNAMENTE C BARRA LISA, CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4; E=2,00CM, C- TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	un	4,00
11.02.009	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJ. CER. FUR. DIMENSÕES INTERNAS 2,50x1,20x1,50 REVESTIDA INTERNAMENTE C BARRA LISA INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO ARMADO E=8cm	un	1,00
11.02.010	SUMIDOURO CIRCULAR EM ALVENARIA DE TIJ. CER. EM CRIVO DIAM=1,50m, H=3,00M, INCLUSIVE LASTRO DE SEIXO NO FUNDO E TAMPA DE CONCRETO H=8cm	un	1,00
<b>11.03.000</b>	<b>LOUÇAS, METAIS, APARELHOS E ACESSÓRIOS</b>		
11.03.001	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA DESCARGA ACOPLADA, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO, CONJ. DE FIXAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO E ANEL DE VEDAÇÃO - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	9,00
11.03.002	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 45 X 55CM OU EQUIVALENTE PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE SIFÃO PVC CORRUGADO VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM PVC CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9,00
11.03.003	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,00
11.03.004	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
11.03.005	PÁPELEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE) TIPO CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	9,00
11.03.006	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE) TIPO CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00
11.03.007	REGISTRO GAVETA 1,12" (50MM) COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
11.03.008	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO LATÃO ROSCÁVEL, 1,2 COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	un	7,00

Página 8 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019, 15:22

Chave de Impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**

CNPJ: 25.082.864/0001-54  
 ADM. 2013 2016 | TRABALHO E TRANSPARENCIA

11.03.009	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC SOLDÁVEL DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	14,00
11.03.010	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO PVC SOLDÁVEL, DN 50MM X 1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE AGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,00
11.03.011	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
11.03.012	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	3,00
11.03.013	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	un	9,00
11.03.014	TORNEIRA DE BOIA VAZÃO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	1,00
<b>12.00.000</b>	<b>REVESTIMENTOS</b>		
12.00.001	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m2	401,42
12.00.002	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF 06/2014	m2	199,22
12.00.003	EMBOÇO PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA S. AF 06/2014	m2	202,20
12.00.004	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	m2	202,20

Página 9 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019 - 15:22

Chave de Impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**

Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO

Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: crea@crea-to.com.br

**CREA-TO**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 18/12/2019, às 15:22.



*Handwritten signature or mark.*

*Handwritten mark.*

*Handwritten mark.*



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 25.083.964/0001-54  
 ADM: 2013-2016 | TRABALHO E TRANSPARENCIA

<b>13.00.000</b>	<b>FORRO</b>		
13.00.001	FORRO DE PVC, INCLUSO FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE AÇO EM METALON 15x15cm, INCLUSIVE TRANSPORTE COMERCIAL DE ARAGUAINA PARA A LOCALIDADE DA OBRA	m2	68,39
<b>14.00.000</b>	<b>PISOS INTERNOS / EXTERNOS</b>		
14.00.001	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	68,39
14.00.002	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ENTRE 5 M2 E 10M2. AF_06/2014	m2	68,39
14.00.003	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO-AREIA-SEIXO ROLADO, PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m2	68,39
14.00.004	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM AF_06/2014	m	9,50
<b>15.00.000</b>	<b>ESQUADRIAS</b>		
<b>15.01.000</b>	<b>ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO</b>		
15.01.001	ESQUADRIA DE VIDRO TEMPERADO 8mm DE CORRER, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, FERRAGENS E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m2	3,00
<b>15.02.000</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>		
15.02.001	PORTA FERRO DE ABRIR 80x210 SOB ENCOMENDA EM CHAPA DOBRADA Nº 18 INCLUSIVE GUARNIÇÕES E FERRAGENS	m2	4,00
15.02.002	PORTA FERRO DE ABRIR 80x210 SOB ENCOMENDA EM CHAPA DOBRADA Nº 18 INCLUSIVE GUARNIÇÕES E FERRAGENS	m2	4,00
15.02.003	PORTA FERRO DE ABRIR 90x210 SOB ENCOMENDA EM CHAPA DOBRADA Nº 18 INCLUSIVE GUARNIÇÕES E FERRAGENS	m2	1,00
15.02.004	PORTA FERRO DE ABRIR 60x180 SOB ENCOMENDA EM CHAPA DOBRADA Nº 18, INCLUSIVE GUARNIÇÕES E FERRAGENS	m2	4,00
<b>16.00.000</b>	<b>PINTURA</b>		
16.00.001	APLICAÇÃO DE FUNDO SFLADOR (LÁTEX PVA EM PAREDES, LIMA DEMÃO AF_06/2014	m2	169,22

Página 10 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019, 15:22  
 Chave de impressão: 33axx  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 25.063.384/0001-54  
 ADM. 2013-2016 | TRABALHO E TRANSPARENCIA

16.00.002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES DUAS DEMAO'S AF. 06/2014	m2	39,92
16.00.003	PINTURA DE SUPERFICIE EXTERNA C/ TINTA TIPO TEXTURA	m2	159,66
16.00.004	PINTURA ESMALTE BRILHANTE DUAS DEMAO'S PARA FERRO	m2	55,91
<b>17.00.000</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
17.00.001	MASTRO P/ BANDEIRA EM TUBO DE AÇO PRETO S/ COSTURA 2" INCLUSIVE BASE DE CONCRETO E PINTURA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE 2 DEMAO'S SOBRE FUNDO ANTICORROSIVO 1 DEMAO	un	1,00
17.00.002	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA, L=15cm E=2cm, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	m	9,18
17.00.003	BARRA DE APOIO EM TUBO REDONDO 1 1/2" CHAPA 18 INCLUINDO PINTURA ANTI-CORROSIVA E PINTURA ESMALTE P. DEFICIENTES FISICOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	1,00
17.00.004	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM 18, 6X25CM	un	4,30
17.00.005	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO, 150x40x40x8cm, (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA X ESPESSURA) SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL PINTADO C/ TINTA ACRILICA 02 DEMAO'S	un	9,31
17.00.006	MESA DE CONCRETO 150x80x30x10cm, (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA X ESPESSURA DO TAMPO) SOBRE TRÊS APOIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM), PINTADA C/ TINTA ACRILICA 02 DEMAO'S	un	1,00
17.00.007	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA E PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SOBRE CAMADA DE TERRA VEGETAL (PRETA) E=5cm, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA SEM CONTROLE DO GO (C/ COMPACTADOR PLACA 400 KG) SOBRE A GRAMA	m2	7.000,00
<b>18.00.000</b>	<b>LIMPEZA FINAL</b>		
18.00.001	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m2	78,60
<b>II</b>	<b>ALAMBRADO DE FECHAMENTO</b>		
<b>01.00.000</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA / INFRA-ESTRUTURA</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019, às 15:22

Chave de impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas

*Handwritten signature*



*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 05.063.864/0001-64  
 ADM. 2013-2016 | TRABALHO E TRANSPARENCIA

01.00.001	LOCAÇÃO LINEAR DE ALVENARIA C/ GABARITO TRANSVERSAL DE TABUA 15cm E PONTALETES 3x3"		
01.00.002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. QO TERRENO, EXCETO ROCHA ATÉ 1,5m DE PROF	m	360,90
01.00.003	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO / APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA C/ MACO DE 30kg	m <sup>3</sup>	14,44
01.00.004	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m <sup>2</sup>	72,19
01.00.005	REATERRO APILOADO DE VALAS C/ MATERIAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	72,19
01.00.006	CONCRETO FCK=15MPA PREPARO COM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m <sup>3</sup>	3,81
02.00.000	<b>SUPER-ESTRUTURA / PAREDES</b>		
02.00.001	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPa P/ ESTRUTURA, INCLUINDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA		
02.00.002	MOURAO CONCRETO CURVO SEÇÃO "T", H = 2,55 M + CURVA COM Ø 45 M, COM FUROS PARA FIOS, INCLUSIVE TRANSPORTE COMERCIAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m <sup>3</sup>	1,33
02.00.003	TELA SOLDADA ARAMÉ GALVANIZADO 12 BWG (2,77MM) MALHA 15 X 5CM	m <sup>2</sup>	562,81
02.00.004	ARAMÉ GALVANIZADO 14 BWG, 2,10MM (Ø 0272 KG/M)	m	2.128,50
02.00.005	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	103,38
02.00.006	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO TIPO CANALETA DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	m <sup>2</sup>	70,16
02.00.007	RUFOS EM CONCRETO ARMADO (PINGADEIRA) LARGURA 20CM E ESPESSURA 3CM - FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO	m	12,00
03.00.000	<b>PINTURA</b>		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
18/12/2019, 15:22  
Chave de Impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/10/2017 e contém 17 folhas



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 05.063.884/0001-54  
 ADM. 2013-2015 | TRABALHO E TRANSPARENCIA

03.00.001	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	m2	578,91
<b>04.00.000 ESQUADRIAS METÁLICAS</b>			
04.00.001	PORTÃO EM TELA ARAME GALVANIZADO N 12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSIVE FERRAGENS	m2	24,00
<b>III ALAMBRADO DE PROTEÇÃO (FUNDO DO GOL)</b>			
<b>01.00.000 INFRA-ESTRUTURA / SUPERESTRUTURA / SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
01.00.001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, GG TERRENO, EXCETO ROCHA ATÉ 1,5m DE PROF.	m3	3,40
01.00.002	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF 06/2014	m2	14,40
01.00.003	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m3	1,54
01.00.004	CAIACAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOÇÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMÃOS	m2	14,40
01.00.005	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMÃO)	m2	111,60
01.00.006	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO PRETO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA SOLDADA ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,77MM) MALHA 15 X 5CM	m2	111,60
<b>IV ARQUIBANCADAS</b>			
<b>01.00.000 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
01.00.001	LOCAÇÃO DA OBRA C/ GABARITO DE TÁBUA CONTÍNUA 15cm E PONTALETES 3x3" A CADA 1,5m	m2	64,50
<b>02.00.000 MOVIMENTO DE TERRA</b>			
02.00.001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, GG TERRENO, EXCETO ROCHA ATÉ 1,5m DE PROF.	m3	3,77

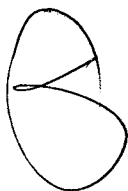
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
18/12/2019, 15:22

Chave de Impressão: 33vax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas



AB





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 25.063.684/0001-54  
 ADM. 2013/2016, TRABALHO E TRANSFERÊNCIA

02.00.002	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO / APILOAMENTO DE FUNDO DE VALA C/ MACC DE 30kg	m2	18,36
02.00.003	REATERRO APILOADO DE VALAS C/ MATERIAL DA OBRA	m3	0,04
02.00.004	ATERRO APILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO	m3	56,16
<b>03.00.000</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
03.00.001	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	m2	0,94
03.00.002	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m2	18,86
03.00.003	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO 30CM EM CONCRETO ARMADO MOLDADA IN-LOCO, 20 MPA	m	10,80
<b>04.00.000</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>		
04.00.001	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14CM) FCK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM AREA LIQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO AF 12/2014	m2	107,18
04.00.002	CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA P. INFRA-ESTRUTURA INCLUINDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E CURA	m3	0,60
<b>05.00.000</b>	<b>PINTURA</b>		
05.00.001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOIS	m2	165,60
<b>V</b>	<b>ILUMINAÇÃO</b>		
<b>01.00.000</b>	<b>ELETRODUTOS E CAIXAS</b>		
01.00.001	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC 32 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 12/2015	m	315,00
01.00.002	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL PVC DN 25 MM (1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	m	96,00
01.00.003	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METALICA RIGIDA TIPO D 1/2" FIXADA EM POSTE DE CONCRETO, AF 05/2014	m	90,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019, às 15:22  
 Chave de Impressão: 33xax  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 25.063.964/0001-54  
 ADM. 2013-2016 | TRABALHO E TRANSPARENCIA

01.00.004	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	un	16,00
<b>02.00.000</b>	<b>FIOS E CABOS</b>		
02.00.001	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 4 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 12/2015	m	949,80
<b>03.00.000</b>	<b>QUADROS E PROTEÇÃO</b>		
03.00.001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACA	un	2,00
03.00.002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
<b>04.00.000</b>	<b>ATERRAMENTO</b>		
04.00.001	HASTE COPPERWELD 5-8 X 3 0M COM CONECTOR	un	8,00
04.00.002	CABO DE COBRE NU 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	92,40
<b>05.00.000</b>	<b>LAMPADAS E LUMINARIAS</b>		
05.00.001	REFLETOR RETANGULAR FECHADO P/ LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	un	32,00
05.00.002	LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	32,00
<b>06.00.000</b>	<b>POSTES DE ILUMINACAO</b>		
06.00.001	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	3,00
06.00.002	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA TXKM	txkm	216,00
<b>07.00.000</b>	<b>REATORES / RELÉS</b>		
07.00.001	REATOR PARA LAMPADA VAPOR METALICO USO EXTERNO 220V/400W	un	32,00
07.00.002	RELE FOTOELETRICO P COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	32,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019, às 15:22  
 Chave de Impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas

JP

13





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 15.063.884/0001-64  
 ADM. 2013-2016 | TRABALHO E TRANSPARENCIA

**SERVIÇOS EXECUTADOS**  
**(TERMO ADITIVO)**

Item	Serviço	Unid.	Qtde
<b>01.00.000</b>	<b>ALAMBRADO DE PROTEÇÃO - FUNDO DO GOL (COMPLEMENTAÇÃO)</b>		
01.00.001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, DO TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ 1,5m DE PROF.	m3	0,57
01.00.002	CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA SEM LANÇAMENTO	m3	0,59
01.00.003	CAIXAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	m2	6,40
01.00.004	PINTURA ESMALTÉ BRILHANTE (2 DEMAOS), SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAO)	m2	74,40
01.00.005	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO PRETO, COM COSTURA DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA SOLDADA ARAME GALVANIZADO 12 BWG (2,77MM) MALHA 15 X 5CM	m2	74,40
<b>02.00.000</b>	<b>APARELHAMENTO</b>		
02.00.001	CONJUNTO PARA FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVES OFICIAIS DE 7,42 X 2,44 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 4" COM REQUADRO EM FERRO REDONDO DE 5-8" PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM		
02.00.002	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 32 MM X 3,0 MM DE PAREDE, PARA IRRIGAÇÃO DO GRAMADO (NBR 8417)	m	100,00
02.00.003	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00
<b>03.00.000</b>	<b>BANCO DE ALVENARIA</b>		
03.00.001	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS, DO TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ 1,5m DE PROF.	m3	1,50
03.00.002	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO C/ TIJ. CER. FUR. 10x20x20cm, E=10cm, C/ ARGAM. CIMENTO/AREIA 1/7	m2	26,01
03.00.003	ATERRO APOILOADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRÉSTIMO	m3	11,71
03.00.004	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	26,01
03.00.005	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1/3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 06.2014	m2	21,14

Página 16 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019, às 15:22

Chave de Impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins**  
 Quadra 112 Sul, Rua SR 07, Lote 06 - Palmas - TO  
 Tel: + 55 (63) 3219-9800 Fax: + 55 (63) 3219-9801 E-mail: creaa@crea-to.com.br

**CREA-TO**  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Impresso em: 18/12/2019, às 15:22.





ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**  
 CNPJ: 25.033.984/0001-53  
 ADM. 2013-2016 | TRABALHO E TRANSPARENCIA

03.00.006	MASSA UNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUCAO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	21,14
03.00.007	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES. DUAS DEMAOES. AF_06/2014	m2	21,14

Aragominas-TO, 02 de setembro de 2014

*[Handwritten Signature]*  
 Prefeitura Municipal de Aragominas  
**SEBASTIAO TATICO BORGES**  
 Prefeito Municipal

Responsavel Técnico pela Fiscalização  
 Eng. Civil Ronaldo Pereira Lima  
 CREA-TO 72201/D

**Ronaldo Pereira Lima**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 72201 / D-TO



Página 17 de 17

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 437574/2016, emitida em 06/02/2017



*[Handwritten Signature]*  
 Certidão nº 437574/2016  
 18/12/2019, 15:22

Chave de Impressão: 33xax

O documento neste ato registrado foi emitido em 27/01/2017 e contém 17 folhas



\*\*\*\*\*  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**  
\*\*\*\*\*

Pelo presente instrumento particular, a firma **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ.: 32.611.684/0001-54, com sede à **RUA SOUZA PORTO, Nº 380, SETOR CENTRAL, ARAGUAÍNA/TO** representada pelo seu proprietário **HELSON GOMES FEITOSA** residente e domiciliado à **RUA INHUMAS, Nº17, BAIRRO SENADOR, CEP 77.813-640** ora denomina **CONTRATANTE**, e o profissional **ENGº. CIVIL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**, CPF.: 287.747.286-87, residente à **QUADRA 403 SUL, QI-05, ALAMEDA 10, LOTE 12, PLANO DIRETOR SUL, CEP.: 77.015-572, PALMAS/TO**, devidamente cadastrado no CREA sob o Nº 2880/D GO., e CREA 63233/V TO., aqui denominado **CONTRATADO**, tem justo e avençado o seguinte:

**PRIMEIRO**

O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todas as obras ou serviços de **ENGENHARIA CIVIL** que forem executados pela **CONTRATANTE**, na vigência deste **CONTRATO**.

1º - O **CONTRATADO**, terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

2º - Ambos, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, comprometem-se a cumprir o estabelecido na Lei n.º 5.194 de 24/12/66, e respectiva regulamentação.

**SEGUNDO**

A duração do presente **CONTRATO** é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

**TERCEIRO**

O **CONTRATADO**, receberá mensalmente, honorários de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos até o dia 05(cinco) do mês subseqüente ao vencido.

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese o **CONTRATADO** receberá remuneração inferior ao salário profissional, conforme previsto no Artigo 82º da Lei n.º 5.194, de 24/12/66, e Lei n.º 4.950 – A, de 22/04/66.

**QUARTO**

O **CONTRATO** terá o seguinte período de trabalho:

- DIÁRIO: das 16:00 às 18:00 horas OU
- SEMANAL: 10 horas (dez) horas OU
- MENSAL: 40 (Quarenta) horas.

**FEITOSA CONSTRUTORA**  
**EIRELI:32611684000154**

Assinado de forma digital por  
**FEITOSA CONSTRUTORA**  
EIRELI:32611684000154  
Dados: 2021.03.05 12:54:13 -03'00'

**JOSE CARLOS DE**  
**CARVALHO:28774728687**

Assinado de forma digital por **JOSE**  
**CARLOS DE CARVALHO:28774728687**  
Dados: 2021.03.05 12:02:17 -03'00'

1



**QUINTO**

O presente CONTRATO reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre contratantes.

Estando de pleno acordo, firmam o presente CONTRATO, elegendo o foro de Palmas para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

FEITOSA  
CONSTRUTORA  
EIRELI:32611684000154  
Assinado de forma digital por  
FEITOSA CONSTRUTORA  
EIRELI:32611684000154  
Dados: 2021.03.05 12:54:30 -03'00'

**Carimbo da Firma (CNPJ) e Ass.  
Do Representante legal da Contratante**

PALMAS/TO em 01 de Março de 2021  
JOSE CARLOS DE  
CARVALHO:28774728687  
Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS DE CARVALHO:28774728687  
Dados: 2021.03.05 12:03:26 -03'00'

**ASSINATURA DO PROFISSIONAL  
ENGº. CIVIL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**

**TESTEMUNHAS**

Nome legível

Assinatura

Nome legível

Assinatura

DECLARO, mais, que resido à QUADRA 403 SUL, ALAMEDA 10 – QI-05, LOTE 12, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO sendo-me possível participar efetivamente das atividades da empresa.

PALMAS/TO em 01 de Março de 2021

JOSE CARLOS DE  
CARVALHO:28774728687  
Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS DE CARVALHO:28774728687  
Dados: 2021.03.05 12:04:10 -03'00'

**ASSINATURA DO PROFISSIONAL  
ENGº. CIVIL JOSÉ CARLOS DE CARVALHO**

2

*Handwritten signature*

13



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-TO**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº TO20210290283**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**JOSE CARLOS DE CARVALHO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1005965676**

Registro: **63233/V TO**

**2. Contratante**

Contratante: **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELE - EPP**

**RUA SOUZA PORTO**

Complemento: **CENTRO**

Cidade: **ARAGUAÍNA**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **32.611.684/0001-54**

Nº: **380**

Bairro: **SETOR CENTRAL**

UF: **TO**

CEP: **77805100**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **FEITOSA CONSTRUTORA**

**RUA SOUZA PORTO**

Complemento: **CENTRO**

Cidade: **ARAGUAÍNA**

Data de Início: **02/03/2021**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Preposto técnico**

Nº: **380**

Bairro: **SETOR CENTRAL**

UF: **TO**

CEP: **77805100**

Previsão de término: **20/02/2025**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

10,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

RT DE CARGO E FUNÇÃO POR 10H/SEMANAL

**6. Declarações**

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-TO, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro que as atividades registradas na ART fazem parte de minhas atribuições e que estou ciente de que o CREA-TO, ao analisar a regularidade das informações lançadas e dos requisitos necessários, poderá anulá-la em caso de constatação de hipótese de nulidade constante do art. 25, nos termos do art. 26, ambos da Resolução nº 1.025/2009.

**7. Entidade de Classe**

SEAGETO

**JOSE CARLOS DE  
CARVALHO:28774728687**

Assinado de forma digital por JOSE  
CARLOS DE CARVALHO:28774728687  
Dados: 2021.03.04 08:28:31 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**JOSE CARLOS DE CARVALHO - CPF: 287.747.286-87**  
Assinado de forma digital por FEITOSA  
CONSTRUTORA EIRELI:32611684000154  
Dados: 2021.03.05 11:04:16 -03'00'

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELE - EPP - CNPJ: 32.611.684/0001-54**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

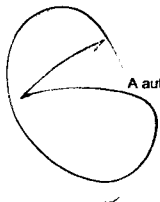
**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **02/03/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **9979823485**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://sitac.crea-to.org.br/publico/>, com a chave: 19d96  
Impresso em: 04/03/2021 às 08:14:31 por: , ip: 177.92.140.20

www.crea-to.org.br  
Tel: (63) 3219-9800

art@crea-to.org.br  
Fax: (63) 3219-9801

**CREA-TO**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Tocantins



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Falência.

**Nº pj6124ee83ec0cb**

**CERTIFICO** que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face:

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**  
vinculado ao **CNPJ: 32611684000154**

**NADA CONSTA**, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:  
**[https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao\\_certidao/consulta](https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta)**
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Araguaína - TO, 25/08/2021 11:36:07 /





# TERMO DE ABERTURA

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 3

Contém este balanço 6 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e servirá de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI  
Endereço : R SOUZA PORTO, 380  
Bairro : SETOR CENTRAL  
C.E.P. : 77805-100  
Cidade : ARAGUAINA / TO

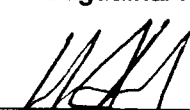
Registrado em JUCETINS  
sob nº 17600110766

Arquivado em 30/01/2019

Inscrição Estadual nº isento  
C.N.P.J. nº 32.611.684/0001-54

Araguaina/TO, 01 de Janeiro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DO SOCORRO COELHO  
Contador  
C.P.F.: 374.378.441-68  
R.G. : 2080031 SSP/GO  
C.R.C.: TO-0025803

  
\_\_\_\_\_  
HELSON GOMES FEITOSA  
EMPRESARIO  
C.P.F.: 022.264.311-01  
R.G.: 1030835

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Página 2 de 7

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI****0256**

R SOUZA PORTO, 380 - SETOR CENTRAL - CEP : 77805-100

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 32.611.684/0001-54

Inscrição Estadual : isento

Local de Registro : JUCETINS

Data de Registro : 30/01/2019

Número de Registro: 17600110766

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

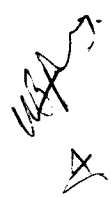
Folha: 2

**ATIVO**

CIRCULANTE	611.023,86 D
DISPONIVEL	537.857,64 D
CAIXA	537.857,64 D
CAIXA MATRIZ	537.857,64 D
ESTOQUES	73.166,22 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	73.166,22 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	73.166,22 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	38.645,93 D
IMOBILIZADO	38.645,93 D
IMOBILIZADO EM USO	47.108,15 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	20.452,13 D
MOVEIS E UTENSILIOS	26.656,02 D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	8.462,22 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	8.462,22 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>649.669,79 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	48.592,90 C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	48.592,90 C
IMPOSTOS A RECOLHER	48.592,90 C
PIS A RECOLHER	5.771,63 C



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Página 3 de 7

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI****0256**

R SOUZA PORTO, 380 - SETOR CENTRAL - CEP : 77805-100

ARAGUAINA / TO

CNPJ : 32.611.684/0001-54

Inscrição Estadual : isento

Local de Registro : JUCETINS

Data de Registro : 30/01/2019

Número de Registro: 17600110766

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 3

COFINS A RECOLHER	1.609,41 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	40.053,44 C
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	1.158,42 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>601.076,89 C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00 C</b>
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
<b>LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO</b>	<b>301.076,89 C</b>
LUCRO NO EXERCICIO	301.076,89 C
LUCRO NO PERIODO	301.076,89 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>649.669,79 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 649.669,79 ( Seiscentos e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos )**

ARAGUAINA/TO, 31 de DEZEMBRO de 2020

JOSE DO SOCORRO COELHO  
CONTADOR  
C.P.F. :374.378.441-68 RG : 2080031 SSP/GO  
C.R.C. :TO-0025803

HELSON GOMES FEITOSA  
EMPRESARIO  
C.P.F. :022.264.311-01  
R.G. :1030835

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**

**0256**

R SOUZA PORTO, 380 - SETOR CENTRAL CEP : 77805-100

ARAGUAINA / TO

CNPJ / CEI : 32.611.684/0001-54

Inscrição Estadual: isento

Local de Registro: JUCETINS

Data do Registro: 30/01/2019

Nº do Registro: 17600110766

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 4

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	673.571,10	673.571,10
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>673.571,10</b>
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>673.571,10</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	12.254,20	
HONORARIOS CONTABEIS	7.440,00	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	110.411,22	
AGUA E ESGOTO	3.515,00	
DESPEAS COM DEPRECIACÃO	5.211,22	138.831,64
DESPEAS TRIBUTARIAS		
PIS	8.756,40	
COFINS	20.207,12	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	7.274,57	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	64.662,84	100.900,93
DESPEAS GERAIS		
MATERIAL DE ESCRITORIO	5.213,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	110.152,58	
DESPEAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO	80.154,25	195.519,83
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>238.318,70</b>
<b>(=) Lucro antes da Tributação/Participação</b>		<b>238.318,70</b>
<b>(=) Lucro antes da Participação/Contribuição</b>		<b>238.318,70</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>238.318,70</b>




JOSE DO SOCORRO COELHO  
CONTADOR  
C.P.F. :374.378.441-68 R6 : 2080031 SSP/GO  
C.R.C. :TO-0025803



HELSON GOMES FEITOSA  
EMPRESÁRIO  
C.P.F. :022.264.311-01  
R.G. :1030835

ARAGUAINA / TO, 31 de Dezembro de 2020

*Handwritten notes:*  
16/12/20  
14



*Handwritten mark:* 13

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**

R SOUZA PORTO, 380 - SETOR CENTRAL - CEP : 77805-100

ARAGUAINA / TO

CNPJ: 32.611.684/0001-54

I.E.: isento

Local de Registro: JUCETINS

Data do Registro: 30/01/2019

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Nº do Registro: 17600110766

FOLHA : 0005

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{611.023,86}{48.592,90} \quad \text{ILG : } 12,57434$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**


$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{611.023,86}{48.592,90} \quad \text{ILC : } 12,57434$$


**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

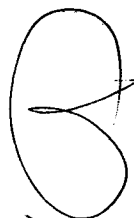
$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{537.857,64}{48.592,90} \quad \text{ILS : } 11,06865$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

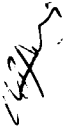
$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{649.669,79}{48.592,90} \quad \text{ISG : } 13,36964$$

  
 JOSE DO SOCORRO COELHO  
 CONTADOR  
 C.P.F. : 374.378.441-68 RG : 2080931 SSP/GO  
 C.R.C. : 0025803

  
 HELSON GOMES FEITOSA  
 EMPRESARIO  
 C.P.F. : 022.264.311-01  
 R.G. : 1030835









# TERMO DE ENCERRAMENTO

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 3

Contém este balanço 6 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e serviu de Balanço Patrimonial, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:


Nome : FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI  
Endereço : R SOUZA PORTO, 380  
Bairro : SETOR CENTRAL  
C.E.P. : 77805-100  
Cidade : ARAGUAINA / TO


Registrado em JUCETINS  
sob nº 17600110766

Arquivado em 30/01/2019

Inscrição Estadual nº isento  
C.N.P.J. nº 32.611.684/0001-54

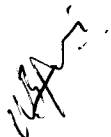
Araguaina/TO, 31 de Dezembro de 2020

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DO SOCORRO COELHO  
Contador  
C.P.F.: 374.378.441/68  
R.G.: 2080031 SSP/GO  
C.R.C.: TO-0025803

  
\_\_\_\_\_  
HELSON GOMES FEITOSA  
EMPRESÁRIO  
C.P.F.: 022.264.311-01  
R.G.: 1030835



13







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE DO SOCORRO COELHO, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 00258/O-3, inscrito no CPF n° 37437844168, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
37437844168	00258/O-3	JOSE DO SOCORRO COELHO

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2021 09:22 SOB N° 20210227346.  
PROTOCOLO: 210227346 DE 06/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103262561. CNPJ DA SEDE: 32611684000154.  
NIRE: 17600110766. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/05/2021.  
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI

**JUCETINS**

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO TOCANTINS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSE DO SOCORRO COELHO
REGISTRO.....	: TO-000258/O-3
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 374.378.441-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 01/10/2021 as 16:50:06.

Válido até: 30/12/2021.

Código de Controle: 7628.4521.1609.7549.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/10/2021 23:22:40**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0346853**

Proposta: **3138642**

Controle Interno (Código Controle): **568343193**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0346853.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 07.000.268/0001-72 AV SANTA LUZIA, S/N - PARQUE DAS NAÇÕES - AÇAILÂNDIA - MA

### DADOS DO TOMADOR: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: 32.611.684/0001-54 - R SOUZA PORTO 380 - ARAGUAINA - TO

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.

Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0346853**  
 Proposta: **3138642**  
 Controle Interno (Código Controle): **568343193**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0346853.000000**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia contratada**

Licitante R\$ 3.896,31 0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

		Início	Término
Licitante	R\$ 3.896,31	06/10/2021	10/03/2022

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante .....	R\$	150,00
Adicional de Fracionamento .....	R\$	0,00
I.O.F .....	R\$	0,00
<b>Prêmio Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>150,00</b>

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	08/10/2021	11264631	150,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE





Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0346853**

Proposta: **3138642**

Controle Interno (Código Controle): **568343193**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0346853.000000**

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0346853**

Proposta: **3138642**

Controle Interno (Código Controle): **568343193**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0346853.000000**

**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0346853

Proposta: 3138642

Controle Interno (Código Controle): 568343193

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0346853.000000

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0346853

Proposta: 3138642

Controle Interno (Código Controle): 568343193

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0346853.000000

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo **endosso**.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de **endosso**.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0346853

Proposta: 3138642

Controle Interno (Código Controle): 568343193

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0346853.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

#### 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento de respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0346853

Proposta: 3138642

Controle Interno (Código Controle): 568343193

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0346853.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo **segurado**, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas **no contrato** de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou **omitir de má-fé** circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de **inadimplência** do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada **uma delas** o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, **a seguradora** responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais **participantes**, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma **modalidade para** cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0346853**  
 Proposta: **3138642**  
 Controle Interno (Código Controle): **568343193**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0346853.000000**



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0346853

Proposta: 3138642

Controle Interno (Código Controle): 568343193

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0346853.000000

**junto**  
SEGUROS

#### 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

#### 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das **datas** para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, **incentivo** ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser **verificado se a apólice** ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode **ser consultada** no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, **nome completo**, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0346853

Proposta: 3138642

Controle Interno (Código Controle): 568343193

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0346853.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0346853

Proposta: 3138642

Controle Interno (Código Controle): 568343193

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0346853.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0346853

Proposta: 3138642

Controle Interno (Código Controle): 568343193

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0001.0775.0346853.000000



7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of asterisks for signature or stamp

Handwritten signature

Handwritten signature







Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0346853**  
 Proposta: **3138642**  
 Controle Interno (Código Controle): **568343193**  
 Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0001.0775.0346853.000000**



**Devolução de Documento**

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0346853**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Nome:  
 RG:  
 Cargo:



*Handwritten marks/signatures on the right margin*

*Handwritten signature*

**APÓLICE**

*Handwritten mark at the bottom right*

FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 32.611.684/0001-54

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA  
CF/88**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Açailândia/MA, 07 de Outubro de 2021.

*P.P*  
  
\_\_\_\_\_  
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 32.611.684/0001-54  
Helson Gomes Feitosa  
CPF: 022.264.311-01  
Titular



Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO

**TOMADA DE PREÇO N° 002/2021.**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA, que atende todos os requisitos de habilitação, DECLARA, para fins do disposto no §2º do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, DECLARA, que até a data de entrega dos envelopes, que inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação, não tendo ocorrido nenhum fato que inabilite esta empresa a participar deste certame e que contra a mesma não existe pedido de falência ou recuperação judicial, bem como, de não ter recebido do Município ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta de âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração da INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal

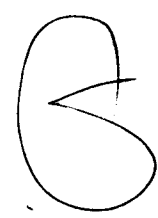
Ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Açailândia/MA, 07 de Outubro de 2021.

*pp*  


FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 32.611.684/0001-54  
Helson Gomes Feitosa  
CPF: 022.264.311-01  
Titular

*123*



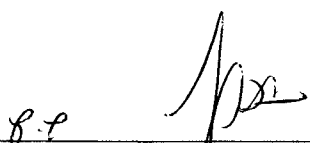
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 32.611.684/0001-54

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**DECLARAÇÃO DE EXPRESSA CONCORDÂNCIA COM OS  
TERMOS DO EDITAL**

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, declara, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no Edital e seus anexos e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Açailândia/MA, 07 de Outubro de 2021.



FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 32.611.684/0001-54  
Helson Gomes Feitosa  
CPF: 022.264.311-01  
Titular



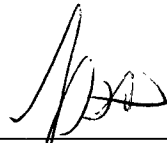
103

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06.  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Açailândia/MA, 07 de Outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 32.611.684/0001-54  
Helson Gomes Feitosa  
CPF: 022.264.311-01  
Titular



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI			Protocolo: TOC2100969684	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 17600110766	CNPJ 32.611.684/0001-54	Arquivamento do Ato Constitutivo 30/01/2019	Início de Atividade 30/01/2019	
Endereço Completo Rua Souza Porto, Nº 380, Setor Central - Araguaina/TO - CEP 77805-100				
Objeto A EIRELI terá por objetivo social principal a atividade de elaboração de projetos de engenharia e, como atividades secundárias, a construção civil, de obras de arte, e de unidades habitacionais e as atividades de construção na área de saneamento básico, execução de rede elétrica de baixa tensão e execução de estruturas metálicas; por empreitada ou sub-empreitada; inclusive prestação à serviços de formação de infra-estrutura agropecuária, agroindustrial e urbana; construções edificações rurais; a atividade de incorporação, lançamento e venda de imóveis de construção própria ou de terceiros; locação de automóveis ou meios de transporte, com ou sem condutor; coleta de resíduos não perigosos; coleta de resíduos perigosos; tratamento e disposição de resíduos não perigosos; recuperação de sucatas de alumínio, materiais metálicos e materiais plásticos; comércio atacadista de embalagens; serviço de transporte de passageiros, atividades de limpeza e descontaminação de resíduos; serviços de contratantes para mão-de-obra para agricultura; serviços de contratantes para mão-de-obra para pecuária; captação, tratamento e distribuição de água; distribuição de água por caminhões; gestão de redes de esgoto; serviços de limpeza de fossas sépticas; construção de rodovias e ferrovias; construção de obras de arte especiais; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto; montagem de estruturas metálicas; obras de montagem industrial; construção de instalações esportivas e recreativas; execução de escoramento; obras de fundações; obras de alvenaria; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; carga e descarga; serviços de reboque de veículos; serviços de gestão de trânsito; serviços de arquitetura; serviços de cartografia, topografia e geodésia; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; aluguel de andaimes; locação de mão-de-obra temporária; atividades paisagísticas; transporte escolar municipal; transporte escolar intermunicipal; construção de obras de asfalto; pavimentação de rodovias; conservação rodoviária; construção de obras viárias; recapeamento asfáltico; fabricação de artigos de asfalto; asfaltamento de vias públicas (calçadas, ruas, avenidas, praças); fabricação de letreiros luminosos; instalação de iluminação pública; serviços de jardinagem; serviços de paisagismo; serviços de pintura em rodovias e aeroportos; serviços de loteamento com execução de benfeitorias; obras de açudes; fabricação de asfalto de petróleo, cimento asfáltico e de resíduos de óleos de petróleo; fabricação estruturas pré-moldadas de cimento ou concreto; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos e fabricação de placas para veículos.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome HELSON GOMES FEITOSA CPF 022.264.311-01		Administrador S	Início do Mandato 10/12/2018	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome HELSON GOMES FEITOSA CPF 022.264.311-01		Início do Mandato 10/12/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 11/05/2021	Número 20210227346	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/09/2021, às 08:06:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br> com o código O5G2TDAE.




TOC2100969684


Ertan Souza Milhomem  
Secretário Geral

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**  
**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA**

**FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o nº 32.611.684/0001-54, situada na Rua Souza Porto, nº 380, Centro, Araguaína/TO, representada por seu titular **HELSON GOMES FEITOSA**, inscrito no CPF sob o nº 022.264.311-01 e RG nº 1.030.835 SSP/TO, domiciliado na Rua Inhumas, nº 17, Bairro Senador, Araguaína/TO, DECLARO, para os devidos fins, Sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, declaro ser conhecedor de todas as condições e peculiaridades do objeto deste certame, estando de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas, tendo plena ciência de que não poderemos alegar em momento futuro quaisquer acréscimos de custos devidos a desconhecimento do local e de suas possíveis interferências e peculiaridades.

Açailândia/MA, 07 de Outubro de 2021.

  
p.d.  
\_\_\_\_\_  
FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI  
CNPJ: 32.611.684/0001-54  
Helson Gomes Feitosa  
CPF: 022.264.311-01  
Titular

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS DE CARVALHO  
CREA/TO: 1005965676  
CPF: 287.747.286-87  
ENGENHEIRO CIVIL



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 12408/2021, que gerou a licitação Tomada de Preços nº 002/2021, os documentos de habilitação apresentados pela participante **SUPREME EIRELI, CNPJ: 27.505.103/0001-60**, para a licitação referida licitação.

Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 18 de outubro de 2021

Simone Pereira Carvalho dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2021 00:32:13

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPREENDEMENTOS SUPREME EIRELI**  
CNPJ: **27.505.103/0001-60**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

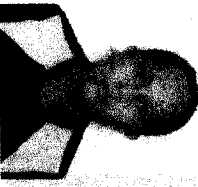
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A  
B  
C  
D  
E  
F  
G  
H  
I  
J  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z  
[  
{  
|  
]  
^  
\_  
`  
~  
.,  
-  
+  
=

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME: ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

FILIAÇÃO: DUALMA VIEIRA SOBRINHO E MARIA APARECIDA DA SILVA SOBRINHO

DATA NASCIMENTO: 15/12/1983  
NATURALIDADE: MARABÁ - PA  
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EMISSOR: FATOR INSS/PINA

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTÃO DE IDENTIDADE**

LEI Nº 7.160 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 98744730234  
REGISTRO GERAL: 084173852017-2  
NASC. N. 75.373 FLS. 276 LIV. 54-A MARABÁ PA UNCOFC

DI: 084173852017-2  
DATA DE EMISSÃO: 10/11/2020

P: 091  
VIA: 02

T. ELEITOR: ZONA / SEC. CTPS / SERIE / UF

NIS / NIS / BASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL



CERT. MILITAR

CNH

CNS

MA18099993910

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
DOCUMENTO AUTENTADO



**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
Rua Dongival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65930-000 - Açailândia - MA  
Fone: (99) 3538-9055 - Tabelião: Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Angelo Garcia

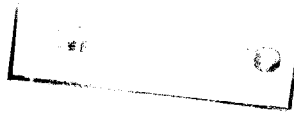
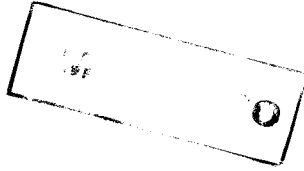
**AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA**  
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé  
Açailândia, 06 de outubro de 2021. Emol: R\$ 4,63 FERC: R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,18 Total R\$

Francisca Justina da Silva - Escrevente Autorizada  
Selo: AUTENT030270BDFK5G6BL4AX23679  
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br



**2º OFÍCIO**

*[Handwritten signatures and initials]*



**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60**

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI**, e com sua sede a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia- MA, CEP, 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em 10/04/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa passa sua sede para a Ave, Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia- MA, CEP 65.930000.

**SEGUNDA QUARTA:** Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

-

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI.**

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI**, e com sua sede para a a Ave, Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia- MA, CEP 65.930000. registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI**, e Com nome fantasia de : **SUPREME EMPREENDIMIENTOS**, com sua sede a Ave, Santa Luzia, 314, Letra A, Jardim America, Açailândia- MA, CEP 65.930000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL** A empresa tem como objetivo social o ramo de:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**

**3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**

**3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**

**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

**4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**

**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**

**4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60**

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES  
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA  
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR  
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)  
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)  
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)  
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60

**4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),**

**4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**

**2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO**

**2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES**

**2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA**

**4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)**

**4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**

**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)**

**4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)**

**4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO**

**4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL**

**5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR )**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital da Empresa é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

**Parágrafo único** - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**6º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60**

**CLÁUSULA SETIMA:** Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**§ ÚNICO** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 12 de Abril de 2021

---

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**

A

X

B

MA





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tamyris Silva Ribeiro  
Servidora Pública FEA/MA  
Matricula nº 22092-1

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2021 11:51 SOB Nº 20210489294.  
PROTOCOLO: 210489294 DE 12/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102437619. CNPJ DA SEDE: 27505103000160.  
NIRE: 21600051584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/04/2021.  
EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60**

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia - MA, CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em **10/04/2017** e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa passa a girará sob o nome empresarial de **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**. Com nome fantasia de : **SUPREME EMPREENDIMENTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
**2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**  
**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**  
**3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**  
**3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**  
**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
**4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**  
**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
**4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**  
**4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**  
**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**  
**4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**  
**4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**  
**4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES**  
**4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**  
**4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**  
**4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**  
**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**  
**4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**  
**4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR**  
**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**  
**7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)**  
**7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**  
**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**  
**8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)**

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60**

**8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

**4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS**

**42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**

**4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)**

**4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS**

**4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS**

**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

**3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES**

**4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS**

**3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS**

**4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS**

**4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**

**4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL**

**4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES**

**4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**

**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

**4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),**

**4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**

**2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO**

**2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES**

**2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA**

**4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)**

**4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS** 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS

**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)**

**4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)**

**4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60**

**4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO**

**4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL**

**5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR )**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital da Empresa passa a ser de R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS Mil Reais). Verificando um aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. detido, em sua totalidade, pelo Titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI.**

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI.**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia - MA, CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI.**, e Com nome fansatisa de : **SUPREME EMPREENDIMENTOS**, com sua sede a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia - MA, CEP, 65.930-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL** A empresa tem como objetivo social o ramo de:

**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

**2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**

**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**

**3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO**

**3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**

**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**

**4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**

**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**

**4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60**

4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO  
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO  
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES  
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA  
4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES  
4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA  
4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR  
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES, REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)  
7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES  
8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)  
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)  
4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS  
4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS  
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL  
3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES  
4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS  
3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO  
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60**

**4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),**

**4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**

**2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO**

**2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES**

**2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA**

**4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)**

**4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS**

**4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)**

**4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)**

**4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO**

**4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL**

**5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR )**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital da Empresa é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

**Parágrafo único** - a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**5º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI. CNPJ: 27.505.103/0001-60**

**CLÁUSULA SETIMA:** Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**§ ÚNICO** - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

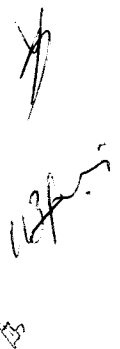
**CLÁUSULA NONA** - A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 04 de Dezembro de 2020

---

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Tamyris Silva Ribeiro L.  
Servidora Pública FMA/MA  
Matrícula nº 22092-1

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 15:24 SOB Nº 20201103311.  
PROTOCOLO: 201103311 DE 07/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006163874. CNPJ DA SEDE: 27505103000160.  
NIRE: 21600051584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.  
EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60**

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600051584**, em 10/04/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa passa a girará sob o nome empresarial de **EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia – MA, CEP 65.930-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

**4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
**23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**  
**38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**  
**42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
**42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**  
**42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**  
**42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**  
**43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**  
**43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**  
**43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**  
**43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**  
**43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**  
**43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**  
**47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**  
**49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**  
**49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR**  
**77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**  
**77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATOR RETROESCAVADEIRA E ETC.)**  
**77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**  
**81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**  
**81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS)**  
**81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**  
**37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO**  
**43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES**  
**42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
**42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**  
**46.81-8/05 COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**  
**47.32-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60**

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia – MA, CEP 65.930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI**, e com sua sede para a Avenida Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro Açailândia – MA, CEP 65.930-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL** A empresa tem como objetivo social o ramo de:

**4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
**23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**  
**38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**  
**42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
**42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**  
**42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**  
**42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**  
**43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**  
**43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**  
**43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**  
**43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**  
**43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**  
**43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**  
**47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**  
**49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**  
**49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR**  
**77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**  
**77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (TRATOR RETROESCAVADEIRA E ETC.)**  
**77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**  
**81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**  
**81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE RUAS)**  
**81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**  
**37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO**

G A T

B  
 16/3/2021

**4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI CNPJ: 27.505.103/0001-60**

**43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES**

**42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS**

**42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA  
ELETRICA**

**46.81-8/05 COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES**

**47.32-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital da Empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

**Parágrafo único** – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SETIMA:** Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA OITAVA** – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


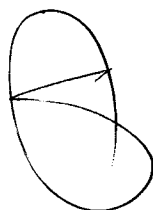
**§ ÚNICO** – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** – A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 31 de Agosto de 2020

\_\_\_\_\_  
**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor

Açailândia – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tamyris Silva Ribeiro  
Servidora Pública  
Matrícula nº 270924

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 16:03 SOB Nº 20200721739.  
PROTOCOLO: 200721739 DE 03/09/2020 11:35.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004100905. NIRE: 21600051584.  
EMPREENDIMENTOS INNOVAR EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 03/09/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600051584, em 10/04/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.505.103/0001-60, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

- 4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**
- 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
- 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
- 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**
- 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
- 77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR**
- 77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
- 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**
- 37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO**
- 43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES**
- 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
- 42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA**

**INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, com sua sede na Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para consecução de seus objetivos sociais, a **EIRELI** poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL** A empresa tem como objetivo social o ramo de:

- 4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**
- 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
- 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**

**47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**  
**49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE**  
**AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**  
**49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR**  
**77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**  
**77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS**  
**ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR**  
**77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO**  
**SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**  
**81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**  
**81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**  
**81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**  
**37.01-1/00 GESTÃO DE REDE DE ESGOTO**  
**43.91-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES**  
**42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
**42.21-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE**  
**ENERGIA ELÉTRICA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital da Empresa é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela sua titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

**Parágrafo único** – a responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa iniciou suas atividades em **10/04/2017** e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997,II,CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SETIMA:** Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**3º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**

**CLÁUSULA OITAVA** – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**§ ÚNICO** – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

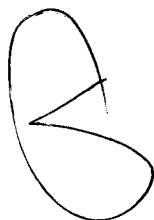
**CLÁUSULA NONA** – A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Açailândia-MA, 09 de Junho de 2020

---

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública PMA/MA  
Matrícula nº 2209174

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2020 10:29 SOB Nº 20200407163.  
PROTOCOLO: 200407163 DE 10/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002377659. NIRE: 21600051584.  
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/06/2020  
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**J C AUTOPEÇAS EIRELI**

**IRAN PEREIRA MARINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1983, natural de Açailândia – MA, empresário, carteira de identidade nº 000084834597-5 SESP - MA, emissão 06/11/2016 CPF nº 916.143.173-72, residente e domiciliado na Rua C 142, Jardim de Alah, Açailândia -MA, CEP 65930-000, titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, J C AUTOPEÇAS EIRELI, com sede na Ave. Santa Luzia, 153, Centro, Açailândia - MA, CEP: 65930-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600051584, em 10/04/2017 e inscrita no CNPJ sob o nº 27.505.103/0001-60, resolve na melhor forma de direito alterar e consolidar o ato constitutivo, conforme cláusulas e seguintes condições:

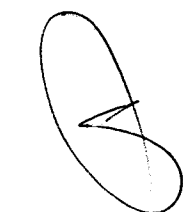
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA TITULARIDADE:** Ingressa na Empresa a Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, assumindo todo o ativo e o passivo existente na Empresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE:** Retira-se da Empresa na presente data o Titular **IRAN PEREIRA MARINHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/05/1983, natural de Açailândia – MA, empresário, carteira de identidade nº 000084834597-5 SESP - MA, emissão 06/11/2016 CPF nº 916.143.173-72, residente e domiciliado na Rua C 142, Jardim de Alah, Açailândia -MA, CEP 65930-000, já qualificada no preâmbulo, cedendo e transferindo todo o Capital da Empresa no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) já integralizado em moeda corrente nacional do País conforme Ato Constitutivo para a Sra. **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, que ingressa na Empresa na presente data.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da empresa passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) Verificando um aumento de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país. detido, em sua totalidade, pela Titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade da Titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUARTA:** A empresa passa a ter a denominação de **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, e passa sua sede para a Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000.



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.  
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803496848. NIRE: 21600051584.  
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/08/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

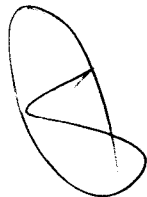
**J C AUTOPEÇAS EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA:** A empresa Passa a ter como objetivo social o ramo de:

**4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**  
**23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**  
**38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**  
**42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**  
**42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**  
**42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**  
**42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**  
**43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**  
**43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**  
**43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**  
**43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**  
**43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**  
**43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**  
**43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**  
**47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**  
**49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**  
**49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR**  
**77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**  
**77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR**  
**77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**  
**81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**  
**81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**  
**81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O Titular que ora retira-se da Empresa, declara que dá rasa e total quitação a Titular remanescente e a Empresa, nada mais tendo a reclamar da empresa.

**CLAUSULA SETIMA:** A nova titular declara que não possui sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.  
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803496848. NIRE: 21600051584.

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/08/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**J C AUTOPEÇAS EIRELI**

**CLAUSULA OITAVA:** Da Administração - A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA NONA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA:** Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, /nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LTDA**

**INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**

**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileira, solteira, nascida em 15/12/1993, empresária, Portadora de Carteira de Identidade RG Nº 064173952017-2 SESP/MA, e CPF nº 967.447.902-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constante, 25 Quadra 13, Lote , Jacú, Açailândia -MA, CEP 65930-000, na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, e passa sua sede para a Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000., registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIE **21600051584** e inscrita no CNPJ, sob o nº **27.505.103/0001-60**, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa gira sob o nome empresarial **INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**, e passa sua sede para a Rua 15, Nº 01, Quadra 04, Jardim de Alah, Açailândia - MA, CEP: 65930-000.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para consecução de seus objetivos sociais, a EIRELI poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.  
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803496848. NIRE: 21600051584.  
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/08/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI**

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL**

A empresa tem como objetivo social o ramo de:

- 4120.4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
- 23.30-3/02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO**
- 38.11-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**
- 42.11-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO**
- 42.99-5/01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS**
- 43.11-8/02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
- 43.22-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIA**
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
- 47.44-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**
- 49.23-0/02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA**
- 49.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR**
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
- 77.19-5/99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR**
- 77.32-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES**
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
- 81.29-0/00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – O capital é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente do País.**

**Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.**

**CLÁUSULA QUARTA – A empresa possui prazo de duração indeterminado. (art.997,II,CC/2002)**



**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.  
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803496848. NIRE: 21600051584.

INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/08/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**2º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

**INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI – ME**

**CLÁUSULA QUINTA** – A administração da empresa caberá a titular **ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**, qualificada, que pode assinar pela empresa todos os atos da gestão comercial ou administrativa e representá-la em tudo o que preciso for, perante os bancos em geral, em juízo ou fora dele e, para tanto, se necessário designar administrador(es) não sócio(s) e constituir procurador(es); podendo ainda, onerar ou alienar bens moveis ou imóveis da empresa; sendo vedado fianças ou avais a terceiros ou aos próprios sócios (Arts.997, VI; 1.013; 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA SETIMA:** Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA OITAVA** – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**§ ÚNICO** – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** – A parte elege o foro de Açailândia-MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por estar assim ajustado e contratado, assina este instrumento de alteração contratual em via única onde será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

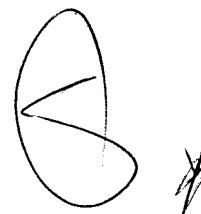
Açailândia-MA, 12 de Julho de 2018

2º OFÍCIO

  
**ANDREIA DA SILVA SOBRINHO**

2º OFÍCIO

  
**IRAN PEREIRA MARINHO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB Nº 20180640488.  
PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11803496848. NIRE: 21600051584.  
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/08/2018  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO**  
 Rua Dorgival Pinheiro de Souza, 1219 - Centro - CEP 65830-600 - Apalmeida - MA  
 Tel: (99) 3536-8055 - Tabelião Devanir Garcia / Tabelião Substituto: Augusto Garcia

**RECONHECO POR SEMELHANÇA as assinaturas indicadas de IRAN FERREIRA MARINHO e ANDREIA DA SILVA SOBRINHA. Dou Fé. Emol: R\$ 22,40 FERC R\$ 0,70 FERJ R\$ 0,00 Total R\$ 23,00**

Apalmeida - MA, 22 de agosto de 2018.  
 Em test\* *[Handwritten Signature]*

Franciscas Jostiane da Silva / Escrivente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 10:14 SOB N° 20180640488.  
 PROTOCOLO: 180640488 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11803496848. NIRE: 21600051584.  
 INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

**JUCEMA**

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 23/08/2018  
 www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

SANDRA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 60065413350, nacionalidade brasileira, natural de Grajaú - MA, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 01/08/1974, empresaria, carteira de identidade (rg): 0173857220017 SESC-MA, residente e domiciliado na(o) RUA BOM JESUS, nº 562, CENTRO, Açailândia-MACEP 65930000.  
, pelo presente ato, na condição de titular, constitui uma empresa individual de responsabilidade limitada, com as seguintes cláusulas:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa girará sob o nome empresarial J C AUTOPEÇAS EIRELI.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa terá capital social de R\$ 100.000,00 ( Cem mil reais ).

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O Titular declara ter integralizado todo capital, acima mencionado, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único.** A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA.** A empresa terá sede localizada na AVENIDA SANTA LUZIA, 153, CASA B, CENTRO, Açailândia, MA, CEP 65930000.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa tem por objeto social:

**COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES** Locação de automóveis sem condutor Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

**CLÁUSULA SEXTA.** A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 16:29 SOB Nº 21600051584.  
PROTOCOLO: 170340074 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701361252. NIRE: 21600051584.  
J C AUTOPEÇAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

SANDRA SILVA DOS SANTOS



## DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular SANDRA SILVA DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA NONA.** O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

Açailândia, 05 de 04 de 2017

SANDRA SILVA DOS SANTOS

SANDRA SILVA DOS SANTOS

Titular/Administrador

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE:

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública PMA/MA  
Matrícula nº 220024

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2017 16:29 SOB Nº 21600051584.  
PROTOCOLO: 170340074 DE 10/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701361252. NIRE: 21600051584.  
J C AUTOPEÇAS EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 10/04/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.505.103/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPREME EMPREENDIMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO AV SANTA LUZIA	NÚMERO 314	COMPLEMENTO LETRA A
------------------------------	---------------	------------------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
-------------------	-----------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENDIMENTOSSUPREME@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3538-2862
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 11:35:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.505.103/0001-60</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/04/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EMPREENHIMENTOS SUPREME EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 43.91-6-00 - Obras de fundações  
 43.99-1-01 - Administração de obras  
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO <b>AV SANTA LUZIA</b>	NÚMERO <b>314</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
-------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>65.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>ACAILANDIA</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EMPREENHIMENTOSSUPREME@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3538-2862</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 11:35:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.505.103/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes  
 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada \*)  
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
 49.24-8-00 - Transporte escolar  
 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente  
 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.  
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
 52.12-5-00 - Carga e descarga  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV SANTA LUZIA

NÚMERO  
314

COMPLEMENTO  
LETRA A

CEP  
65.930-000

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO  
ACAILANDIA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
EMPREENDIMENTOSSUPREME@GMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 3538-2862

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/09/2021 às 11:35:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

*(Handwritten signatures and initials)*

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

27.505.103/0001-60

**NOME EMPRESARIAL:**

EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

**Qualificação:**

65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 27/09/2021 às 11:36 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPREENDIMENTOS/SUPREME EIRELI**  
**CNPJ: 27.505.103/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:24:51 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **4FC0.0852.1C24.4B95**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública FMA MA  
Matrícula nº 22092-4



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 27.505.103/0001-60 ✓  
**Razão Social:** C AUTOPECAS EIRELI ME  
**Endereço:** AVE SANTA LUZIA 153 CASA B / CENTRO / ACAILÂNDIA / MA / 65930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2021 a 23/10/2021

**Certificação Número:** 2021092402292972425412

Informação obtida em 28/09/2021 09:24:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE:

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública FIA/MA  
Matrícula nº 22012 4



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.505.103/0001-60 ✓

Certidão nº: 18867847/2021

Expedição: 16/06/2021, às 10:59:17

Validade: 12/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.505.103/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública FPM/MA  
Matrícula nº 220924





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 210820/21

Data da

14/09/2021 08:51:45

Inscrição Estadual: 125224060

CPF/CNPJ: 27505103000160 ✓

Razão Social: INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: AVE SANTA LUZIA, 314 LETRA A CEP: 65930000

Telefone: (99)91986415

Município: ACAILÂNDIA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

### CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

#### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia - MA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Tamyris Silva Ribeiro Leão  
Servidora Pública FMA/MA  
Matrícula nº 22092

Data Impressão: 14/09/2021 08:51:45



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 058137/21                      **Data da**                      23/08/2021 10:37:08

**Inscrição Estadual:** 125224060              **CPF/CNPJ:** 27505103000160 ✓

**Razão Social:** INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI

**Endereço:** AVE SANTA LUZIA, 314 LETRA A CEP: 65930000

**Telefone:** (99)91986415                      **Município:** ACAILANDIA                      **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/12/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/08/2021 10:37:08



**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS**  
**AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**CNPJ/CPF:** 27.505.103/0001-60 ✓ **CERTIDÃO Nº:** 3029/2021  
**NOME/RAZÃO SOCIAL:** EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI  
**INICIO DAS ATIVIDADES:** 12/04/2017  
**RUA:** AVENIDA: AV SANTA LUZIA, 314, LETRA A, CEP - 65930-000  
**BAIRRO:** JARDIM AMERICA **CIDADE:** ACAILANDIA

A Prefeitura do Município de AÇAILÂNDIA – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, conforme preceitua os artigos 106 ao 113 e 136 ao 139 da Lei Complementar Municipal No 009/2016 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, **CERTIFICA** que o contribuinte: **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI** que possui o CNPJ: **27.505.103/0001-60** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, não constando débitos referentes a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 62 a 71 da Lei Complementar Municipal No 009/2016.

**Finalidade da Certidão:** Diversos

**Válida Até:** 26/11/2021

**Código de Autenticidade:** TQWSQ6LSNB



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 853750/2021**

Emissão: 03/09/2021

Validade: 02/03/2022

Chave: Z2A91

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

CNPJ: 27.505.103/0001-60

Registro: 0005398134

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 04/12/2020

Faixa: 4

Objetivo Social: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

3701-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO

3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS

4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

4681-8/05 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES

4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA

4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR

7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (CAMINHÕES,

REBOQUES, SEMI-REBOQUES E SIMILARES)

7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM

OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (

LIMPEZA DE RUAS, PRAÇAS, CHAMINÉS E DUTOS)

8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E

AEROPORTOS

42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE ( EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSAS, DRENAGENS)

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS

PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E

INTERNACIONAL

3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E

EXTERIORES

4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

**Nº 853750/2021**  
 Emissão: 03/09/2021  
 Validade: 02/03/2022  
 Chave: Z2A91

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( PLACAS E PAINÉIS DE IDENTIFICAÇÃO),  
 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
 2330-3/05 - PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO  
 2330-3/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES  
 2330-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA  
 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉS E LAREIRAS)  
 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS  
 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, AÇUDES E MUROS)  
 4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CIMENTO, FORRO, TELHAS E ETC.)  
 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE RETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.  
 4929-9/99 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM CARROS DE PASSEIO  
 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL  
 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA (LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTAÇÃO DE CARGA COM OPERADOR )

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: AVENIDA SANTA LUZIA, 314, LETRA A, JARDIM AMERICA, AÇAILÂNDIA, MA, 65930000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa  
 Data Inicial: 14/11/2018  
 Data Final: Indefinido  
 Registro Regional: 0000539988DDMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO  
 Registro: 1118860551  
 CPF: 603.884.273-02  
 Data Início: 21/11/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Títulos do Profissional:  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: ANDREIA DA SILVA SOBRINHO  
 CPF: 967.447.902-34  
 Função: SOCIA PROPRIETARIA





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 852712/2021**

Emissão: 19/08/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 4WWBw

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO

Registro: 1118860551

CPF: 603.884.273-02

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/09/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: art. 7º da resolução 218/1973 do CONFEA

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS IMPERATRIZ

Data de Formação: 12/08/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

Registro: 0005398134

CNPJ: 27.505.103/0001-60

Data Início: 21/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO  
Nº MA20190301111

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico  
LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1118860551  
Registro: 1118860551MA

2. Contratante  
Contratante: INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI  
RUA 15  
Complemento: QUADRA 04  
Cidade: AÇAILÂNDIA  
País: Brasil  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Ação Institucional: Outros

CPF/CNPJ: 27.505.103/0001-60  
Nº: 01  
Bairro: JARDIM DE ALAH  
UF: MA  
CEP: 65930000

3. Vínculo Contratual  
Unidade administrativa: INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI  
RUA 15  
Complemento: QUADRA 04  
Cidade: AÇAILÂNDIA  
Data de Início: 19/11/2019  
Tipo de vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS  
Identificação do cargo/função: Preposto técnico

Nº: 01  
Bairro: JARDIM DE ALAH  
UF: MA  
CEP: 65930000

4. Atividade Técnica  
1000 - OUTRA  
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade  
4,00  
Unidade  
h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações  
AER de cargo/função como responsável técnico na área da construção civil pela empresa INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI de acordo com o período e carga horária estabelecido neste documento.

6. Declarações  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe  
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data  
LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO - CPF: 603.884.273-02  
INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 27.505.103/0001-60

9. Informações  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-ma.org.br](http://www.crea-ma.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)  
\* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor  
Valor da ART: R\$ 85,96 Registrada em: 20/11/2019 Valor pago: R\$ 85,96 Nosso Número: 8302259050

A autenticidade desta ART pode ser verificada em <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cy40z  
impresso em: 08/10/2021 às 08:51:59 por: ip: 168.196.229.9

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300

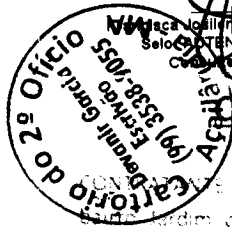
CREA-MA  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão



AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA

Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia - MA, 04 de outubro de 2021. Emol: R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 - ESCRITURAS DE DEP R\$ 0,18 Total R\$



Atença Noill Reza 2019 Escrevente Autorizada  
Selo ESCRITURAS DE DEP R\$ 0,18  
Consulte o selo em selo.tjma.jus.br

**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**

**CONTRATANTE:** INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI, firma estabelecida na RUA 15, QUADRA 04, NUMERO 01, Jardim de Alib, no Município de Açailândia - MA, inscrita no CNPJ nº 27.505.100/0001-60, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 44173952017-7, CPF nº 967.047.962-34.

**CONTRATADO:** Nome do Profissional **LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO** brasileiro, solteiro, ENGENHEIRO CIVIL, portador da Carteira Profissional do CREA nº 111856055-1 inscrita no CPF nº 619.603.864.273-02 e Carteira de Identidade nº 0322684920094 SSP/MA, residente e domiciliado na RUA ALIMENTADORA QUADRA 18 LOTE 18 BAIRRO COLINA PARK, no Município de Açailândia - MA.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia (ENGENHEIRA CIVIL) restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá a remuneração de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para uma jornada diária de 4h/d de segunda a sexta-feira no horário de 14:00 às 18:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é  INDETERMINADO  DETERMINADO pelo período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ à \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA - Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de AÇAILÂNDIA - MA para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual

teor, na presença de duas testemunhas.

Açailândia - MA, 18 de Novembro de 2019

Andréia da Silva Sobrinho  
Proprietária  
Contratante

Lutembergue Barbosa Sobrinho  
Contratado

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO  
AÇAILÂNDIA - MA  
ESCRITURAS DE DEP R\$ 0,18

*[Large handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



1111

2

6

A



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

854414/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO**  
Registro: **1118860551MA** RNP: **1118860551**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210406223** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2021 Baixada em: 13/04/2021  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **EMPREENHIMENTOS SUPREME EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**  
Endereço do contratante: AVENIDA PRESIDENTE GEISEL Nº: 691  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** UF: MA CEP: 65920000  
Contrato: 013/2021 Celebrado em: 10/03/2021  
Valor do contrato: R\$ 298.237,86 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE GEISEL Nº: 691  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** UF: MA CEP: 65920000  
Coordenadas Geográficas: -5.083120, -48.431058  
Data de início: 11/03/2021 Conclusão efetiva: 25/04/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0317 - CONCRETO CICLOPICO 53 - EXECUCAO 48.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS 53 - EXECUCAO 55.00 metro cúbico; 7 - EXECUÇÃO #A0529 - BUEIROS 53 - EXECUCAO 22.00 metro; 7 - EXECUÇÃO #A0605 - DRENAGEM 53 - EXECUCAO 22.00 metro;**

**Observações**

EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTES (BUEIROS) NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021; CARTA CONVITE Nº 001/2021; CONTRATO 013/2021.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 854414/2021**  
**29/09/2021, 10:38**  
**4cWZA**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4cWZA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [taleconosco@creama.org.br](mailto:taleconosco@creama.org.br)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 29/09/2021, às 10:39

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

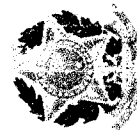


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO	
Contrato/Convênio	013/2021
Local de realização:	Avenida Presidente Geisel, 691, Bairro Centro, São Pedro da Água Branca – MA.
Período de realização:	11/03/2021 a 13/04/2021
ART N°	MA20210406223
DADOS DO CONTRATANTE	
Nome ou Razão Social	Município de São Pedro da Água Branca – MA
CPF ou CNPJ	01.613.956/0001-21
DADOS DO PROPRIETÁRIO	
Nome ou Razão Social	Município de São Pedro da Água Branca – MA
CPF ou CNPJ	01.613.956/0001-21
DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA	
Nome ou Razão Social	Empreendimentos Supreme Fireli
CPF ou CNPJ	27.505.103/0001-60
DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS	
Nome Completo	Lutemburgue Barbosa Sobrinho
Título Profissional	Engenheiro Civil
Registro Nacional Profissional (RNP)	111886055-1
Registro no CREA	1118860551MA
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	
Execução de obra de artes (bueiros) no município de São Pedro da Água Branca – MA relativo ao Processo Administrativo N° 025/2021 e Carta Convite N° 001/2021, contendo:	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• 22m de drenagem;</li> <li>• 22m de bueiros;</li> <li>• 48m³ de concreto ciclópico;</li> <li>• 55m³ de serviços afins e correlatos em estrutura e concretos;</li> <li>• E demais serviços de acordo com a planilha de serviços contratada em anexo.</li> </ul>	
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
Contratante:  Marília Gonçalves de Oliveira Município de São Pedro da Água Branca CPF: 522.954.433-34 Ordenadora de Despesas	Engenheiro Fiscal:  Núbia de Souza Baltar Engenheira Civil CREA-MA 1119301009

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854414/2021, em 29/09/2021 em



Certidão nº 854414/2021  
 29/09/2021, 10:39

Chave de Impressão: 4cWZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2021 e contém 5 folhas

São Pedro da Água Branca - MA, 14 de abril de 2021.

**Avenida Presidente Geisel, 691, Centro - São Pedro da Água Branca/MA**  
**CNPJ: 01.613.956/0001-21**

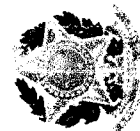
**Núbia de Souza Baltar**  
**Engenheira Civil**  
**CREA-MA: 1119301009**



*Handwritten notes and signatures*



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854414/2021, emitida em 29/09/2021.



O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2021 e contém 5 folhas

Certidão nº 854414/2021  
29/09/2021 10:39  
Chave de Impressão: 4cW39  
VZWA04



**ESTADO DO MARANHÃO**  
Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTES (BUEIROS)  
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA CARTA CONVITE: 001/2021

Bancos: SINAPI - 01/2021 - MA SBC - 02/2021 - 27,46%  
MA SICRO2 - 11/2016 - MA

B.D.I.  
Encargos Sociais: 49,33%  
Desonerado: Honsia: 85,68%

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Unit com BDI (R\$)	Total (R\$)	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					27.130,21	9,10%
1.1	16500	SBC	PLACA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM OBRAS	m²	6	312,46	398,26	2.389,56	0,83%
1.2	EQ.MÃO DE OBRA	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	3	2.685,14	3.422,47	10.267,41	3,44%
1.3	GPU 01182	Próprio	DESMOBILIZAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UN	2	4.561,80	5.814,47	11.628,94	3,90%
1.4	20656	SBC	APILAMENTO E REGULARIZAÇÃO MANUAL DE FUNDO DE CAVAS	m²	102,35	21,81	27,79	2.844,30	0,95%
2			OBRA DE ARTE					263.643,43	88,40%
2.1			BERÇO PARA BUEIRO					44.636,94	14,97%
2.1.1	1 A 01 512 10	SICRO2	Concreto ciclópico fck=15 MPa	m³	48	198,46	252,95	12.141,60	4,07%
2.1.2	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa. TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/AREIA/MED/A BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	m³	55	382,29	487,26	26.799,30	8,99%
2.1.3	40194	SBC	FORMA DE MADEIRA PARA ELEMENTOS ESTRUTURAS	m²	62	72,08	91,87	5.695,94	1,91%

Avenida Presidente Getseli, 691, Centro - São Pedro da Água Branca/MA  
CNPJ: 01.613.956/0001-21





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20210406223

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
**LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
RNP: 1118860551  
Registro: 1118860551MA  
Empresa contratada: **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**  
Registro: 0005398134-MA

**2. Dados do Contrato**  
Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**AVENIDA PRESIDENTE GEISEL**  
CPF/CNPJ: 01.613.956/0001-21  
Nº: 691  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** UF: **MA** CEP: **65920000**  
Contrato: **013/2021** Celebrado em: **10/03/2021**  
Valor: **R\$ 298.237,86** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**  
**AVENIDA PRESIDENTE GEISEL** Nº: 691  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** UF: **MA** CEP: **65920000**  
Data de início: **11/03/2021** Previsão de término: **25/04/2021** Coordenadas Geográficas: **-5.083120, -48.431058**  
Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**

**4. Atividade Técnica**

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0605 - DRENAGEM	22.00	m
53 - EXECUCAO > #A0529 - BUEIROS	22.00	m
53 - EXECUCAO > #A0517 - CONCRETO CICLOPICO	48.00	m³
53 - EXECUCAO > #A0399 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUTURA E CONCRETOS	55.00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTES (BUEIROS) NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021, CARTA CONVITE Nº 001/2021, CONTRATO 013/2021.

**6. Declarações**  
- Clausula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data \_\_\_\_\_  
**LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO - CPF: 603.884.273-02**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - CNPJ: 01.613.956/0001-21**

**9. Informações**  
\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

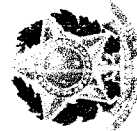
**10. Valor**  
Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **19/03/2021** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Numero: **8303124988**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.org.br/consultarpublica> com a chave: 7CxD5  
Impresso em: 19/03/2021 às 14:03:44 por: ip: 190.89.1.85

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br) [fale conosco@creama.org.br](mailto:fale conosco@creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854414/2021, em 29/09/2021 em



Certidão nº 854414/2021  
29/09/2021, 10:39

Chave de Impressão: 4cWZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2021 e contém 5 folhas





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MA20210427632**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**  
**NUBIA DE SOUZA BALTAR**  
 Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**  
 RNP: 1119301009  
 Registro: 1119301009MA

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: **Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca**  
**AVENIDA Avenida Presidente Getulio**  
 Complemento: **Bairro: Centro**  
 Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** UF: **MA**  
 CEP: **65920000**  
 ART Vinculada: **MA20210406223**  
 Contrato: **013/2021** Celebrado em: **10/03/2021**  
 Valor: **R\$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Dados da Obra/Serviço**  
**AVENIDA Avenida Presidente Getulio** Nº: **691**  
 Complemento: **Bairro: Centro**  
 Cidade: **SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA** UF: **MA** CEP: **65920000**  
 Data de Início: **11/03/2021** Previsão de término: **14/06/2021** Coordenadas Geográficas: **-5.083120, -48.431058**  
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**  
 Proprietário: **Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca** CPF/CNPJ: **01.613.956/0001-21**

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração	Quantidade	Unidade
60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS_5.3.1.2 - BUEIRO	44,00	m
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.4 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO CICLÓPICO	100,00	m³

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**  
 ART DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE ARTES( BUEIROS) NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA- MA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021, CARTA CONVITE Nº 001/2021, CONTRATO 013/2021.

**6. Declarações**  
 - Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.  
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**  
 SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 NUBIA DE SOUZA BALTAR:11591967708 Assinado de forma digital por NUBIA DE SOUZA BALTAR:11591967708  
 Data: 2021.06.21 10:36:01 -0300  
**NUBIA DE SOUZA BALTAR - CPF: 115.919.677-08**  
 Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca - CNPJ: 01.613.956/0001-21

**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

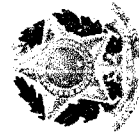
**10. Valor**  
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **16/06/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8303278327**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4DZB4  
 Impresso em: 21/06/2021 às 10:18:34 por: , ip: 143.137.201.117

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br  
 Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 854414/2021, em 29/09/2021 em



Certidão nº 854414/2021  
 29/09/2021, 10:39

Chave de impressão: 4cWZA

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/09/2021 e contém 5 folhas





DOCUMENTO AUTENTICADO  
AÇAILÂNDIA - MARANHÃO  
SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA  
OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à Falência ou Recuperação Judicial, a partir do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e um (1991) até o dia 13 de agosto de 2021, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de Ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: **27.505.103/0001-60**, estabelecida na Avenida Santa Luzia, nº 314-A, Jardim América, nesta cidade.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de Açailândia/MA. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Dr. José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Açailândia, município do Estado do Maranhão. Eu, **Fernando Amaral Rodrigues**, Secretário Judicial de Distribuição, mat. 191809, consultei, digitei, subscrevo e assino. Açailândia/MA, 13 de agosto de 2021.



**Fernando Amaral Rodrigues**  
Secretário Judicial de Distribuição  
Mat. 191809

000000836782

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.  
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE AÇAILÂNDIA-MA  
A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

OFÍCIO



AUTENTICAÇÃO - Poder Judiciário - TJMA  
Autentico a presente copia reprografica que confere com o original que me foi apresentado. Dou Fé.

Açailândia, 13 de outubro de 2021. Emol: R\$ 4,63 FERC

Francisca [Signature] - Escrevente Autorizada  
Selo: [Signature] IDENT030270GFTX0BZ26WDYK694  
Consulte o selo em [seio.tjma.jus.br](http://seio.tjma.jus.br)



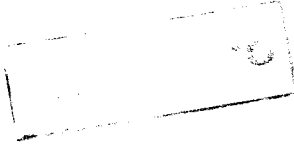
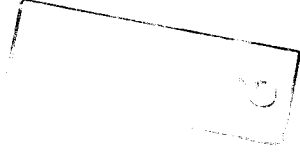
B3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]





2

**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**  
**CNPJ 27.505.103/0001-60**  
**Ave. Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro, Açailândia -MA, CEP 65.930-000**  
**NIRE 2160005158-4**  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO N/EMPRESA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

**ATIVO**

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIVEL		
Caixa		82.011,70
banco		265.207,31
ESTOQUES		
Estoques		173.567,23
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
IMOBILIZADO		
Veiculos	728.000,00	
Moveis e Utensilios	15.280,00	
Instalações	28.700,00	
Ferramentas	35.420,00	
Equitos.de Process.Eletronicos	<u>23.900,00</u>	831.300,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)		
Depreciação Acumulada - veiculos	(145.600,00)	
Depreciação Acumulada - moveis e utens	(1.528,00)	
Depreciação Acumulada - instalações	(2.870,00)	
Depreciação Acumulada - maquinas e equip	(7.084,00)	
Depreciação Acumulada - Equitos. de Proc. Eletr	<u>(4.780,00)</u>	<u>(161.862,00)</u>
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....		<b>1.190.224,24</b>

**PASSIVO**

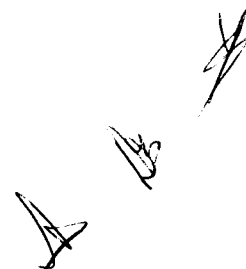
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
FORNECEDORES		
Fornecedores Nacionais		10.568,27
PRO -LABORE A PAGAR		
Pro-labore a Pagar		989,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		
Salarios a Pagar	2.486,76	
INSS a Recolher	343,29	
FGTS a Recolher	<u>216,24</u>	3.046,29
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA		
ICMS a Recolher	241,47	
Simples a Recolher	<u>10.774,41</u>	11.015,88
CAPITAL SOCIAL		
Capital Integralizado	600.000,00	
LUCROS ACUMULADOS		
Lucro de Exercício Anteriores	16.871,67	
Lucro Líquido do Exercício	<u>547.733,13</u>	<u>564.604,80</u>
<b>TOTAL PASSIVO</b> .....		<b>1.190.224,24</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somado tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 1.190.224,24 (Um Milhão Cento e Noventa mil e Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Açailândia-MA; 31 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
 Joseane Rodrigues Ribeiro  
 Contadora

\_\_\_\_\_  
 Andreia da Silva Sobrinho  
 Titular- Administradora

3

**EEMPREENHIMENTOS SUPREME EIRELI**  
**CNPJ 27.505.103/0001-60**  
**Ave. Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro, Açailândia -MA, CEP 65.930-000**  
**NIRE 2160005158-4**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2020**

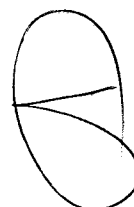
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Vendas de Serviços		<b>1.876.906,41</b>
(-) DEDUÇÕES S/RECEITA BRUTA		
SIMPLES		133.169,33
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL .....		<b>1.743.737,08</b>
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
Custo das Mercadorias		915.855,12
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		<b>827.881,96</b>
<u>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</u>		
<u>DESPESAS C/VENDAS</u>		
Salários e Ordenados	24.494,67	
13º Salários	2.469,71	
Férias	1.818,66	
FGTS	1.959,57	
INSS	3.633,56	
Rescisão		
Multa Rescisória		34.376,17
<u>DESPESAS COM VEICULOS</u>		
Locação de Veiculos	145.600,00	
Pneus e Acessorios	35.291,00	
Combustiveis e Lubrificantes	<u>35.650,00</u>	216.541,00
<u>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</u>		
Honorários Contábeis	12.000,00	
pró-labore	<u>11.976,00</u>	23.976,00
<u>DESPESAS TRIBUTARIAS</u>		
ICMS	1.536,20	
Outras Taxas	<u>1.954,86</u>	3.491,06
<u>DESPESAS FINANCEIRAS</u>		
Juros Passivos	1.055,04	
Multas	433,92	
Encargos s/FGTS	<u>275,64</u>	1.764,60
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....		<b>547.733,13</b>

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31/12/2020

Açailândia-MA; 31 de Dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
Joseane Rodrigues Ribeiro  
Contadora

\_\_\_\_\_  
Andreia da Silva Sobrinho  
Titular- Administradora







**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**  
**CNPJ 27.505.103/0001-60**  
**Ave. Santa Luzia, 500, Sala 02, Centro, Açailândia -MA, CEP 65.930-000**  
**NIRE 2160005158-4**

**INDICES DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), SOLVENCIA GERAL (ISG) E LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)**

ILG= 
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO (ARLP)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO (PEAL)}}$$

ILG= 
$$\frac{520.786,24 + 0}{25.619,44 + 0} = \frac{520.786,24}{25.619,44} = 20,33$$

ISG= 
$$\frac{\text{ATIVO TOTAL (AT)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)} + \text{EXIGIVEL A LONGO PRAZO (PEAL)}}$$


ISG= 
$$\frac{1.190.224,24}{25.619,44 + 0} = \frac{1.190.224,24}{25.619,44} = 46,46$$

ILC= 
$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE (AC)}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}}$$

ILC= 
$$\frac{520.786,24}{25.619,44} = \frac{520.786,24}{25.619,44} = 20,33$$

\_\_\_\_\_  
 Joseane Rodrigues Ribeiro  
 Contadora

\_\_\_\_\_  
 Andreia da Silva Sobrinho  
 Titular- Administradora



A

B

Usp

✗



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI consta assinado digitalmente por:

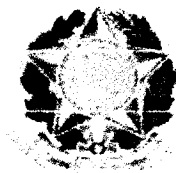
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
73158100215	JOSEANE RODRIGUES RIBEIRO
96744790234	ANDREIA DA SILVA SOBRINHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2021 06:06 SOB Nº 20210718994.  
PROTOCOLO: 210718994 DE 24/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103647803. CNPJ DA SEDE: 27505103000160.  
NIRE: 21600051584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2021.  
EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RONDÔNIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JOSEANE RODRIGUES RIBEIRO  
REGISTRO..... : RO-007539/O-8  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 731.581.002-15

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RONDÔNIA, 17/08/2021 as 16:27:12.

Válido até: 15/11/2021.

Código de Controle: 531321.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRO.



AD AB

16/8/21

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

ANEXO IV - DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação  
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

Prezados Senhores

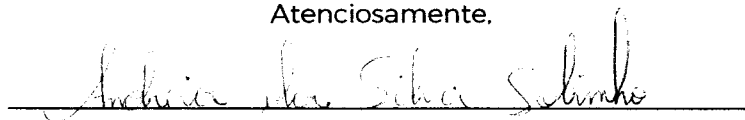
A empresa EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

( X ) Ressalva: NÃO emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

A empresa EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do procedimento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



**EMPREENDIMIENTOS SUPREME EIRELI**

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS  
DE HABILITAÇÃO

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação  
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

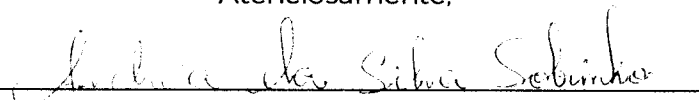
Prezados Senhores

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, **DECLARA** sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem o devido enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



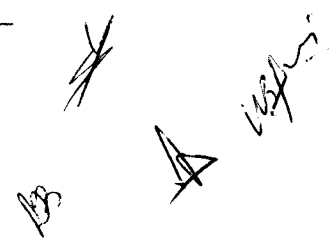
**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34



empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

ANEXO VI - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO  
EDITAL

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação  
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA


Prezados Senhores

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, **DECLARA** para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação..

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do seu enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.008/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,






**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

 empreendimentossupreme@gmail.com    

**99.3538-2862**

Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação  
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

Prezados Senhores

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, **DECLARA** sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinalada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

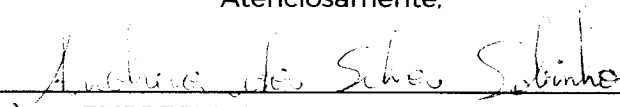
Microempresa - ME

Empresa de Pequeno Porte - EPP

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo de seu enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.000/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

empreendimentossupreme@gmail.com

 **99.3538-2862**

 Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

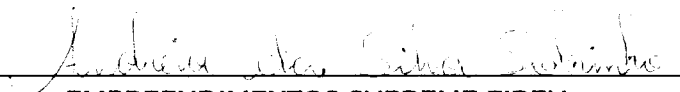
Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação  
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

Prezados Senhores

A empresa EMPREENDEIMENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portadora do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, **DECLARA** que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra de "Recuperação e complementação de 5.890,10m de estradas vicinais de acesso ao Aterro de Inertes do município de Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Açailândia - MA, conforme estipulado no edital de Tomada de Preços N.º 002/2021", reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado, bem como, diante do exposto a EMPREENDEIMENTOS SUPREME EIRELI se responsabilizará plenamente pela execução dos serviços sob as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não cabendo possíveis alegações futuras da impossibilidade de execução do contrato.

Açailândia - MA, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



**EMPREENDEIMENTOS SUPREME EIRELI**

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

 empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

DECLARAÇÃO EXPRESSA RESPONSABILIDADE E CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA E  
SUAS CONDICIONANTES

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação  
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

Prezados Senhores

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, DECLARA para os fins do disposto que estamos familiarizados com a natureza e vulto dos serviços técnicos especializados específicos, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto, e por tais motivos afirmamos ter conhecimento tanto das informações e condições para execução do objeto da licitação acima em epígrafe e, por isso, nos responsabilizamos integralmente por todas as condicionantes que por ventura vier a acontecer durante a realização das atividades do objeto da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021.

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação da empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES  
INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DO OBJETO

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação  
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

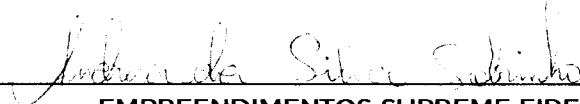
Prezados Senhores

A EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, DECLARA para fins do disposto que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, dispõe de máquinas, equipamentos e instalações para integral execução do objeto da licitação acima em epígrafe.

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,




**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34



empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO E DETENTOR DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Ilma. Sra.  
Presidente e demais Membros da Comissão Central de Licitação  
Prefeitura Municipal de Açailândia-MA

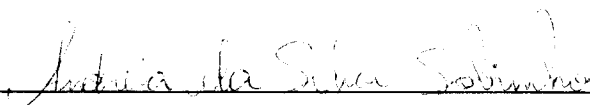
Prezados Senhores

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI, CNPJ n.º 27.505.103/0001-60, Inscrição Estadual n.º 12.522406-0, Inscrição Municipal n.º 3271951831, sediada na Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão, por intermédio da sua única proprietária a Sra. ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO, portador do CPF n.º 967.447.902-34, Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA, declara para fins do disposto que o Sr. LUTEMBERGUE BARBOSA SOBRINHO, Engenheiro Civil, portador do CPF n.º 603.884.273-02, CREA NACIONAL n.º 1118860551 é RESPONSÁVEL TÉCNICO desta empresa, bem como ressaltamos que o mesmo será igualmente o responsável técnico do objeto da licitação em epígrafe durante toda a sua execução, isto caso ocorra a futura adjudicação e ainda o nosso responsável técnico está qualificado tecnicamente possuindo conhecimentos plenos acerca do objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021

A empresa EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação da empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Açailândia - MA, 06 de outubro de 2021.

Atenciosamente,



**EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI**

ANDRÉIA DA SILVA SOBRINHO

Proprietária

Carteira de Identidade n.º 064173952017-2, SSP/MA

CPF n.º 967.447.902-34

empreendimentossupreme@gmail.com

 **99. 3538-2862**

 Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, Jardim América, Açailândia-MA, CEP 65.930-000



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 27.505.103/0001-60 **Inscrição Estadual:** 12.522406-0  
**Razão Social:** INNOVAR CONSTRUTORA EIRELI  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE SANTA LUZIA  
**Número:** 314 **Complemento:** LETRA A  
**Bairro:** JARDIM AMERICA  
**Município:** ACAILANDIA **UF:** MA  
**CEP:** 65930000 **DDD:** **Telefone:** 91986415

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
2330305	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
2330399	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
4681805	COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929902	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

*Handwritten signatures and initials:*  
 A large circle with a horizontal line through it.  
 A star-like symbol.  
 Initials "LB".  
 Initials "A".  
 A signature that appears to be "Luzia".

**CNAEs Secundários**

<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
4929999	OUTROS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5212500	CARGA E DESCARGA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 21/08/2018

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: 01/04/2009 - (4681805), 01/07/2010 - (2330305-2330399), 01/10/2010 de (CNAEs): - (2330302-2330301), 21/08/2018 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTF a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 27/09/2021

Número da Consulta:



*Handwritten signatures and initials:*  
A large circle with a horizontal line through it.  
A signature that looks like 'WSP' or 'WSP' with a flourish.  
Initials 'WSP' and 'AF'.





**PREFEITURA DE AÇAILÂNDIA**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**SUPERINTENDENCIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2021**

CPF/CNPJ: 27.505.103/0001-60  
RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI  
NOME FANTASIA: SUPREME EMPREENDIMENTOS  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3271951831  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ----  
NUMERO DE CONTROLE: 1966  
LOCALIZAÇÃO: RUA: AV SANTA LUZIA, 314 , LETRA A JARDIM AMERICA

**CNAE Principal e Secundários**  
412040000-CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
233030100-FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA  
233030200-FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO  
233030500-PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO  
233039900-FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES  
360060200-DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES  
370110000-GESTAO DE REDES DE ESGOTO  
381140000-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS  
381220000-COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS  
421110100-CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
421110200-PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS

**CMAE Principal e Secundários**  
36-CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS - GRANDE PORTE

**RESTRICÇÕES** Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

EMITIDO EM: ACAILANDIA, 22 de Abril de 2021.

VALIDADE: 31/12/2021  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: QKQHB0BUAB

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO**

*(Handwritten signatures and initials)*

A MUNICIPIO DE ACAILANDIA


Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507002322**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

**ICP  
Brasil**

  
\_\_\_\_\_  
Fabio Henrique Ferreira de Pinho

**ICP  
Brasil**

  
\_\_\_\_\_  
Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 34DFD8D6D4CE72B6637506B80E5DF92F  
LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 15810EEFF2C6A180220D7B613918CFCA

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Apólice nº 1007507002322**  
**Controle Interno: 0000021775001005705**  
**Data de Emissão: 05/10/2021**

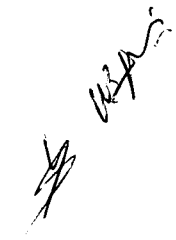
**ATENÇÃO:**

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada “Seguradora”, baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757002322 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.









**FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES**

**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICIPIO DE ACAILANDIA CNPJ OU CPF: 07.000.268/0001-72  
ENDEREÇO: AV SANTA LUZIA, S/N - PARQUE DAS NACOES  
CEP: 65930-000 CIDADE: Acailandia UF: MA

**DADOS DO TOMADOR**

NOME: EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI CNPJ OU CPF: 27.505.103/0001-60  
ENDEREÇO: AV SANTA LUZIA, 314 - JARDIM AMERICA  
CEP: 65930-000 CIDADE: Acailandia UF: MA

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 3.896,30  
MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 3.896,30	R\$ 190,00	06/10/2021	05/03/2022

\*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**OBJETO DO SEGURO**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º002/2021.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902021000107757002322 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

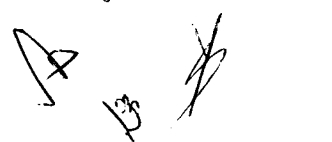
DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 05/10/2021

ICP  
Brasil

Fabio Henrique Ferreira de Pinho

ICP  
Brasil

Leandro Evangelista Poli





Seguradora do Grupo SCOR

**APÓLICE  
SEGURO GARANTIA**

Apólice nº 1007507002322

Ramo: 0775 – SEGURO GARANTIA – SETOR PÚBLICO

Endosso: 0000000

Proposta: 21775001005705

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 21.580.069/0001-01

SUSEP: 202045534

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO**

**CUSTO DO SEGURO**

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>R\$ 190,00</b>

**FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO**

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	20/10/2021

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

#### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

#### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

#### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

#### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

#### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

#### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



## CONDIÇÕES GERAIS

### 1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
  - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
  - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
  - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### **5. PRÊMIO DO SEGURO:**

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas conveniadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### **6. VIGÊNCIA:**

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### **7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:**

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### **8. INDENIZAÇÃO:**

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### **9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:**

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice

publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

**10. SUB-ROGAÇÃO:**

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. PERDA DE DIREITOS:**

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando o término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

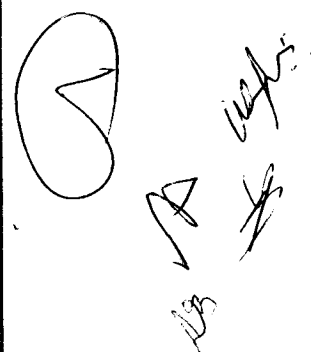
**15. RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100





15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. CONTROVÉRSIAS:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

**17. PRESCRIÇÃO:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

**18. FORO:**

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

**19. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>EMPREENDEIMENTOS SUPREME EIRELI</b>		Protocolo: MAC2101494360	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600051584	CNPJ 27.505.103/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 10/04/2017	Início de Atividade 10/04/2017
<b>Endereço Completo</b> Avenida SANTA LUZIA, Nº 314, LETRA A JARDIM AMERICA - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
<b>Objeto</b> 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR ( CAMINHAO, TRATOR E RETROSCAVADEIRA) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( MARIAL HIDRAULICO E SANITARIO E ILUMINACAO E PISOS ) 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( TELHADOS, COBERTURA E CHAMINES) 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( SISTEMA DE LIMPEZA POR VACUO, E REVESTIMENTO DE TUBULACAO) 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ( PRAXAS E GUINCHOS) 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES			
<b>Capital</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> Nome ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	<b>CPF</b> 967.447.902-34	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 12/07/2018
<b>Dados do Administrador</b> Nome ANDREIA DA SILVA SOBRINHO	<b>CPF</b> 967.447.902-34	<b>Início do Mandato</b> 12/07/2018	<b>Término do Mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b> Data 25/05/2021	<b>Número</b> 20210718994	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 09:02:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **MGVRRGRD**.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

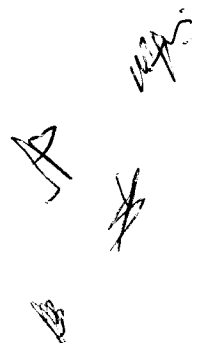

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI	Protocolo: MAC2101404360
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	

MAC2101404360

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101404390	
NIRE 21600051584 CNPJ 27.505.103/0001-60		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SANTA LUZIA, Nº 314, LETRA A, JARDIM AMERICA - Açailândia/MA - CEP 65930-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210718994	25/05/2021	BALANCO
002	20210489294	12/04/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20201103311	10/12/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20201103311	10/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200721739	03/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20200407163	10/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200058878	23/01/2020	BALANCO
223	20190416106	05/06/2019	BALANCO
223	20180727940	22/10/2018	BALANCO
307	20180730045	19/10/2018	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20180640488	23/08/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20170444295	23/11/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20170340066	10/04/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	21600051584	10/04/2017	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/08/2021, às 09:02:31 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GBUBOKWG.



MAC2101404390

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

Data da consulta: 06/10/2021 01:10:00

Identificação do Contribuinte - CNPJ / Matríz

CNPJ: 27.505.103/0001-60

Atividade: 4711-3/01 - Comércio Varejista de Alimentos em Estabelecimento - Empresa

Nome Empresarial: EMPREENDIMENTOS SUPREME EIRELI

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 10/04/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Eventos Futuros

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem



*Alfons*

*Ab*

*EB*



Empreendimentos Supreme Eireli  
CNPJ: 27.505.103/0001-6

## ENVELOPE N.º 01

# DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À  
Comissão Central de Licitação – CCL  
Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP 65.930-000, Açailândia-MA.

### DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DATA: 7 de outubro de 2021 às 09:00 hs (nove horas)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para recuperação e complementação de 5.890,10 m de estradas vicinais de acesso ao Aterro de Inertes do município de Açailândia, de interesse de [REDACTED] infraestrutura Urbanismo, conforme descrito no Projeto Executivo, planilhas orçamentárias Anexos do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

DADOS DA EMPRESA: EMPREENDEMENTOS SUPREME EIRELI, CNP n.º 27.505.103/0001-60; Inscrição Estadual n.º 12.522406-0; Inscrição Municipal n.º 3271951831; Avenida Santa Luzia, n.º 314 A, bairro Jardim América, CEP 65.930-000, cidade Açailândia, estado Maranhão;

~~1.000~~ D. Barbosa ~~000~~ x 59

~~1.000~~  
D. Barbosa  
~~000~~

~~1.000~~



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**

**JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, junto aos autos do processo nº 12408/2021, que gerou a licitação Tomada de Preços nº 002/2021, os documentos de habilitação apresentados pela participante **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 10.627.851/0001-12**, para a licitação referida licitação.

Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 18 de outubro de 2021.

**Simone Pereira Carvalho dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**SALENON BORGES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/09/1986, na cidade de Amarante do Maranhão/MA, CPF nº 022.677.333-74, Identidade RG. nº 1193183992 GEJUSPC/MA, residente e domiciliado na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CE? 65030-570 e **SHEYLA FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 07/07/1984, na cidade de São Luis/MA, CPF nº 016.427.653-09, Identidade RG. nº 018219242001-4 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª CLÁUSULA – A sociedade girará sob a denominação empresarial de **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e terá suas instalações na Rua Eugenio de Barros nº 42, Bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570. (art. 997, II, CC/2002)

2ª CLÁUSULA – O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	%	COTAS	VALOR – R\$
SALENON BORGES MONTEIRO	99	79.200	79.200,00
SHEYLA FERNANDA SOUZA	1	800	800,00
TOTAL	100	80.000	80.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (ART. 1.055, CC/2002)

3ª CLÁUSULA – O objeto social da sociedade é as seguintes atividades: 4120400- Construção de edifícios 4211101-Construção de rodovias e ferrovias 4211102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4213800-Obras de urbanização- Rua, praças e calçadas 4330402-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos em qualquer material.

4ª CLÁUSULA – A sociedade iniciará suas atividades em 11 de dezembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª CLÁUSULA – As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*

6ª CLÁUSULA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7ª CLÁUSULA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio, SALENON BORGES MONTEIRO, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

8ª CLÁUSULA – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª CLÁUSULA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10ª CLÁUSULA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PAÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª CLÁUSULA – O administrador, SALENON BORGES MONTEIRO, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª CLÁUSULA – Fica eleito o Foro da comarca de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luis (MA), 11 de dezembro de 2008

**SALENON BORGES MONTEIRO**

**(sócio/administrador)**

**SHEYLA FERNANDA SOUZA**

**(sócia/cotista)**



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2009

SOB O NÚMERO 21200-63-186

Protocolo 09/007086 0

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



ALBERTO AMARO FERREIRA Nº AB 121807  
SECRETÁRIO GERAL

B

A

B

T

Handwritten signature

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na RUA EUGENIO DE BARROS, 42, APEADOURO, SAO LUIS, MA, CEP: 65.030-570, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315


Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

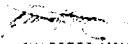
SAO LUIS(MA) - MA, 11 de Dezembro de 2008.

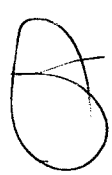
Salenon Borges Monteiro  
Sócio: SALENON BORGES MONTEIRO

Sheyla Fernanda Souza  
Sócio: SHEYLA FERNANDA SOUZA

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

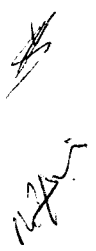
DEFERIDO EM 11/12/2008  


**JUCEMA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2009  
SOB O NÚMERO 26090370879  
Protocolo 09/07067  
Empresa 21.2.0036048  
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
  
ADALBERTO AMARO FERRERA Nº AB 121810  
SECRETÁRIO GERAL









**ALTERAÇÃO (1ª) CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA SS  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**

**SALENON BORGES MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/09/1986, na cidade de Amarante/MA, CPF nº 022.677.333-74, Identidade RG. nº 1193183992 GEJUSPC/MA, expedida em 29/06/1999, residente e domiciliado na Rua Armando Vieira da Silva nº 43 bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-130 e **SHEYLA FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, empresaria, nascida em 07/07/1984, na cidade de São Luis/MA, CPF nº 016.427.653-09, Identidade RG. nº 018219242001-4 SSP/MA, expedida em 02/05/2007, residente e domiciliada na Rua Armando Vieira da Silva nº 43 bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-130, únicos sócios da sociedade empresaria **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Eugenio de Barros nº 42, bairro Apeadouro, São Luis/MA, CEP 65030-570, inscrita no CNPJ sob nº 10.627.851/0001-12 e na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE 21200663485 com despacho em 10/02/2009, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª – O capital social que é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), será elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo que R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) já totalmente integralizados e R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) integralizados neste ato de alteração em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIO	%	COTAS	VALOR- R\$
SALENON BORGES MONTEIRO	95	190.000	190.000,00
SHEYLA FERNANDA SOUZA	5	10.000	10.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA 2ª – A sociedade funcionará com as seguintes atividades:  
4120400-Construção de edifícios.  
4330402-Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.  
4211101-Construção de rodovias.  
4213800-Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas.  
4211102-Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.  
4292801-Montagem de estruturas metálicas.  
8130300-Atividades paisagísticas.  
4399105-Perfuração e construção de poços de água.  
4221902-Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.  
4291000-Obras portuárias, marítimas e fluviais.  
4299599-Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente(obras de contenção e outras).  
4311801-Demolição de edifícios e outras estruturas.  
4311802-Preparação de canteiro e limpeza de terreno.  
4312600-Perfurações e sondagens.  
4313400-Obras de terraplenagem.  
4299501-Construção de instalações esportivas e recreativas.  
4744099-Comercio varejista de materiais de construção em geral.

B

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

B T

*Handwritten signature*

- 4399104-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4391600-Obras de fundações.
- 4322301-Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4222701-Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4212000-Construção de obras-de-arte especiais (pontes, viadutos e outras).
- 5221400-Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados.

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas que não foram alcançadas por esta alteração contratual, continuam inalteradas.

E por estarem de comum acordo assinam a presente alteração contratual em 03(três) vias de igual teor e forma.

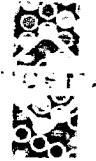
São Luis(MA), 17 de dezembro de 2011

*Salenon Borges Monteiro*  
 -----  
 Salenon Borges Monteiro  
 Sócio/administrador

*Sheyla Fernanda Souza*  
 -----  
 Sheyla Fernanda Souza  
 Sócia/cotista



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO






Nº AD 148.928

*A*      *B*      *T*      *W*

07

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSTITUÍDA EM 15 de Novembro de 1889 PRESIDENTE DA REPÚBLICA: JOSÉ SARNEY VICE-PRESIDENTE: FLOREANO PETRILLI GOVERNADOR DO ESTADO: JOSÉ EDUARDO DE SOUZA		 M A	
NOME: SALOMON BORGES MONTEIRO			
	DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF: 3001139718-9901-801F-MA		
	CPF: 922.677.333-74	DATA NASCIMENTO: 19/09/1986	
	FILIAÇÃO: SALOMAO BATISTA MONTEIRO ADOUSIA DA ROCHA BORGES MONTEIRO		
N° REGISTRO: 93300211001	VALIDADE: 30/11/2024	HABILITAÇÃO: 16/02/2009	
OBSERVAÇÕES:			
ASSINATURA DO PORTADOR: <i>Salomon Borges Monteiro</i>			
LOCAL: SÃO JOSÉ, MA		DATA EMISSÃO: 12/10/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		9661135591 MA041771516	
<b>MARANHÃO</b>			
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1966100941

1966100941

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autêntico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tamyris Silva Ribeiro Leal  
Servidora Pública FEA-MA  
Matrícula nº 22092-4

*Handwritten signatures and initials:*  
B  
T  
Tamyris

*Handwritten marks:*  
A  
A circle with a horizontal line through it

08

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 15 de Novembro de 1988  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2112776005

NOBRE FERNANDA SOUZA

DOC IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF  
 1587 1979 1104 001 MA

CPF  
 956.427.953-09

DATA NASCIMENTO  
 07/07/1984

FILIAÇÃO  
 MUD. NITSON SOUZA  
 NETUMA MARIA SOUZA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB

Nº REGISTRO  
 1587 1979 1104 001

VALIDADE  
 25/09/2019

HABILITAÇÃO  
 25/09/2019

OBSERVAÇÕES  
 EAF

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Fernanda Souza Nobre*

LOCAL  
 SÃO LUÍS, MA

DATA EMISSÃO  
 21/09/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ARQUIVADO EM  
 MAR 20 2019 17:41

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

### COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Certifico para os devidos fins comprobatórios, amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este documento é autentico conforme averiguação realizada no sítio do órgão emissor.

Açailândia – MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Tamyris Silva Ribeiro Leal  
 Secretária de Trânsito - ACMA/MA  
 Matrícula nº 27092/4

A

B

C

T

D

E





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.627.851/0001-12  
Razão Social: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA EUGENIO DE BARROS, 42 - SETOR: APEADOURO; - FATIMA - São Luis /  
Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.627.851/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/02/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R EUGENIO DE BARROS</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO <b>SETOR: APEADOURO;</b>	
CEP <b>65.030-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(98) 8864-8304/ (98) 3243-9942</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/08/2021** às **21:20:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

*E*

*A*

*B*  
*T*

*27*

11



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.627.851/0001-12</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA EMANUEL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de cantelero e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b> <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R EUGENIO DE BARROS</b>	NÚMERO <b>42</b>	COMPLEMENTO <b>SETOR: APEADOURO;</b>
--	---------------------	---

CEP <b>65.030-570</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(98) 8864-8304/ (98) 3243-9942</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/02/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2021 às 21:20:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 10.627.851/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:46:40 do dia 03/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/04/2022.

Código de controle da certidão: **DE00.A9BD.5F9F.5D5C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials: WBA, B, T, A]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.627.851/0001-12  
Certidão nº: 28904298/2021  
Expedição: 21/09/2021, às 23:28:48  
Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.627.851/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15

T

12/09/21

17



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.627.851/0001-12

**Razão Social:** SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Endereço:** RUA EUGENIO DE BARROS 42 SETOR APEADOURO / FATIMA / SAO LUIS /  
MA / 65030-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/09/2021 a 25/10/2021

**Certificação Número:** 2021092601285575428384

Informação obtida em 04/10/2021 22:12:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 047658/21

Data da

12/07/2021 18:25:11

Inscrição Estadual: 123116627

CPF/CNPJ: 10627851000112

Razão Social: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA EUGENIO DE BARROS, 42 CEP: 00000000

Telefone: (98)00000000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 02/08/2021 09:00:49



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 182915/21

**Data da**

12/07/2021 18:24:35

**Inscrição Estadual:** 123116627

**CPF/CNPJ:** 10627851000112

**Razão Social:** SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA EUGENIO DE BARROS, 42 CEP: 00000000

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

*Handwritten initials and signatures in the top right corner.*

*Large handwritten signature or mark in the bottom left area.*





# SINTEGRALICMS

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

### IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 10.627.851/0001-12 **Inscrição Estadual:** 12.311662-7  
**Razão Social:** SS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

### ENDEREÇO

**Logradouro:** RUA EUGENIO DE BARROS  
**Número:** 42 **Complemento:**  
**Bairro:** FATIMA  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 00000000 **DDD:** **Telefone:** 00000000

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

#### CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAJENS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
5221400	CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO  
**Data desta Situação Cadastral:** 04/10/2017

### OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):  
EDF a partir de:  
CTE a partir de:

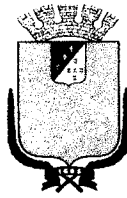
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 03/08/2021  
**Número da Consulta:**

*(Handwritten signature)*

\_\_\_\_\_

*(Handwritten initials and signatures)*



18  
CERTIFICADO  
1020210092164473



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006448442021

Validade: 09/10/2021

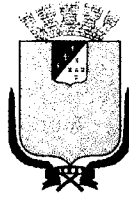
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.627.851/0001-12	Inscrição Municipal: 66767000
Razão Social: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA EUGENIO DE BARROS	
Número: 42	Complemento:
Bairro: APEADOURO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65030570

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **09 de setembro de 2021 às 12:53**, sob o código de autenticidade nº **1F88E7943F9658BD6313E5A4BAD0D97B**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



19

CERTIFICADO  
1020210092156695



PREFEITURA DE SAO LUIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00006343522021

Validade: 01/12/2021

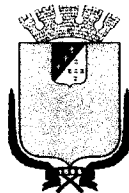
CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 07020170031900000	
Endereco: RUA VILELA ABREU/EUGENIO BARROS	
Numero: 42	Complemento:
Bairro: APEADOURO	CEP: 65030570
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 7	Setor: 2
Quadra: 170	Lote: 0319
PROPRIETÁRIOS	
999.991.357-86 - MARCAL ANTONIO SOUSA	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 03 de agosto de 2021 às 09:25, sob o codigo de autenticidade nº 5223DE44D70FD0A8519866B5F46BD79B.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



20

CERTIFICADO  
1020210092167063

PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006483832021

Validade: 20/01/2022

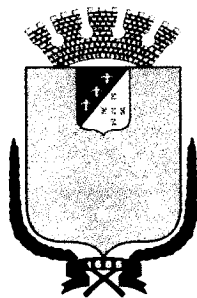
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.627.851/0001-12	Inscrição Municipal: 66767000
Razão Social: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA EUGENIO DE BARROS	
Número: 42	Complemento:
Bairro: APEADOURO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65030570

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 22 de setembro de 2021 às 10:22, sob o código de autenticidade nº **0B5E801982ED077456DA352FB2F9B6F8**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



CERTIFICADO  
1828218892178773



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
66767000	10.627.851/0001-12	92120211976125

**RAZÃO SOCIAL**

SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

**NOME FANTASIA**

CONSTRUTORA EMANUEL

**LOCALIZAÇÃO**

R EUGENIO DE BARROS Nº 42, APEADOURO  
65030570 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS  
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS  
429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS  
433040200 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL

**RESTRICÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

FD6711D48656FCA4A3071A07E21DADE3

3

12/31/2021

12/31/2021



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 66767000 CNPJ: 10627851000112  
 NOME EMPRESARIAL: SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA  
 NOME FANTASIA: CONSTRUTORA EMANUEL  
 SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
 CBO: -  
 DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 10/02/2009  
 ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200663485  
 CAPITAL SOCIAL: 200.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12116627  
 REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
 SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
 INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA  
 LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 10/02/2009  
 ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
 TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA  
 CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 42  
 ENDEREÇO: R EUGENIO DE BARROS CEP: 65030570  
 COMPLEMENTO: BAIRRO: APEADOURO  
 POVOADO: ZONA RURAL:  
 CCIR: NIRF:  
 DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
 LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 42  
 ENDEREÇO: R EUGENIO DE BARROS CEP: 65030570  
 COMPLEMENTO: BAIRRO: APEADOURO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 32439942
E-MAIL	salenon_monteiro@hotmail.com
	salenon_monteiro@hotmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
522140000	CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS	
813030000	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	

**REPRESENTANTES E QSA**

**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	02267733374	SALENON BORGES MONTEIRO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
02267733374	SALENON BORGES MONTEIRO	SOCIO-ADMINISTRADOR	95%
01642765309	SHEYLA FERNANDA SOUZA	SOCIO	5%

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**

**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

*B*

*A*

*B T*

*[Handwritten signature]*

Local: SAO LUIS / MA , 11/05/2021

---

CPF/CNPJ: 10627851000112  
Nome/Razão: SS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA  
**Contribuinte**

---

nul  
**Servidor**

B

A

T B

1038-07

\*





INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município - CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

266

NR 5



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpídos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
Cidade Heroica

**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

*RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO*

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

*Handwritten initials*

*Large handwritten mark*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.627.851/0001-12

Registro: 0000009816

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 06/01/2012

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;(OBRAS DE CONTENÇÃO E OUTRAS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E OUTRAS); CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS.

OBSERVAÇÃO: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL. NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA EUGENIO BARROS, 42, FATIMA, SAO LUIS, MA, 65030570

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 12/03/2009

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000009816EMMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8303334641. Data de vencimento do boleto: 31/10/2021
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (3/3)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS

Registro: 1103401211

CPF: 288.459.003-04

Data Início: 27/01/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios



30



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 854607/2021**  
Emissão: 23/09/2021  
Validade: 31/10/2021  
Chave: b2b7Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Sócio: SALENON BORGES MONTEIRO  
CPF: 022.677.333-74  
Função: EMPRESARIO

---

Sócio: SHEILA FERNANDA SOUZA  
CPF: 016.427.653-09  
Função: ESTUDANTE

---

*B*

*A*

*T B*

*[Signature]*

*u34*





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

31  
**CREA-MA**

**Nº 852902/2021**  
Emissão: 24/08/2021  
Validade: 31/03/2022  
Chave: 7CBaz

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS  
Registro: 1103401211  
CPF: 288.459.003-04

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
Data de registro: 26/01/1995

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSMAP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI  
Registro: 0000011642  
CNPJ: 15.508.162/0001-02  
Data Início: 27/03/2014  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Registro: 0000009816  
CNPJ: 10.627.851/0001-12  
Data Início: 27/01/2015  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**815830/2019**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS**  
 Registro: **5711D MA MA** RNP: **1103401211**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **MA20190258258** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **28/05/2019** Baixada em: **29/05/2019**  
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**  
 Endereço do contratante: **RUA FREDERICO COELHO** Nº: **411**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **TUNTUM** UF: **MA** CEP: **65763000**  
 Contrato: Celebrado em: **07/03/2018**  
 Valor do contrato: **R\$ 1.412.904,70** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**  
 Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **AREA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.** Nº: **---**  
 Complemento: Bairro: **---** UF: **MA** CEP: **65763000**  
 Cidade: **TUNTUM**  
 Data de início: **07/03/2018** Conclusão efetiva: **24/05/2019**  
 Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM/MA** CPF/CNPJ: **06.138.911/0001-66**

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 1.00 unidade;**

**Observações**

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 815830/2019**  
**05/06/2019, 09:31**  
**xY1ad**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xY1ad

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.





33



# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico que a empresa **CONSMAP CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.508.162/0001-02, com sede à Estrada da Maioba (MA 202), Nº 1000, Sala 20, Lote 33, Trizidela, São Jose De Ribamar / MA, através do responsável técnico o Engenheiro Civil **RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS, CREA Nº. 110340121-1**, prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, situada à Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000, Tuntum / MA os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA
- ART: MA20190258258
- Início: 07/03/2018
- Fim: 24/05/2019

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815830/2019, em 05/06/2019



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	6,00	325,14
1.2	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIARIO AF_04/2016	M²	20,00	147,26
1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	M	1.005,09	1,13
1.4	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MES	8,00	2.000,81
1.5	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	1.022,45
<b>2</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>			
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA	M²	4.198,86	0,58
2.2	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M²	27.992,40	0,38
2.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMB: 0,8 M³/111HP) FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14M³, DMT DE 0,3 KM E VEL MEDIA 5,9 KM/H AF_12/2013	M³	11.196,96	2,39
2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M³ EM VIAS URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UND TXKM) AF_04/2016	TXKM	92.341,33	0,55
2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL BOTA FORA COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M³	92.341,33	0,55
2.6	SUB-BASE DE SOLO C/ CARREGADEIRA E ESCARIFADOR	M³	92.341,33	0,55
2.7	BASE DE SOLO, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MANUAL	M³	92.341,33	0,55

*[Handwritten signatures and initials]*

Certidão nº 815830/2019  
12/06/2019, 10:03

Chave de Impressão: xY1ad

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2019 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*





# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

2.8	REVESTIMENTO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20CM DE ESP	M²	45.544,00	1,28
<b>3 PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ</b>				
3.1	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM ADP CM-30	M²	22.772,00	3,29
3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	M²	22.772,00	1,54
3.4	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO, COM CAMINHÃO DE CAPACIDADE DE 30.000 L, RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100KM. AF_02/2016	TXKM	9.393,45	0,54
3.5	AREIA ASFÁLTICA A QUENTE (AAUQ) COM CAP 50/70, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	1.133,60	320,70
<b>4 CALÇAMENTO</b>				
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO ACABAMENTO CONVENCIONAL ESP 6CM, ARMADO AF_07/2016	M²	13.051,01	15,36
4.2	SARJETA EM CONCRETO PREPARO MANUAL COM SEIXO ROLADO, ESP = 8CM, LAG = 40CM	M²	13.051,01	18,23
<b>5 DRENAGEM SUPERFICIAL</b>				
5.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13CM, BASE X 22 CM, ALT, SARJETA 30CM BASE X 8,5 CM ALT	M	8.700,67	11,24
<b>6 SINALIZAÇÃO</b>				
6.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M²	3.010,40	10,79
6.2	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOUROS NAS DIMENSÕES 40X30 CM, INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	28,00	83,08
6.3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIAS NAS DIMENSÕES 1,26X1,26 CM, INCL. SUPORTE PARA FIXAÇÃO	UND	64,00	277,93
<b>7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
7.1	CAIAÇÃO EM MEIO-FIO	M²	2.523,20	3,08
7.2	LIMPEZA E VARRIÇÃO DE RUA	M²	27.992,40	0,44
7.3	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00	1.093,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815830/2019, em 05/06/2019



Certidão nº 815830/2019  
12/06/2019, 10:03

Chave de Impressão: xY1ad

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2019 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



# Prefeitura Municipal de Tuntum

CNPJ: 06.138.911/0001-66

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Tuntum / MA, 29 de maio de 2019.

CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA  
(Prefeito Municipal)

Engenheiro Fiscal da Prefeitura  
Jeaneide da Silva Dalos  
Engenheira Civil  
CREA: 110393427-9  
CPF: 660.801.852-53

Ricardo de Jesus Bastos Santos  
RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS  
CPF N.º 28845900304  
ENGENHEIRO CIVIL  
CONTRATADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 815830/2019, em 05/06/2019 emitida



Certidão nº 815830/2019  
12/06/2019, 10:03  
Chave de Impressão: xY1ad

O documento neste ato registrado foi emitido em 04/06/2019 e contém 3 folhas

Rua Frederico Coelho nº. 411, Centro, CEP: 65763-000-Tuntum (MA)-Tel.: (99) 3522-1270



# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente instrumento RICARDO DE JESUS BASTOS SANTOS, brasileiro Engenheiro civil, CREA- MA nº 5711/D-MA, CPF Nº 288.419.003-04 de São Luis, Estado do Maranhão, doravante denominado CONTRATADO; e SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.627.851/0001-12, com endereço na Rua Eugenio de Barros n 42 bairro de Fátima setor apeadouro, São Luis Maranhão, doravante denominada CONTRATANTE, assim o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ou CONTRATO, o qual reger-se-a pelas seguinte clausulas e condições:

1º É objetivo do contrato a prestação dos serviços abaixo relacionados, pela contratada em favor da CONTRATANTE:

Serviços profissionais de Engenharia Civil, para execução de serviços em obras da CONTRATANTE, com assunção da responsabilidade técnica pelo CONTRATO, com jornada de trabalho de 10 (dez) horas semanais.

2º Pela elaboração de trabalhos a CONTRATANTE pagara o CONTRATADO a importância mensal de R\$ 4.728,00 ( QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS ), ou seja 6 (seis) salarios minimos, com carga horária de 10hs, sempre ate dia 05 de cada mês subseqüente a prestação dos referidos serviços.

3º Todas e quaisquer despesas que possam ser consideradas extracontratuais, inclusive despesas de viagem, desde que efetuadas de acordo com o CONTRATANTE serão pagas por esta.

4º O atraso no pagamento do preço autoriza o CONTRATADO a suspender a prestação dos serviços, ate que haja regularização do debito. A regularização compreende, alem do pagamento da fatura, a integral quitação dos encargos de mora aplicados pela instituição financeira encarregada da cobrança.

5º O CONTRATO vigera por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por quaisquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias, por escrito.

6º E por estarem as partes justas e contratadas, assim o presente CONTRATO, elegendo o foro de são Luis, Estado do Maranhão, para dirimir eventuais duvidas dele oriundas.

São Luis ,12 de JANEIRO de 2015

Ricardo de Jesus Bastos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA-MA 5711/D

Contratado

SS Construções e Serviços Ltda ME  
Contratante  
Monteiro  
33-74

Testemunhas:

SANTOS, RICARDO DE JESUS

SANTOS, RICARDO DE JESUS

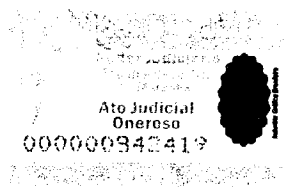
CREA-MA  
ART nº 403461345031214  
Processado em 21/01/2015



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia dezoito (18) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **10.627.851/0001-12**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 18 de agosto de 2021.

*Anselmo de Jesus Carvalho*  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**  
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.  
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de diez (10) anos.  
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.**  
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).  
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luis/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

*[Handwritten signatures and initials]*

**SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Eugênio de Barros, Nº 42 - Apeadouro, São Luís - Ma  
 CEP. 65030-570 - CNPJ. 10.627.851/0001-12 - Nire: 21200663485.

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>223.206,65</u>
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>143.356,65</u>
CAIXA	8.000,00
BANCOS C/ MOVIMENTOS	25.356,65
CLIENTES	110.000,00
<u>ESTOQUE</u>	<u>79.850,00</u>
ALMOXARIFADO	79.850,00
 <u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	 <u>144.552,82</u>
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>144.552,82</u>
VEÍCULOS	22.114,23
COMPUTADOR	1.485,85
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.350,98
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	128.663,18
DEPRECIÇÃO (-)	16.061,42
 <u>TOTAL DO ATIVO</u>	 <u>367.759,47</u>

São Luís (MA), 05 de maio de 2021

*Salenon Borges Monteiro*  
 Sócio-Administrador



*José do Socorro dos Santos Eugênio*  
 Contador - CRC-MA 012.256/O-0






# **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Eugênio de Barros, Nº 42 - Apeadouro, São Luís – Ma  
CEP. 65030-570 - CNPJ. 10.627.851/0001-12 - Nire: 21200663485.

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

### PASSIVO

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>37.740,05</u>
<u>OBRIGAÇÕES A PAGAR</u>	<u>37.740,05</u>
CONTAS A PAGAR	6.190,70
FORNECEDORES	23.049,10
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.500,25
 <u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	 <u>10.110,80</u>
EMPRÉSTIMOS	10.110,80
 <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	 <u>319.908,62</u>
CAPITAL SOCIAL	200.000,00
RESERVAS DE LUCROS	80.179,99
LUCRO ACUMULADO	39.728,63
 <u>TOTAL DO PASSIVO</u>	 <u>367.759,47</u>

São Luís (MA), 05 de maio de 2021

*Salenon Borges Monteiro*  
Sócio-Administrador

*José do Socorro dos Santos Eugênio*  
Contador - CRC-MA 012.256/O-0

**SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Eugênio de Barros, Nº 42 - Apeadouro, São Luís - Ma  
 CEP. 65030-570 - CNPJ. 10.627.851/0001-12 - Nire: 21200663485.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITA BRUTA	318.834,26
IMPOSTOS	12.972,89
RECEITA OPERACIONAL	305.861,37
CSP	192.954,49
RESULTADO OPERACIONAL	112.906,88
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	<u>73.178,25</u>
ADMINISTRATIVAS	26.830,00
SALÁRIOS E ENCARGOS	30.286,83
DEPRECIÇÃO	16.061,42
LUCRO ANTES DAS PROVISÕES	39.728,63
<u>LUCRO DO EXERCÍCIO</u>	<u>39.728,63</u>

CÁLCULOS DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{AC}{PC} = \frac{223.206,65}{37.740,05} = 5,91$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{AC + ARPL}{PC + PELP} = \frac{223.206,65}{47.850,85} = 4,66$
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{AT}{PC + PELP} = \frac{367.759,47}{47.850,85} = 7,68$
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	$\frac{PC + PELP}{AT} = \frac{47.850,85}{367.759,47} = 0,1301$

Salenon Borges Monteiro  
 Sócio-Administrador



José do Socorro dos Santos Eugênio  
 Contador - CRC-MA 012.256/O-0








## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02267733374	SALENON BORGES MONTEIRO
45207569368	JOSE DO SOCORRO DOS SANTOS EUGENIO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 11:30 SOB Nº 20210624914.  
PROTOCOLO: 210624914 DE 07/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103192377. CNPJ DA SEDE: 10627851000112.  
NIRE: 21200663485. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.  
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Eugênio de Barros, Nº 42 - Apeadouro, São Luís – Ma  
CEP. 65030-570 - CNPJ. 10.627.851/0001-12 - Nire: 21200663485.

## LIVRO DIÁRIO Nº 11 TERMO DE ABERTURA

Este livro contém 6 folhas numeradas eletronicamente, do número 1 ao número 6 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento no período entre 01/01/2020 e 31/12/2020 do contribuinte abaixo identificado: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, situado a RUA EUGÊNIO DE BARROS, Nº 42, APEADOURO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.030-570, inscrito sob o CNPJ: 10.627.851/0001-12, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 10/02/2009 sob NIRE 21200663485.

São Luís - MA, 01 de janeiro de 2020

1

*Salenon Borges Monteiro*  
Sócio-Administrador CPF: 022.677.333-74

*José do Socorro dos Santos Eugênio*  
Contador - CRC-MA 012.256/O-0

**SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Eugênio de Barros, Nº 42 - Apeadouro, São Luís - Ma  
CEP. 65030-570 - CNPJ. 10.627.851/0001-12 - Nire: 21200663485.

**PERÍODO SEM INFORMAÇÕES**

2



*Salenon Borges Monteiro*  
Sócio-Administrador CPF: 022.677.333-74



*José do Socorro dos Santos Eugênio*  
Contador - CRC-MA 012.256/O-0

**SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**Rua Eugênio de Barros, Nº 42 - Apeadouro, São Luís – Ma  
CEP. 65030-570 - CNPJ. 10.627.851/0001-12 - Nire: 21200663485.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVO

<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	<u>223.206,65</u>
<u>DISPONÍVEL</u>	<u>143.356,65</u>
CAIXA	8.000,00
BANCOS C/ MOVIMENTOS	25.356,65
CLIENTES	110.000,00
<u>ESTOQUE</u>	<u>79.850,00</u>
ALMOXARIFADO	79.850,00
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	<u>144.552,82</u>
<u>IMOBILIZADO</u>	<u>144.552,82</u>
VEÍCULOS	22.114,23
COMPUTADOR	1.485,85
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.350,98
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	128.663,18
DEPRECIAÇÃO (-)	16.061,42
<u>TOTAL DO ATIVO</u>	<u>367.759,47</u>

São Luís (MA), 05 de maio de 2021

Salenon Borges Monteiro  
Sócio-Administrador CPF: 022.677.333-74José do Socorro dos Santos Eugênio  
Contador - CRC-MA 012.256/O-0

# **SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Eugênio de Barros, Nº 42 - Apeadouro, São Luís - Ma  
CEP. 65030-570 - CNPJ. 10.627.851/0001-12 - Nire: 21200663485.

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

### PASSIVO

<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	<u>37.740,05</u>	
<u>OBRIGAÇÕES A PAGAR</u>	<u>37.740,05</u>	
CONTAS A PAGAR	6.190,70	
FORNECEDORES	23.049,10	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.500,25	
 <u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	 <u>10.110,80</u>	
EMPRÉSTIMOS	10.110,80	4
 <u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	 <u>319.908,62</u>	
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	
RESERVAS DE LUCROS	80.179,99	
LUCRO ACUMULADO	39.728,63	
 <u>TOTAL DO PASSIVO</u>	 <u>367.759,47</u>	

São Luís (MA), 05 de maio de 2021

*Salenon Borges Monteiro*  
Sócio-Administrador CPF: 022.677.333-74

*José do Socorro dos Santos Eugênio*  
Contador - CRC-MA 012.256/O-0

**SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Eugênio de Barros, Nº 42 - Apeadouro, São Luís - Ma  
 CEP. 65030-570 - CNPJ. 10.627.851/0001-12 - Nire: 21200663485.

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ENCERRADO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

RECEITA BRUTA	318.834,26
IMPOSTOS	12.972,89
RECEITA OPERACIONAL	305.861,37
CSP	192.954,49
RESULTADO OPERACIONAL	112.906,88
<u>DESPESAS OPERACIONAIS</u>	<u>73.178,25</u>
ADMINISTRATIVAS	26.830,00
SALÁRIOS E ENCARGOS	30.286,83
DEPRECIÇÃO	16.061,42
LUCRO ANTES DAS PROVISÕES	39.728,63
<u>LUCRO DO EXERCÍCIO</u>	<u>39.728,63</u>

5

**CÁLCULOS DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ E DE SOLVÊNCIA**

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{AC}{PC} = \frac{223.206,65}{37.740,05} = 5,91$
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	$\frac{AC + ARPL}{PC + PELP} = \frac{223.206,65}{47.850,85} = 4,66$
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	$\frac{AT}{PC + PELP} = \frac{367.759,47}{47.850,85} = 7,68$
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL	$\frac{PC + PELP}{AT} = \frac{47.850,85}{367.759,47} = 0,1301$

Salenon Borges Monteiro  
 Sócio-Administrador CPF: 022.677.333-74



José do Socorro dos Santos Eugênio  
 Contador - CRC-MA 012.256/O-0



**SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

Rua Eugênio de Barros, Nº 42 - Apeadouro, São Luís – Ma  
CEP. 65030-570 - CNPJ. 10.627.851/0001-12 - Nire: 21200663485.

LIVRO DIÁRIO Nº 11  
TERMO DE ENCERRAMENTO

Este livro contém 6 folhas numeradas eletronicamente, do número 1 ao número 6 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento no período entre 01/01/2020 e 31/12/2020 do contribuinte abaixo identificado: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, situado a RUA EUGÊNIO DE BARROS, Nº 42, APEADOURO, SÃO LUIS – MA, CEP: 65.030-570, inscrito sob o CNPJ: 10.627.851/0001-12, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 10/02/2009 sob NIRE 21200663485.

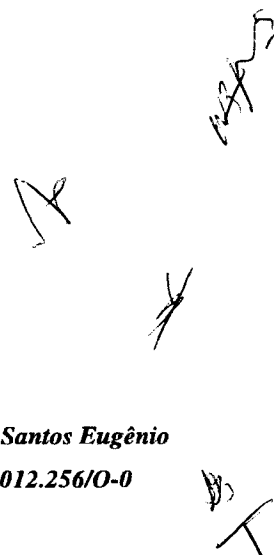
São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020

6

*Salenon Borges Monteiro*  
Sócio-Administrador CPF: 022.677.333-74



*José do Socorro dos Santos Eugênio*  
Contador - CRC-MA 012.256/O-0



48



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02267733374	SALENON BORGES MONTEIRO
45207569368	JOSE DO SOCORRO DOS SANTOS EUGENIO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 08:35:28 SOB N° 20210625007.  
PROTOCOLO: 210625007 DE 05/05/2021. NIRE: 21200663485.  
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

**JUCEMA**

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2021





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12103221539 em 10/05/2021, protocolo 210625007. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
Número de Registro: 21200663485  
CNPJ: 10627851000112  
Município: São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 11  
Período de Escrituração: 01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02267733374	SALENON BORGES MONTEIRO	
45207569368	JOSE DO SOCORRO DOS SANTOS EUGENIO	MA122560

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 10/05/2021 08:35:33 SOB Nº 20210625007.  
PROTOCOLO: 210625007 DE 05/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103221539. NIRE: 21200663485.  
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

JUCEMA

Florencio Brandes Neto  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 10/05/2021

50

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME		<b>Protocolo:</b> MAC2101462989			
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 21200663485	<b>CNPJ</b> 10.627.851/0001-12	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 10/02/2009	<b>Início de Atividade</b> 11/12/2008		
<b>Endereço Completo</b> Rua EUGENIO DE BARROS, Nº 42, APEADOURO - São Luís/MA - CEP 65030-570					
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENÇÃO E OUTRAS); DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJENS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS E OUTRAS); CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
SHEYLA FERNANDA SOUZA	016.427.653-09	R\$ 10.000,00	Sócio	N	
<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Participação no capital</b>	<b>Espécie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
SALENON BORGES MONTEIRO	022.677.333-74	R\$ 190.000,00	Sócio	S	
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>			
SALENON BORGES MONTEIRO	022.677.333-74				
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Ato/eventos</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b>	<b>Número</b>			<b>ATIVA</b>	<b>Status</b>
07/05/2021	20210624914	223 / 223 - BALANCO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/09/2021, às 20:20:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **GPWXOFMF**.



MAC2101462989

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

51

### CERTIDÃO ESPECÍFICA

#### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

**Certificamos que SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:** **Protocolo: MAC2101471274**

**NIRE 21200663485**  
**CNPJ 10.627.851/0001-12**

**Situação**  
**ATIVA**  
**Status**  
**SEM STATUS**

**Endereço Completo EUGENIO DE BARROS, Nº 42, xxxxx, APEADOURO - São Luis/MA - CEP 65030-570**

#### Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20210624914	07/05/2021	BALANCO
223	20200311778	06/05/2020	BALANCO
223	20190231114	07/05/2019	BALANCO
223	20180423517	02/08/2018	BALANCO
223	20170891097	07/07/2017	BALANCO
223	20160249740	12/02/2016	BALANCO
223	20150363419	14/05/2015	BALANCO
223	20140060863	06/02/2014	BALANCO
223	20130055875	29/01/2013	BALANCO
223	20120019884	11/01/2012	BALANCO
002	20120000130	06/01/2012	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20110269748	29/04/2011	BALANCO
223	20100433332	19/07/2010	BALANCO
223	20090171578	02/04/2009	BALANCO
315	20090070879	10/02/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200663485	10/02/2009	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2021, às 16:56:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NJVMXPAU**.



MAC2101471274

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials and marks)*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: JOSÉ DO SOCORRO DOS SANTOS EUGÊNIO
REGISTRO.....	: MA-012256/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 452.075.693-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/08/2021 as 22:33:31.

Válido até: 10/11/2021.

Código de Controle: 7111.8465.1899.7577.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSTRUTORA EMANUEL**  
**SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º , CF/88**

Licitação: Tomada de Preço 002/2021

Presados senhores,

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.627.851/0001-12 , sediada na RUA EUGENIO DE BARROS, Nº 42, APEADOURO, SÃO LUIS-MA, por seu representante legal, Sr.(a) SALENON BORGES MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade Nº 1193183992 e do CPF Nº 022.677.333-74, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº 9.854/99.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei n2 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-MA 04/10/2021

*Salenon Borges Monteiro*  
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME  
SALENON BORGES MONTEIRO  
SOCIO – ADMINISTRADOR  
CPF:022.677.333-74

*usps.*  
*B*  
*T*  
*A*

51

# CONSTRUTORA EMANUEL

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 002/2021

Prezados senhores,

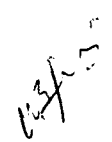
A Empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.627.851/0001-12, sediada na RUA EUGENIO BARROS, Nº 42, BAIRRO FATIMA, SÃO LUIS, MA, CEP: 65030570, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) SALENON BORGES MONTEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 0001193183992 e do CPF nº 022.677.333-74- SSP-MA, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

São Luis-MA 04/10/2021

  
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
SALENON BORGES MONTEIRO  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:022.677.333-74









**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Licitação: Tomada de Preço 002/2021

Senhor Presidente,

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.627.851/0001-12, sediada na RUA EUGENIO DE BARROS, Nº 42, APEADOURO, SÃO LUIS-MA, por seu representante legal, Sr.(a) SALENON BORGES MONTEIRO, portador da Carteira de Identidade Nº 1193183992 e do CPF Nº 022.677.33-74, DECLARA para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, julgamento das propostas de preços, habilitação/inabilitação e que temos pleno e total conhecimento do edital e anexos deste certame, não possuindo ainda, quaisquer restrições ao caráter competitivo desta licitação.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-Ma 04/10/2021

SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME  
SALENON BORGES MONTEIRO  
SOCIO - ADMINISTRADOR  
CPF:022.677.333-74

*Handwritten initials and marks:*  
WBS  
LB  
T  
A

**CONSTRUTORA EMANUEL**  
**SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.**

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 10.627.851/0001-12, DECLARA para os fins do **Processo Administrativo n.º 12408/2021** modalidade **Tomada de Preços n.º 002/2021 – CCL**, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua **total responsabilidade** e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

São Luis-MA. 04/10/2021

*Salenon Borges Monteiro*  
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME  
SALENON BORGES MONTEIRO  
SOCIO – ADMINISTRADOR  
CPF:022.677.333-74

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.627.851/0001-12, sediada na RUA EUGENIO DE BARRO, N/ 42-APEADOURO, representada pelo Sr SALENON BORGES MONTEIRO, RG. n.º 0001193183992 – SSP-MA, CPF n.º 022.677.333-74, DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, da **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (X) MICROEMPRESA, conforme ins. I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006
- ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

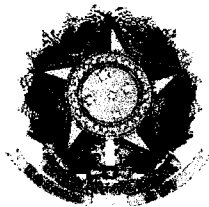
Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4o do art. 3o da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

São Luis-MA 04/10/2021

*Salenon Borges Monteiro*  
SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME  
SALENON BORGES MONTEIRO  
SOCIO – ADMINISTRADOR  
CPF:022.677.333-74

*16/10/21*  
*AB*  
*T*  
*A*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** SS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (CONSTRUTORA EMANUEL)

**CNPJ:** 10.627.851/0001-12

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 06/10/2021, às 15h06

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 4JRBUK3.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.